

LEIS

LEI Nº 10.330 DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

Aprova o Plano Estadual de Educação da Bahia - PEE e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Estadual de Educação, com duração de 10 (dez) anos, constante do documento anexo a esta Lei, em conformidade com o previsto no art. 250 da Constituição do Estado e na Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação.

Art. 2º - A partir da vigência desta Lei, caberá aos Municípios, no âmbito de sua autonomia, examinar a oportunidade da elaboração de seus Planos Municipais de Educação correspondentes, com base nos Planos Nacional e Estadual de Educação.

Art. 3º - O Estado, em articulação com a sociedade civil e os Municípios que assim desejarem, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Estadual de Educação da Bahia.

Art. 4º - O Estado instituirá o Sistema Estadual de Acompanhamento e Avaliação e estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas constantes do Plano Estadual de Educação da Bahia.

Art. 5º - Os planos plurianuais do Estado serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes no Plano Estadual de Educação da Bahia.

Art. 6º - Os Poderes do Estado e dos Municípios, no âmbito de suas respectivas competências, empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, a fim de que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implantação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de setembro de 2006.

PAULO SOUTO

Governador

Ruy Tourinho
Secretário de Governo

Anaci Bispo Paim
Secretária da Educação

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
DA BAHIA

GOVERNO DA BAHIA

PAULO GANEM SOUTO
Governador

ANACI BISPO PAIM
Secretária da Educação

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
1 NÍVEIS DE ENSINO	
EDUCAÇÃO BÁSICA	
1.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	
1.1.1 Diagnóstico	8
1.1.2 Diretrizes	8
1.1.3 Objetivos e Metas	9
1.2 ENSINO FUNDAMENTAL	
1.2.1 Diagnóstico	10
1.2.2 Diretrizes	12
1.2.3 Objetivos e Metas	14
1.3 ENSINO MÉDIO	
1.3.1 Considerações Preliminares	17
1.3.2 Diagnóstico	19
1.3.3 Diretrizes	20
1.3.4 Objetivos e Metas	21
1.3.5 Políticas Públicas e Ações para o Fortalecimento e a Melhoria da Qualidade do Ensino Médio	23
EDUCAÇÃO SUPERIOR	
1.4 EDUCAÇÃO SUPERIOR	
1.4.1 Considerações Preliminares	24
1.4.2 Diagnóstico	24
1.4.3 Resultados Gerais	27
1.4.4 Políticas e Diretrizes	28
1.4.5 Objetivos e Metas	31
2 MODALIDADES DE ENSINO	
2.1 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
2.1.1 Diagnóstico	35
2.1.2 Diretrizes	38
2.1.3 Objetivos e Metas	40
2.2 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	
2.2.1 Diagnóstico	41
2.2.2 Diretrizes	46
2.2.3 Objetivos e Metas	47
2.3 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	
2.3.1 Diagnóstico	49
2.3.2 Diretrizes	51
2.3.3 Objetivos	51
2.3.4 Metas	52
2.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL	
2.4.1 Diagnóstico	53
2.4.2 Diretrizes	54
2.4.3 Objetivos e Metas	54

2.5 EDUCAÇÃO INDÍGENA	
2.5.1 Diagnóstico	56
2.5.2 Diretrizes	56
2.5.3 Objetivos e Metas	57
2.6 EDUCAÇÃO DO CAMPO	
2.6.1 Diagnóstico	59
2.6.2 Políticas e Diretrizes	63
2.6.3 Objetivos e Metas	64
3 MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.1 FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	
3.1.1 Diagnóstico	66
3.1.2 Diretrizes	68
3.1.3 Objetivos e Metas	70
4 FINANCIAMENTO E GESTÃO	
4.1 FINANCIAMENTO	72
4.1.1 Diagnóstico	72
4.1.2 Diretrizes	78
4.1.3 Tendências do Financiamento	79
4.1.4 Objetivos e Metas	79
4.2 Gestão	80
4.2.1 Diagnóstico	80
4.2.2 Tendências e Diretrizes	81
4.2.3 Objetivos e Metas	83
5 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	85
5.1 Diagnóstico	86
5.2 Objetivos	86
REFERÊNCIAS	87

APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal assegura que a Educação é direito de todos, um dever do Estado e da família, e que será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Na instância que lhe compete, a Constituição da Bahia assegura a descentralização e a reorganização das ações educacionais de competência do poder público (Artigo 245, inciso III).

Portanto, a questão básica consiste em como realizar e efetivar uma política de educação no Estado que permita contribuir para a consecução das ações educacionais da Bahia, combinando critérios sócio-culturais, econômicos, geográficos, históricos, analisando experiências internacionais bem-sucedidas, aproximando-se de proposições que tentem integrar, favoravelmente, as questões de eficiência e de equidade, respeitando, evidentemente, as variações locais, regionais e nacionais que constituem a realidade educacional brasileira.

Assim considerando, este Plano de caráter estadual, discutido democraticamente pelos diversos segmentos da sociedade baiana, pensa, ao ampliar o conceito da cultura, em uma escola efetivamente democrática para todos. Uma escola que atenda as características civilizatórias fundadoras da nação, e na qual se possa implantar um sistema de ensino capaz de incluir a diversidade humana em todos os seus aspectos.

Apresentam-se, neste espaço, as perspectivas para um prazo de dez anos, do Plano Estadual de Educação (PEE) cujos temas e conteúdos específicos foram construídos e discutidos com ampla participação da sociedade civil organizada, sob a coordenação da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, que instituiu a Comissão do Plano Estadual de Educação, composta por representantes dos segmentos representativos do Estado da Bahia, com a finalidade de definir, assessorar, mobilizar e avaliar a elaboração do projeto que se pretende efetivar.

Através da realização de audiências públicas, contou-se com a participação de aproximadamente 2.000 pessoas, distribuídas em grupos temáticos nos vários municípios, o que proporcionou a socialização e ampliação do conteúdo discutido, de acordo com o perfil de cada região. Essa metodologia subsidiou a definição de um plano plural efetivamente construído pela sociedade baiana.

A exemplo do Plano Nacional de Educação, instituído através da Lei e nº 10.172/01, o Plano Estadual de Educação estabelece:

- as diretrizes e metas para cada nível, etapas e modalidades de ensino;
- as diretrizes para a gestão e o financiamento da educação;
- as diretrizes e metas para a formação e valorização do profissional do magistério e dos demais profissionais da educação nos próximos dez anos.

Este documento retrata, portanto, o resultado do esforço conjunto de todos que dele participaram, bem como a aspiração da sociedade na efetivação de diretrizes que subsidiem políticas de Educação para os próximos dez anos.

Após ser encaminhado à Assembléia Legislativa pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, se aprovado, a Secretaria da Educação do Estado da Bahia assumirá a publicação da versão final e, juntamente com todos os segmentos da comunidade baiana, empenhar-se-á para a sua divulgação e a progressiva realização dos objetivos e metas propostos.

1 NÍVEIS DE ENSINO

EDUCAÇÃO BÁSICA

1.1 1.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1.1 DIAGNÓSTICO

O grande desafio da Educação Infantil, atualmente, é superar a maneira como as instituições têm sido tratadas: a creche, em geral, gerida pelos organismos que cuidam da assistência social, e a pré-escola, sob os cuidados, ainda periféricos, dos órgãos educacionais. A construção de propostas pedagógicas para creches e pré-escolas levanta a questão da especificidade da ação educativa dessas instituições no sentido de promover o desenvolvimento das crianças das diferentes classes sociais.

A Educação Infantil vive um momento especial na sua história – o reconhecimento evidente da importância dessa etapa na formação do cidadão. São muitos os desafios a serem vencidos e inúmeras as perspectivas de uma ação eficiente desenvolvida com a finalidade de se reverter o quadro presente. Esforços vêm sendo empreendidos visando ao cumprimento da Política Nacional de Educação Infantil e, conseqüentemente, a melhoria de qualidade do seu atendimento, no Estado.

Dentro de uma ótica de evolução qualitativa, as instituições responsáveis por esse setor vêm se movimentando na busca de conhecimentos e determinações que instrumentalizem e fortaleçam uma Política de Educação Infantil capaz de promover o desenvolvimento integral das crianças, de zero a seis anos de idade.

Nos dados coletados no Censo Educacional de 2004 observam-se avanços referentes ao estudo de desafios e perspectivas, com vistas à efetiva implantação e implementação da Política Estadual de Educação Infantil.

A Bahia atende, atualmente, 4.840.446 alunos na Educação Básica. A rede pública de ensino é responsável por 92% desse atendimento. Na Educação Infantil, o Estado da Bahia possui 478.278 alunos matriculados, destacando-se que 9,1% é atendido pela rede municipal, conforme tabela 1.

Tabela 1 - Matrícula Inicial na Educação Infantil por Dependência Administrativa, Bahia, 1996-2004

Ano	Total Geral	Var. Anual (%)	Federal	Estadual	Municipal	Particular
1996	584.194		215	109.203	381.574	93.202
1997	596.238	2,1	301	107.769	380.727	107.441
1998	361.303	-39,4	27	15.735	238.319	107.222
1999	385.944	6,8	27	10.284	260.532	115.101
2000	408.580	5,9	49	11.352	287.320	109.859
2001	462.962	13,3	-	10.983	335.663	116.316
2002	475.676	2,7	-	9.873	341.186	124.617
2003	486.527	2,3	-	9.545	352.218	124.764
2004	478.278	-1,7	-	8.502	346.694	123.082
Taxa de Cresc. 96/04 (%)	-18,1	-	-100,0	-92,2	-9,1	32,1

1.1.2 DIRETRIZES

Em consonância com os aspectos legais, demais diretrizes estabelecidas na Lei 9.394/96, na Res. CNE/CEB, nº 1 de 07 de abril de 1999, que estabelece as diretrizes para a educação infantil, na Res. CNE/CEB, nº 3 de 03 de agosto de 2005, e as especificidades da faixa etária de zero a cinco anos, as ações de Educação Infantil, guiam-se por princípios e orientações pedagógicas que alicerçam as teorias e práticas desenvolvidas nesta educação.

A Educação Infantil é considerada a primeira etapa da Educação Básica e destina-se à criança de zero a cinco anos de idade (cf. Res. CNE/CEB, nº 3 de 03 de agosto de 2005), denominada criança pequena. Apesar de não ser obrigatória, trata-se de um direito a que o Estado tem o dever de atender.

A Educação Infantil orienta-se pelos princípios da educação em geral: igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço à tolerância; coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; valorização do profissional da educação escolar; gestão democrática do ensino público, na forma da lei e da legislação dos sistemas de ensino; garantia de padrão de qualidade; valorização da experiência extra-escolar; vinculação entre educação escolar e as práticas sociais (cf. LDB, art.3º).

A Educação Infantil visa promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências, bem como, estimular seu interesse pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade (cf. LDB, art. 29).

Dadas as particularidades do desenvolvimento da criança pequena, a Educação Infantil deve cumprir duas funções indispensáveis e indissociáveis: cuidar e educar, complementando a ação da família e da comunidade.

As instituições de Educação Infantil são as Creches, para as crianças de zero a três anos de idade, e as Pré-escolas, para crianças de quatro e cinco anos (cf. Res. CNE/CEB, nº 3, de 03 de agosto de 2005), para as quais deve ser estabelecida uma política específica de financiamento, assegurando a expansão da oferta, a manutenção e o desenvolvimento da educação básica.

O projeto político-pedagógico deve contemplar o bem-estar da criança, seu grau de desenvolvimento, a diversidade cultural das populações infantis, os conhecimentos a serem universalizados e o regime de atendimento (tempo integral ou parcial).

A avaliação realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, tomando como referência os objetivos estabelecidos para essa etapa da educação, não tem função de promoção e não constitui pré-requisito para o acesso ao ensino fundamental (cf. LDB, art.31).

Os órgãos responsáveis pela Educação Infantil deverão definir, com clareza, as normas complementares, autorizações, credenciamento e supervisão dos estabelecimentos destinados a esse nível de ensino.

Os docentes da Educação Infantil devem ser formados em cursos de nível superior (licenciatura de graduação plena).

Os sistemas de ensino devem promover a valorização dos profissionais que atuam em Creches e Pré-escolas, no que diz respeito à formação profissional permanente e continuada, condições de trabalho, plano de carreira e remuneração condigna (cf. LDB, art. 67, 69 e 70).

1.1.3 OBJETIVOS E METAS

1. Fortalecer as políticas educacionais que considerem a criança pequena como cidadã ativa, assegurando as funções indissociáveis de educar e cuidar, no prazo de um ano.
2. Apoiar e fortalecer, em regime de colaboração, o atendimento integral às crianças pequenas, contemplando os aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, envolvendo ações de saúde, assistência social e educação, no prazo de dois anos, em articulação com os sistemas de ensino dos municípios.
3. Apoiar e fortalecer ações mobilizadoras com a sociedade civil com vistas à expansão do atendimento à criança pequena, viabilizando a universalização da Educação Infantil, no prazo de cinco anos, no sistema público de ensino.
4. Desencadear ações que visem firmar pacto político com empresários, trabalhadores, a família, a sociedade em geral e organismos públicos, conscientizando-os de suas responsabilidades em relação às medidas voltadas para erradicação do trabalho precoce infantil, no prazo de dois anos.
5. Apoiar e fortalecer ações integradas e integrais que atendam às crianças pequenas portadoras de necessidades educacionais especiais, às indígenas, às afro-descendentes e às ciganas, na rede regular de ensino, no prazo de cinco anos, no sistema público de ensino.
6. Constituir um grupo de trabalho, de efetiva participação e atuação, no exercício de atribuições legais, para definição de Políticas Sociais, no controle e articulação de ações interinstitucionais voltadas para a Educação Infantil, no prazo de seis meses.
7. Organizar um sistema de informações estatísticas e de divulgação, no que concerne ao atendimento à criança como um todo: uso de dados sobre a criança, como fonte de referência para estudos e tomada de decisões, fortalecendo a consciência e a mobilização social em relação ao seu desenvolvimento, no prazo de um ano e seis meses.
8. Melhorar a qualidade da Educação Infantil através da implementação de ações sistemáticas, que assegurem todas as relações construídas no interior da creche e da pré-escola, com base educativa, referendadas nas diretrizes curriculares nacionais, garantindo aos profissionais envolvidos a formação inicial e continuada.

1.2 1.2 ENSINO FUNDAMENTAL

1.2.1 1.2.1 DIAGNÓSTICO

Respaldo na Constituição Brasileira, no seu Art. 208, que estabelece: "... O Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito, garantida a sua oferta, inclusive a todos os que a ele não tiveram acesso em idade própria", e na Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96, nas suas finalidades e no Art. 4º, o Estado da Bahia organiza seu Sistema de Ensino de forma a garantir, a toda sua população, o acesso, a permanência e o sucesso escolar.

Os dados do Censo 2004 revelam que a taxa de atendimento da Bahia, de 7 a 14 anos, é 98,3 % e de 15 a 17 anos, 92,3%.

Tabela 1 - Taxas de Atendimento, Bahia 1960-2004
(Em %)

Ano	7 a 14 anos	15 a 17 anos
1960	50,0	15,7
1970	58,0	17,0
1980	77,1	19,0

1991	85,8	25,1
1996	89,2	63,7
1998	94,8	82,6
1999	95,3	84,6
2000	96,5	88,2
2001	97,3	88,0
2002	97,8	91,2
2003	97,0	93,0
2004	98,3	92,3

Fonte: SEC, MEC/INEP e PNAD/IBGE para os anos de 1992-1999, 2001, 2002, 2003 e 2004.

Censo Demográfico/IBGE para os anos de 1991 e 2000.

O sistema público de ensino, outrora excludente até no acesso, responde em 2004 por 93,6 % das matrículas do Ensino Fundamental, 2.883.404 alunos (redes estadual e municipal). O número de vagas oferecidas, neste ano, pelo sistema público, seria capaz de atender, só no Ensino Fundamental, toda a população baiana de 0 a 18 anos.

Apesar desse quadro positivo, verifica-se a existência de crianças e jovens fora da escola, não pela falta de vagas, mas, em decorrência das questões sociais, políticas e econômicas que comprometem a população, tais como:

- a) a) alto índice de pobreza existente tanto nas periferias urbanas, quanto nas áreas rurais;
- b) b) situação de exclusão e marginalidade vivida por parte da população baiana;
- c) c) atendimento insatisfatório com relação à demanda pela escola, bem como falta de escolas em regiões afastadas dos centros urbanos dificultando o acesso da população à escolaridade;
- d) d) precariedade do ensino (descontextualizado com a realidade da clientela);
- e) e) desvalorização do profissional de educação;
- f) f) falta de políticas públicas coerentes com o paradigma atual de educação;
- g) g) falta de engajamento da sociedade como um todo nas causas educacionais.

Com relação à permanência dos alunos no sistema, os dados do Censo revelam que, no Ensino Fundamental, houve um percentual de 64,1% de aprovação, 17,8% de reprovação e 18,1% de abandono em 2003 (Fonte: SEC, MEC/INEP).

Fica explícito, pois, que o desafio que agora se enfrenta deixa de ser o de acesso e passa a ser o desafio de garantia da permanência e do sucesso escolar do aluno, via qualidade do ensino. Para tanto, faz-se necessária a criação de alternativas de superação para as principais causas do fracasso escolar, a saber:

- a) a) perda da consciência da função político-social da escola;
- b) b) déficit na formação do profissional de educação, do ponto de vista dos conhecimentos fundamentais para o exercício de sua função na escola;
- c) c) entrada tardia, dos alunos, na escola, por motivo de trabalho ou distância geográfica;
- d) d) abandono, por problemas de desestruturação familiar, econômicos ou por insatisfação com a escola;
- e) e) olhar conteudista e reprodutivista da escola, que desconsidera o aluno como sujeito desejante e pensante e não leva em conta os aspectos sociais, afetivos, psicológicos e cognitivos como indispensáveis para a proposta de uma pedagogia de sucesso;
- f) f) desânimo e baixa auto-estima, incidência de doenças, os baixos salários, a tripla jornada de trabalho, ameaça de desemprego e desprestígio social dos profissionais de educação;
- g) g) distanciamento na relação escola e comunidade, segmentando uma ação que deveria ser de complementaridade;
- h) h) fragilidade da gestão escolar, incoerente com os anseios da comunidade educativa.

Os índices de reprovação e abandono acarretam elevados índices de distorção idade-série que representam, hoje, um entrave significativo para a universalização do ensino no Estado.

Mesmo diante dos avanços no campo da educação e dos esforços despendidos pelo Governo do Estado a fim de universalizar o acesso à educação e combater o grave problema de defasagem e da repetência, ainda tem sido pouco significativa a melhoria dos índices alcançados no setor educacional. Conforme dados preliminares do Censo 2005, a distorção é de 50,0%, em todo o Ensino Fundamental, e, no segmento de 5ª à 8ª série, de 60,8% (Fonte: SEC, MEC/INEP).

O Estado, que tem garantido o acesso ao ensino, deve, também, garantir a permanência e o sucesso escolar dos alunos, via qualidade do ensino, diminuindo os percentuais de reprovação, evasão e distorção idade-série.

Os índices constatados requerem a adoção de medidas que visem à regularização do fluxo escolar e o resgate da dívida social com esses alunos. Pode-se afirmar que a repetência é a principal causa da defasagem e que traz, como conseqüências, a evasão, o abandono e o fracasso escolar.

O enfrentamento desses problemas constitui o grande desafio do Sistema de Ensino Público baiano, pois, se é responsabilidade e dever do Estado prover a educação pública, garantindo o acesso e a permanência do aluno na escola, conseqüentemente, é de sua competência dotar o sistema da infra-estrutura necessária para que seja assegurada a efetivação desse direito.

1.2.2 DIRETRIZES

As diretrizes para o Ensino Fundamental têm respaldo nas determinações da Constituição **Federal**, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Res.CNE/CEB nº 02/98).

Nos cinco primeiros anos de vigência deste Plano, o Ensino Fundamental deverá atingir a sua universalização, considerando, enquanto direito da população, o acesso, a permanência e a conclusão da educação escolar. Tem-se como premissa de atendimento, a democratização e a qualidade do ensino, através de uma proposta de educação inclusiva, que acolha satisfatoriamente a todos, dentro de suas necessidades, principalmente aqueles que se encontram alijados do sistema, a exemplo dos portadores de necessidades especiais, da população de baixa renda, da população indígena, cigana e dos afro-descendentes.

A efetividade do Plano Estadual de Educação dar-se-á conforme os princípios anunciados em seguida, em consonância com as diretrizes nacionais.

Função Social da Escola

A função social da escola é possibilitar o acesso aos conhecimentos produzidos historicamente pela humanidade, assegurando a aquisição de competências, habilidades e atitudes específicas e necessárias ao exercício de uma conduta respaldada nos “princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum”; nos “princípios dos Direitos e Deveres da Cidadania, no exercício da criticidade e no respeito à ordem democrática”; nos “princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais” (Res. Nº 2/98, art. 3º, I, a, b e c.). Portanto, é função do poder público garantir e fortalecer políticas públicas indispensáveis ao bom funcionamento e à construção da identidade da escola.

Concepção de Ensino e Aprendizagem

A Concepção de Ensino e Aprendizagem está alicerçada nos quatro pilares previstos para a educação do século XXI, quais sejam: aprender a ser, aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a conviver, além de propiciar o desenvolvimento da espiritualidade do ser humano, cultivando o senso crítico para oportunizar a reconstrução de novos conhecimentos na relação com o outro e com o ambiente em diferentes situações do cotidiano, incluindo aquelas que dizem respeito aos portadores de necessidades educativas especiais.

Relação entre Escola e Comunidade

Por vivermos em uma sociedade plural, precisamos ter uma Escola construída de acordo com a realidade, que atue de acordo com as necessidades e as peculiaridades do grupo a que se destina. Busca-se, então, construir uma escola enquanto espaço de convivência e diálogo cultural, no qual os modos, os valores, as normas, os conceitos e formas de conviver se inter-relacionem, numa perspectiva de continuidade e mudança.

Assim sendo, a escola cumpre sua função social junto com a comunidade, que assume, cooperativamente, o alcance dos objetivos educacionais e sociais de cada unidade escolar.

Gestão Participativa

A escola deve funcionar como uma gestão autônoma, democrática e participativa com todos os protagonistas da comunidade educativa, estimulando um desempenho pedagógico e administrativo eficaz, em consonância com as diretrizes emanadas pelo Sistema Público de Ensino.

Educação Inclusiva

Concebe-se a educação inclusiva como movimento de apropriação da escola, de acolhimento dos alunos, independente de condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, lingüísticas, culturais e/ou outras, garantindo a universalidade e qualidade no atendimento àqueles que ainda não freqüentam a escola ou que, na escola, não têm as suas necessidades educacionais atendidas.

Projeto Político-Pedagógico

O Projeto Político-Pedagógico é um instrumento de construção coletiva, essencial para a organização educativa da unidade escolar, através da definição de objetivos e metas que norteiam ações e finalidades sociopolíticas e culturais para a efetivação da função social da escola, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Sistema de Avaliação

A avaliação é um processo dinâmico e sistemático que deve acompanhar todas as etapas do ensino e da aprendizagem, possibilitando intervenção e mediação no curso da ação didática. Também favorece ajustes constantes no mecanismo de regulação e auto-regulação, identificando conquistas, corrigindo distorções, indicando possibilidades, modificando, alterando, trocando, corrigindo as estratégias, propiciando a auto-avaliação por parte do educando, contribuindo para o sucesso da tarefa educativa.

Na avaliação do sistema de ensino, é preciso consolidar os dados coletados através de programas permanentes de avaliação, (Censo Escolar, Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Avaliação), na construção de estratégias para controle de qualidade de resultados, tomando o trabalho realizado como critério para análise e validação das práticas adotadas.

Coordenador Pedagógico

O Coordenador Pedagógico é o elemento mediador / articulador do processo ensino e aprendizagem no âmbito ético, político, histórico social e cultural, que através da sua práxis, fortalece a prática educativa na instituição de ensino em que exerce sua função.

Valorização do Profissional de Educação

A formação específica para o magistério é um pressuposto fundamental para o desenvolvimento da prática pedagógica. Licenciatura Plena em pedagogia, para atuação nas séries iniciais do Ensino Fundamental, Licenciatura Plena nas áreas específicas, para as demais séries do Ensino Fundamental. Cursos de pós-graduação visando atualizar os profissionais envolvidos em educação, em função da necessidade do aperfeiçoamento constante em novas temáticas de educação, sua valorização pessoal e elevação da auto-estima e, essencialmente, a valorização dessa formação na política salarial do governo.

Formação Continuada

Faz-se necessário garantir uma formação continuada e permanente aos profissionais de educação (professores, diretores, coordenadores, técnicos em educação e funcionários) para que tenham subsídios para o fortalecimento da ação educativa, e assim construam uma educação progressiva e transformadora. A formação em serviço deve contemplar o estudo, a socialização de experiências entre os profissionais de educação, em benefício de uma educação de qualidade.

1.2.3 - OBJETIVOS E METAS

Desenvolver, implementar e fiscalizar políticas públicas, buscando parcerias de forma articulada para a superação da repetência e da evasão escolar, garantindo um processo educacional inclusivo em todo o Ensino Fundamental, no prazo de cinco anos.

Universalizar o atendimento a toda clientela do Ensino Fundamental, no prazo de cinco anos, garantindo acesso, permanência, qualidade de ensino e conclusão da escolaridade, dando tratamento diferenciado às regiões, em atenção a suas necessidades.

Garantir, aos alunos do Ensino Fundamental, a apropriação dos conhecimentos sistematizados, construídos historicamente pela humanidade, a partir dos conteúdos mínimos definidos por série, tendo como referência os Parâmetros Curriculares Nacionais, com ênfase no processo da lectoescrita e nas operações matemáticas.

Assegurar, aos alunos da 1ª série, que, ao final do ano letivo, possam se apropriar do sistema alfabético da língua, na perspectiva do letramento.

Garantir, no processo de escolaridade do aluno, a construção de competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento pleno da sua cidadania, tendo como eixos a autonomia, a criticidade e a criatividade a fim de responder às exigências do mundo atual.

Reconhecer a importância da comunidade na construção de uma escola de qualidade para todos, através da participação, elaboração, implementação e avaliação do projeto político-pedagógico, dos conselhos, colegiados e associações de pais.

Realizar ações permanentes para conscientização da população, de que a escola é patrimônio da comunidade e por ela financiada.

Regularizar o fluxo escolar no período de cinco anos, eliminando os índices de repetência e evasão através de programas pedagógicos que garantam efetiva aprendizagem.

Implantar e implementar programas de avaliação e acompanhamento relativos à qualidade dos projetos de correção da regularização do fluxo escolar.

Ampliar, para nove anos, a duração do Ensino Fundamental obrigatório atendendo à clientela dos 6 aos 14 anos, no prazo máximo de cinco anos.

Viabilizar a implementação e consolidação do projeto político-pedagógico em cada instituição escolar, identificado com a concepção de escola democrática inclusiva e que ressignifique a formação de indivíduos críticos e participativos, considerando os novos paradigmas educacionais da estética, da sensibilidade, da política da igualdade e da identidade.

Garantir recursos financeiros e materiais necessários à execução do projeto político-pedagógico das escolas.

Implantar, acompanhar e implementar programas de apoio às metas traçadas pelas unidades escolares.

Estabelecer critérios para concepção e operacionalização da avaliação da aprendizagem para todas as redes de ensino, como instrumento permanente de diagnóstico e fonte de intervenções para o processo ensino e aprendizagem, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano.

Fortalecer programas permanentes de avaliação, permitindo acompanhamento, avaliação e intervenção sobre os dados coletados, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano.

Estimular, nas escolas, a cultura da gestão de resultados, orientando-as a usar os dados obtidos para replanejamento das ações.

Fomentar nas escolas a realização de pesquisas, anualmente, na comunidade, para avaliar o desempenho da escola.

Disponibilizar, à comunidade, dados sobre o gerenciamento da escola e desempenho na aprendizagem dos alunos.

Prover, de coordenador pedagógico, 100% das unidades escolares, no prazo máximo de três anos.

Superar o quadro de violência e desigualdade social, através de propostas pedagógicas comprometidas com a solidariedade, a paz e a justiça social envolvendo a comunidade nos processos de decisão política.

Viabilizar parcerias com instituições públicas, privadas e ONGs que assegurem as ações de prevenção e atendimento das necessidades de todos os alunos, em consonância com o projeto político-pedagógico da escola.

Assegurar a inserção, de forma transversal, interdisciplinar e continuada, dos aspectos da vida cidadã no projeto político-pedagógico, sobretudo com referência aos temas: meio ambiente (Lei Ambiental, MMA, 9795/99), drogas e sexualidade (Diretrizes para uma política educacional de prevenção ao uso de drogas e em sexualidade /MEC, série ETI 1 e 2).

Estimular a realização de ações permanentes que garantam no âmbito escolar o desenvolvimento do potencial protagonista do aluno, contribuindo, assim, para a mudança no panorama social.

Apoiar e fortalecer a disseminação dos direitos e deveres estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e sua relação com a prática educativa.

Implantar cursos de graduação em pedagogia para os professores das séries iniciais, graduação nas demais áreas de atuação e pós-graduação, possibilitando que os profissionais se qualifiquem constantemente, no prazo de três anos.

Estimular e apoiar as unidades escolares nas ações de integração entre Escola, Família e Comunidade, visando fortalecer o processo ensino-aprendizagem na construção da cidadania.

Incrementar uma filosofia educativa que vise à formação cidadã e ética dos alunos, valorizando e enfatizando o desenvolvimento científico, cognitivo, social, afetivo e psicomotor, buscando suporte nos quatro pilares da educação do novo milênio.

Apoiar e fortalecer as ações educativas complementares visando contribuir para a formação integral do educando.

Valorizar a diversidade do patrimônio etnocultural da sociedade brasileira, desenvolvendo atitudes de respeito e de reconhecimento face à variedade cultural.

Incentivar a publicação de trabalhos, pesquisas e relatos de experiências pedagógicas de autoria da comunidade escolar do Ensino Fundamental.

Incluir, no currículo escolar, a temática da história afro-brasileira para atender, com eficiência, a demanda gerada pela Lei nº 10.639 de 09 de janeiro 2003.

Incentivar projetos que almejem qualificar e valorizar os profissionais na área de educação.

Assegurar o provimento de literatura, textos científicos, livros didático-pedagógicos e recursos midiáticos (software, internet, etc.) que apoiem a *práxis* dos professores do Ensino Fundamental.

Criar e manter programas de avaliação do livro didático, respeitando a diversidade cultural do Estado, eliminando textos discriminatórios ou que reproduzam estereótipos acerca do papel da mulher, do negro, do índio e outros.

Garantir infra-estrutura física e pedagógica, no prazo de três anos, a todas as escolas, para atendimento adequado a todos os alunos e cumprimento das metas contidas no Projeto Político-pedagógico da Escola, incluindo:

- a) recursos humanos, pedagógicos, administrativos e de apoio;
- b) espaço com iluminação, ventilação, rede elétrica e segurança;
- c) instalações sanitárias e de higiene;
- d) espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
- e) adaptações físicas para atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
- f) atualização e ampliação dos acervos das bibliotecas;
- g) mobiliário, equipamento e materiais pedagógicos;
- h) telefones e serviço de reprodução de textos;

i) informática para o ensino (equipamento multimídia, internet hipertexto, softwares educativos e outros).

A partir do segundo ano de vigência deste Plano, somente autorizar a construção e o funcionamento de escolas que atendam aos requisitos de infra-estrutura nele definidos.

Garantir, nas salas de aula, número de alunos compatível por metro quadrado (1,40m por aluno).

Estimular os municípios a realizar o mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito/residência, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.

Apoiar e incentivar organizações de todos os segmentos da sociedade, reconhecendo-as como espaço de participação e exercício da cidadania.

Implantar Ensino Fundamental em Tempo Integral, no prazo de dez anos.

1.3 ENSINO MÉDIO

1.3.1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A situação atual do mundo prima pelo conhecimento e, por isso, a competitividade passou a ser recurso precioso, principal fator de barganha, elemento básico da capacidade de produção e consumo, diferencial importante entre cidadãos capazes e incapazes, entre nações desenvolvidas e subdesenvolvidas.

Essa é a razão básica do compromisso social que o intelectual, sobretudo o pesquisador e docente, tem em relação à comunidade em que vive. O conhecimento gerado ou aprendido não pode, portanto, ficar estante, guardado a sete chaves na academia ou destinado, unicamente, a especialistas.

Conhecimento útil é aquele disseminado e possível de ser aproveitado, retrabalhado e transformado pela sociedade. Um determinado conhecimento pode gerar vários outros, tem o poder de potencialização. É imperativo, portanto, que todo conhecimento seja disponibilizado, democratizado, sociabilizado, compartilhado.

O produtor de conhecimento deve saber cuidar de ter garantias sobre seu direito autoral. Também deve buscar meios apropriados para divulgar suas idéias ou resultados de suas pesquisas, mas é importante ter sempre em mente o interesse coletivo e o alcance social do conhecimento gerado. Desvincular a importância de determinado conhecimento das necessidades, demandas ou anseios coletivos não passa de niilismo, egocentrismo injustificável.

Sobre a educação repousa, hoje, uma grande responsabilidade, pois a proposta mais ampla das políticas de governo para ela voltada procuram atender às demandas do mercado de trabalho. Entretanto, observa-se que, numa época em que há escassez de trabalho, as empresas responsáveis pelas decisões sobre investimentos e empregos na organização dos processos de trabalho não vêm correspondendo, na medida em que não se abrem para absorver os egressos das escolas e universidades.

O comprometimento entre a escola e a sociedade capitalista presente, desde os objetivos educacionais ao currículo escolar, tem, por objetivo, a adesão do indivíduo aos valores hegemônicos da sociedade capitalista. As exceções esbarram em constantes cerceamentos e lutam, arduamente, contra a maré. Para exemplificar, basta investigar com mais empenho as atuais políticas nacionais de educação.

Entende-se a qualidade do ensino como conceito dialético considerando a própria crise da qualidade, não, como uma disfunção interna, mas, como uma determinação de fora para dentro da escola: não basta incrementar novas metas de ensino, reformas curriculares, mais recursos financeiros, etc., se o contexto socioeconômico e político não possibilita uma maior participação dos jovens em espaços mais amplos da sociedade, isto é, o que chamamos de empreendedorismo juvenil.

Enfim, pode-se afirmar que um dos grandes desafios da educação brasileira, hoje, é não somente garantir o acesso de grande maioria dos jovens à escola, mas, permitir-lhes a permanência numa escola feita para eles, que atenda às suas reais necessidades e aspirações. É lidar com segurança e opções políticas claras diante do binômio quantidade versus qualidade.

Todos os que se debruçam sobre as questões educacionais são unânimes em afirmar a necessidade de uma escola de qualidade, que forme cidadãos capazes de participar da vida política, social e econômica da sociedade moderna. Em síntese, uma escola cidadã, como chama Saviani (1986). O simples ler e escrever já não atende às exigências e desafios do mundo do trabalho, da

vida em sociedade. Mais do que nunca, é imprescindível que a escola brasileira assuma sua função básica, que é ensinar, lidar com o conhecimento e as habilidades necessárias para a prática da cidadania, o que inclui entender a escola como um lugar de práticas sociais democráticas. Exige-se que a escola prepare as novas gerações com conhecimentos e habilidades cognitivas que lhes possibilitem entender e interpretar toda a gama de valores e de informações transmitidas no cotidiano, nas suas práticas sociais, nas relações com o mundo, habilitando-as para uma participação mais ativa e crítica na vida social e política.

Não se pode negar a existência de vínculos estreitos entre educação, democracia e qualidade do ensino, que só se pode viver democraticamente quando os direitos são respeitados, direitos esses que não se restringem ao acesso à escola de qualidade, mas que, através dessa, seja possível a tomada de consciência de tantos outros e, conseqüentemente, a luta para conquistá-los. Com isso, não se quer supervalorizar a escola como o “locus” da produção de uma sociedade igualitária, sob pena de incorreremos na visão liberal, mas vê-la como instrumento que possibilitará, aos filhos das classes trabalhadoras, a conquista de sua cidadania. Demo (1988) diz que a relação entre a educação e a democracia não é mecânica e automática, pois depende do modo como o cidadão é organizado. E para a formação do cidadão organizado, educação significa uma ferramenta importante para a conquista e exercício da cidadania.

Torna-se imperioso que políticas afirmativas sejam colocadas em prática de modo a garantir a inclusão e as possibilidades de acesso aos direitos sociais, econômicos e culturais por parte daqueles que são vítimas históricas da chamada “dívida social”, expressão que se tornou lugar-comum em diferentes abordagens, nas diversas ciências sociais, quando se trata de discutir ações pertinentes à sociedade. Independente do mérito da expressão, da sua validade enquanto categoria analítica, o que importa é que refere-se à complexidade dos problemas sociais, cujos fundamentos são intrínsecos às nossas raízes históricas.

1.3.2 DIAGNÓSTICO

O Estado da Bahia, em sua estrutura geopolítica, compreende 417 municípios, com uma população de, aproximadamente, 12.231.846 habitantes, no ano de 2003 conforme a PNAD/IBGE, e uma rede pública e privada de ensino com 24.603 Unidades Escolares, das quais, 838 escolas ofertam o Ensino Médio na Rede Pública Estadual, o que corresponde a 56,2% do total das Unidades Escolares, ministrando cursos de nível médio, etapa final da Educação Básica, com duração mínima de três anos (Lei 9.394/96, Art. 35).

O percentual de alunos matriculados no nível médio, na rede estadual, tem crescido significativamente, tomando-se por base os anos de 1991 até o ano 2004, e o percentual de crescimento observado nesse período é de 336,75% - (SEC,MEC/INEP/ CENSO 2004).

O percentual da taxa de aprovação vem crescendo, desde o ano de 1999, e a sua maior força foi no ano de 2001, de 72,1%; o percentual da taxa de reprovação vem variando em torno de 0,8% enquanto o percentual da taxa de abandono vem caindo, em torno de 0,7% - (SEC,MEC/INEP/CENSO 2004). Quanto às taxas de reprovação e abandono, são relativamente altas.

Analisando as taxas de repetência e abandono, nota-se que essas são reflexos do desempenho das Unidades Escolares Estaduais e de Ensino Fundamental no ano letivo de 2002, principalmente quanto ao desempenho dos alunos da disciplina Português, 59,7% dos alunos foram classificados entre os níveis baixo e insuficiente, e em Matemática, 98,0% dos alunos foram classificados entre os níveis baixo e insuficiente, considerando as competências básicas definidas para as disciplinas em avaliação, conforme SAEB 2003. Tal fator, entre outros, tem contribuído para o agravamento das taxas de distorção idade-série, principalmente por ainda haver uma significativa retenção dos alunos do Ensino Fundamental nas séries iniciais, refletindo, assim, no Ensino Médio.

Quanto aos recursos humanos, dos 23.339 professores que, em sua maioria, atuam nessa etapa de educação, no Estado, 60,3% possuem licenciatura plena; 22,3%, Magistério completo; 5,5%, Formação Superior sem Magistério; 7,2%, Formação Superior com Magistério e 4,7%, Ensino Médio sem Magistério, conforme SEC,MEC/INEP/CENSO 2004. Torna-se evidente a necessidade de políticas públicas, quanto à formação inicial e continuada para docentes que atuam no referido nível de ensino, quando se deseja atingir 100,00% de professores com licenciatura plena. O pessoal que atua na área de coordenação pedagógica e na área administrativa das escolas é insuficiente para atendimento, com qualidade, à demanda; o problema se faz presente, também, nos órgãos gestores das Secretarias e Diretorias Regionais de Educação.

1.3.3 DIRETRIZES

Pelo caráter que assumiu na história educacional de quase todos os países, a educação média é particularmente vulnerável à desigualdade social. Na disputa permanente entre orientações profissionalizantes e orientações para o Ensino Médio regular, entre objetivos humanistas ou econômicos, a tensão expressa nos privilégios e nas exclusões decorre da origem social. Em vista disso, o Ensino Médio deverá enfrentar o desafio dessa dualidade com oferta de escola média de qualidade a toda a demanda. Uma educação que propicie aprendizagem de competências de caráter geral, forme pessoas mais aptas a assimilar mudanças, mais autônomas em suas escolhas, que respeite as diferenças e ajude a superar a segmentação social.

Preparando jovens e adultos para os desafios da modernidade, o Ensino Médio deverá permitir aquisição de competências básicas relacionadas ao pleno exercício da cidadania e à inserção produtiva: auto-aprendizagem; percepção da dinâmica social e capacidade para nela intervir; compreensão dos processos produtivos; capacidade de observar, interpretar e tomar decisões; domínio de aptidões básicas de linguagens, comunicação, e abstração; habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades.

No decurso de dez anos de vigência do PEE, conforme disposto no art. 208, II, da Constituição Federal, que prevê como dever do Estado a *garantia da progressiva universalização do ensino médio gratuito*, a oferta da educação média de qualidade não pode prescindir de definições pedagógicas e administrativas fundamentais a uma formação geral sólida, e de medidas econômicas que assegurem recursos financeiros para seu financiamento. Como os Estados e o Distrito Federal estão obrigados a aplicar 15% da receita de impostos no Ensino Fundamental, os demais 10% vinculados à educação deverão ser aplicados, prioritariamente, no Ensino Médio. Essa destinação assegurar-lhe-á a manutenção e a expansão nos próximos anos.

O Ensino Médio, conforme determina a Lei 9.394/96, tem por “finalidade a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental (...), a preparação básica para o trabalho e a cidadania (...), o aprimoramento do educando como pessoa humana (...) e a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos (...)”. Além dessas finalidades, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, (Resolução 03/98), estabelecem fundamentos estéticos, políticos e éticos: Estética da Sensibilidade, Política da Igualdade e Ética da Identidade. Com base nesses fundamentos, o Ensino Médio desenvolve-se assegurando os princípios de identidade, diversidade, autonomia, interdisciplinaridade e contextualização nas atividades do ensino e da aprendizagem.

O Ensino Médio, no Brasil, quando se processa uma análise geral da estrutura, organização, funcionamento e desempenho, não tem apresentado bons resultados. O Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) demonstra o insuficiente desempenho dos educandos, no que concerne à aquisição de conhecimentos e ao desenvolvimento de competências básicas e habilidades necessárias ao exercício da cidadania. Somados a essas questões, observam-se graves problemas de fluxo escolar em função das elevadas taxas de repetência no Ensino Fundamental, gerando um aumento nas taxas de distorção idade-série dos ingressos no Ensino Médio.

O Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e, mais recentemente, o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), operados pelo MEC, os sistemas de avaliação já existentes em algumas unidades da federação, inclusive na Bahia, e os sistemas estatísticos já disponíveis, constituem importantes mecanismos para promover a eficiência e a igualdade do Ensino Médio oferecido em todas as regiões do país.

Há que se considerar, também, que o Ensino Médio atende a uma faixa etária que demanda uma organização escolar adequada à sua maneira de usar o espaço, o tempo e os recursos didáticos disponíveis. Esses elementos devem pautar a organização do ensino a partir das novas diretrizes curriculares para o Ensino Médio, já elaboradas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação.

Como nos demais níveis de ensino, as metas do PNE devem associar-se, fortemente, às de formação, capacitação e valorização do magistério, tratadas neste documento. Reconhece-se que a carência de professores da área de Ciências da Natureza constitui problema que prejudica a qualidade do ensino e dificulta tanto a manutenção dos cursos existentes como sua expansão.

A integração dos educandos com necessidades educacionais especiais na rede regular será, no Ensino Médio, implementada através da qualificação dos professores e da adaptação das escolas, quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos. Quando necessário atendimento especializado, serão observadas diretrizes específicas contidas no capítulo sobre educação especial.

Assim, as diretrizes do Plano Nacional de Educação apontam para a criação de incentivos e a retirada de todo obstáculo que impeça a permanência dos jovens no sistema escolar e que, aos 17 ou 18 anos de idade, estejam concluindo a educação básica com uma sólida formação geral.

1.3.4 1.3.4 OBJETIVOS E METAS

Formular e implementar, progressivamente, uma política de gestão e de infra-estrutura física na educação básica pública que assegure:

- a) a) o reordenamento, da rede de escolas públicas, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, que contemple a ocupação racional dos estabelecimentos de ensino estadual e municipal, com o objetivo, entre outros, de facilitar a delimitação de instalações físicas próprias para o Ensino Médio, separadas, pelo menos, das quatro primeiras séries do Ensino Fundamental e da Educação Infantil;
- b) b) a expansão gradual do número de escolas públicas de Ensino Médio, de acordo com as necessidades de infra-estrutura identificada, no decorrer do processo de reordenamento da rede física atual;

- c) c) no prazo de quatro anos, a contar da vigência deste Plano, o atendimento, com qualidade, da totalidade dos egressos do Ensino Fundamental e a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos que possuem necessidades especiais de aprendizagem;
- d) d) oferecimento de vagas que, no prazo de cinco anos, correspondam a 50% e, em dez anos, a 100% da demanda de Ensino Médio, em decorrência da universalização, da regularização do fluxo de alunos no Ensino Fundamental e da inclusão dos alunos que possuem necessidades especiais de aprendizagem.

Reduzir, no mínimo em 5% ao ano, a repetência e a evasão, de forma a diminuir para quatro anos o tempo médio para conclusão desse nível de escolaridade.

Assegurar, em cinco anos, que todos os professores do Ensino Médio sejam portadores de diploma de nível superior, oferecendo, inclusive, oportunidades de formação universitária àqueles que não a possuem.

Elaborar, no prazo de um ano, diretrizes que estabeleçam padrões mínimos de infra-estrutura para o Ensino Médio, compatíveis com as realidades regionais, incluindo:

- a) espaço com iluminação, ventilação, rede elétrica e segurança;
- b) instalações sanitárias e condições para a manutenção da higiene em todos os edifícios escolares;
- c) espaço para esporte, artes, cultura e lazer;
- d) espaço para biblioteca;
- e) adaptação dos edifícios escolares para atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais;
- f) instalação para laboratórios de ciências físicas e biológicas, química e informática;
- g) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas, incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos;
- h) equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula.

Adotar medidas para garantir que as escolas existentes sejam adaptadas a fim de atender aos padrões mínimos de funcionamento estabelecidos para o Ensino Médio, no período de cinco anos.

Assegurar que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 50% e, em 10 (dez) anos, a totalidade das escolas disponha de equipamentos para o uso das tecnologias na modernização da administração e apoio à melhoria do ensino e da aprendizagem.

Criar mecanismos democráticos para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas.

Assegurar a autonomia das escolas, tanto no que diz respeito ao projeto político pedagógico como à gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar.

Adotar medidas para ampliar a oferta diurna e manter a oferta noturna, garantindo atendimento e permanência aos alunos, com proposta pedagógica adequada a cada realidade.

Proceder, em dois anos, a uma revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades da clientela, sem prejuízo da qualidade do ensino.

Implementar e consolidar o projeto político-pedagógico de cada unidade de ensino, identificado com a concepção de escola democrática inclusiva e que ressignifique a formação de indivíduos críticos e participativos, assegurando a inserção de aspectos da vida cidadã, de forma transversal, interdisciplinar e continuada abordando temas como Educação Ambiental (Lei Ambiental MMA, 9795/99) e drogas e sexualidade (Diretrizes para uma política educacional de prevenção ao uso de drogas e em sexualidade/MEC, série ETI 1 e 2).

Prover, de coordenador pedagógico, 100% das unidades escolares no prazo máximo de três anos.

Incluir, no currículo escolar, a temática da história afro-brasileira para atender, com eficiência, a demanda gerada pela Lei nº 10.639 de 09 de janeiro 2003;

Estabelecer critérios para concepção e operacionalização da avaliação da aprendizagem para todas as redes de ensino, como instrumento permanente de diagnóstico e fonte de intervenções para o processo ensino e aprendizagem, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano.

Incentivar publicação de trabalhos, pesquisas e descrições de experiências pedagógicas de autoria da comunidade escolar do Ensino Médio.

Implantar o Ensino Médio de Tempo integral, no prazo de dez anos.

1.3.5 POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES PARA O FORTALECIMENTO E A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MÉDIO

Instituição de um processo de avaliação externa para o Ensino Médio.

Implementação de acervos bibliográficos para as bibliotecas das unidades escolares de Ensino Médio.

Expansão progressiva da rede de escolas públicas de Ensino Médio.

Atendimento de 100% dos egressos do Ensino Fundamental e das modalidades que abarca.

Implantação e implementação de programas de informatização das unidades escolares.

Implantação e implementação de redes de comunicação.

Garantia, às unidades escolares de Ensino Médio, de autonomia pedagógica e financeira.

Garantia, aos educandos com necessidades educacionais especiais e de educação indígena, de acesso, permanência e qualidade de ensino nas unidades escolares de Ensino Médio da rede pública estadual.

Garantia de uma política específica para educação rural e educação a distância.

Implantação, acompanhamento e avaliação de proposta pedagógica específica para o ensino noturno.

Implantação e implementação do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em atendimento ao Decreto 5.154/2004 e à Resolução nº 01 de 03/02/2005.

1.4 EDUCAÇÃO SUPERIOR

1.4.1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O Plano Nacional de Educação define as prioridades para a gestão e o financiamento da educação; estabelece diretrizes e metas para cada nível e modalidade de ensino; enfatiza a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação nos próximos dez anos.

A composição do Plano Estadual de Educação pressupõe a articulação de estratégias com o Plano Nacional de Educação, levando em conta a adequação e as especificidades locais, além das desigualdades regionais, no tocante ao acesso e permanência nas instituições públicas.

No Estado da Bahia, como em todo o País, há limitação de recursos financeiros e exigências de expansão, tanto em extensão quanto em qualidade. A construção deste Plano tem, como pressuposto básico, a identificação de um diagnóstico que possibilite o conhecimento e a análise do cenário do ensino superior da Bahia, contextualizado, comparativamente, com a região Nordeste e o Brasil.

1.4.2 DIAGNÓSTICO

Os dados que servem de base para o diagnóstico informam a participação de cada esfera de ensino (estadual, particular, federal, municipal) nas três unidades geopolíticas (Brasil, Nordeste, Bahia).

Os dados considerados, inicialmente, em valores absolutos, foram convertidos em percentuais e se referem a cada ano, de 2000 a 2003, acrescidos de uma coluna que apresenta o cálculo da variação e diferenças percentuais, tomando como referência os anos de 2000 e 2003.

Os parâmetros para análise levam em conta esses indicadores, apresentados adiante, em tabelas: de evolução do percentual do número de instituições públicas e privadas; dos cursos presenciais nas instituições públicas e nas privadas; dos ingressantes nas instituições públicas e nas privadas; das vagas não-preenchidas nas instituições públicas e nas privadas; dos concluintes nas instituições públicas e nas privadas.

Dada a semelhança entre o número de ingressantes e de vagas oferecidas, exceto nas privadas, apenas trabalhou-se com ingressantes e vagas não-preenchidas.

Tabela 3 - Evolução do percentual do número de instituições públicas e privadas (%)

PERCENTUAL DE IES	ANO				
	2000	2001	2002	2003	Variação
IES Estaduais					
BR	5,2	4,5	4,0	3,5	-32,7
NE	7,6	7,6	7,0	5,6	-26,3
BA	8,2	6,3	5,0	4,5	-45,1
IES Privadas					
BR	85,1	86,8	88,0	88,8	4,3
NE	78,2	78,2	80,0	82,9	6,0
BA	87,8	90,5	92,0	93,3	6,3
IES Federais					
BR	5,1	4,8	4,4	4,5	-11,8
NE	7,6	7,6	8,0	7,2	-5,3
BA	4,0	3,1	2,5	2,2	-45,0
IES Municipais					
BR	4,7	3,8	3,5	3,2	-31,9
NE	6,6	6,6	5,5	4,3	-34,8
BA	-	-	-	-	-

Fonte: SEC/INEP/MEC 2005

Nessa tabela, que apresenta a evolução do número de instituições públicas e instituições privadas, é possível verificar-se que, quanto ao número de instituições, há um aumento do número das privadas nas três unidades geográficas (Brasil, Nordeste e Bahia). O percentual de privadas é maior na Bahia, sobretudo em relação ao Nordeste, somando 93,3% do total de estabelecimentos em 2003.

Os índices não expressam, entretanto, que tenha havido decréscimo na atuação ou na alocação de recursos do setor público. O Estado da Bahia não ampliou sua rede no período apontado uma vez que as Universidades Estaduais baianas estão capilarizadas em todas as regiões. Percebe-se que, na evolução percentual do número de instituições de educação superior estaduais, a média na Bahia é maior que a média nacional.

Tabela 4 - Evolução do percentual do número de cursos presenciais nas instituições públicas e nas privadas (%)

Percentual de cursos presenciais	Ano				
	2000	2001	2002	2003	2000/2003
IES Estaduais					
BR	16,6	16,3	17,7	16,9	1,8
NE	37,0	37,0	38,1	39,6	7,0
BA	41,9	40,7	40,0	38,7	-7,6
IES Privadas					
BR	62,0	63,8	63,6	65,6	5,8
NE	31,4	31,4	32,3	35,0	11,5
BA	40,2	43,9	47,8	50,8	26,4
IES Federais					
BR	18,8	17,4	16,1	14,5	-22,9
NE	29,6	29,6	27,9	24	-18,9
BA	17,8	15,3	12,1	10,5	-41,0
IES Municipais					
BR	2,5	2,4	2,6	2,9	16,0
NE	2,0	2,1	1,6	1,4	-30,0
BA	-	-	-	-	-

Fonte: SEC/INEP/MEC 2005

A Tabela 4 indica que em 2000 e 2001, correspondiam os percentuais de cursos presenciais nas instituições de educação superior estaduais e privadas. Em 2003, os cursos das instituições privadas representam mais da metade dos cursos superiores na Bahia. Considerando os valores absolutos, pode-se afirmar que houve ampliação dos cursos oferecidos pelas instituições estaduais, porém o crescimento ocorreu em proporções menores que as privadas. Na Bahia, em 2003, as instituições estaduais superam, em média, 28,2% as federais.

Tabela 5 - Evolução do percentual de ingressantes nas instituições públicas e nas privadas (%)

Percentual de ingressantes	ANO				
	2000	2001	2002	2003	2000/2003
IES Estaduais					
BR	10,2	8,8	10,0	8,3	-18,6
NE	22,2	21,3	22,9	19,7	-11,3
BA	29,5	19,4	22,0	22,5	-23,7
IES Privadas					
BR	74,0	77,2	77,3	79,1	6,9
NE	51,7	52,6	55,7	60,5	17,0
BA	57,2	69,2	69,7	70,2	22,7
IES Federais					
BR	13,1	11,5	10,1	9,8	-25,2
NE	22,7	22,6	18,4	16,9	-25,6
BA	13,0	11,3	8,2	7,3	-43,8

IES Municipais					
BR	2,6	2,4	2,6	2,8	7,7
NE	3,3	3,6	2,8	2,9	-12,1
BA	-	-	-	-	-

Fonte: SEC/INEP/MEC, 2005

Essa tabela demonstra que houve um decréscimo no percentual de ingressantes das instituições públicas nas esferas federais e estaduais devido ao crescimento nas instituições privadas. Na Bahia, em 2003, observa-se que o percentual de ingressantes nas instituições de ensino superior estaduais é maior que no país e no Nordeste.

Tabela 6 - Evolução do percentual de vagas não-ocupadas nas instituições públicas e nas privadas (%)

Percentual de vagas não preenchidas	Ano				
	2000	2001	2002	2003	2000/2003
IES Estaduais					
BR	1,0	1,0	1,0	1,0	-
NE	1,0	2,0	0	1,0	-
BA	28,0	1,0	1,0	1,0	-96,4
IES Privadas					
BR	26,0	26,0	32,0	37,0	42,3
NE	0	12,0	19,0	27,0	125,0
BA	16,0	13,0	22,0	30,0	87,5
IES Federais					
BR	1,0	1,0	-	-	-100
NE	1,0	-	1,0	1,0	-
BA	-	-	-	-	-
IES Municipais					
BR	1,0	1,0	1,0	1,0	-
NE	-	-	1,0	1,0	-
BA	-	-	-	-	-

Fonte: SEC/INEP/MEC 2005

A Tabela 6 apresenta a evolução do percentual de vagas não-preenchidas, em relação ao total de vagas oferecidas nas instituições públicas e nas privadas. É possível concluir que somente nas instituições federais as vagas são preenchidas 100%. A grande maioria das vagas não-preenchidas, em termos relativos, está nas instituições particulares.

Tabela 7 - Evolução do percentual de concluintes nas instituições públicas e nas privadas (%)

PERCENTUAL DE	Ano				
	2000	2001	2002	2003	2000/2003

IES Estaduais					
BR	13,5	13,2	19,8	12,4	-8,1
NE	31,5	31,5	39,9	29,9	-5,1
BA	31,2	42,9	48,7	23,0	-26,3
IES Privadas					
BR	65,4	66,9	53,1	68,0	4,0
NE	32,5	32,5	21,8	36,3	11,7
BA	39,3	35,1	27,8	56,5	43,8
IES Federais					
BR	18,2	16,6	22,1	16,0	-12,1
NE	31,8	31,8	33,6	30,2	-5,0
BA	29,4	22,0	23,5	20,4	-30,6
IES Municipais					
BR	2,9	3,2	4,9	3,7	27,6
NE	4,1	4,1	4,6	3,6	-12,2
BA	-	-	-	-	-

Fonte: SEC/INEP/MEC 2005

A Tabela 7 apresenta a evolução do número de concluintes nas instituições públicas e nas privadas. Esses dados apontam uma variação, com tendência de decréscimo de concluintes, nas instituições públicas estaduais. Nas instituições privadas, em função do maior número de graduandos, há aumento no número de concluintes no país e no Nordeste e, ainda mais expressivo na Bahia.

1.4.3 RESULTADOS GERAIS

Mesmo considerando um curto período de quatro anos, 2000 a 2003, é muito expressivo o crescimento do ensino superior, particularmente nos estabelecimentos privados. Na Bahia, a tendência de ampliação do Ensino Superior privado é mais acentuada do que no país e na Região Nordeste.

O aumento do número de ingressantes nas instituições privadas não está correspondendo ao número de concluintes. Entretanto, há de se considerar que os alunos que ingressaram em 2000 ainda não concluíram os cursos.

O número de vagas não-preenchidas, nas instituições privadas, cresceu gradativamente em 2000 a 2003, sendo que, em 2001, na Bahia, ocorreu um decréscimo, com aumento expressivo nos anos seguintes. O não-preenchimento das vagas está acontecendo, principalmente, nas instituições privadas.

Em resumo, é possível afirmar que:

- a) a) houve uma expressiva expansão do ensino superior nas instituições privadas, sob todos os critérios utilizados;
- b) b) a expansão das privadas (em termos de número de instituições) não é linear, é maior na Bahia do que no país e no Nordeste. No Brasil, esse número é maior do que no Nordeste (Tabela 3);
- c) c) em termos de número de cursos presenciais, as privadas têm mais da metade no país, mas têm cerca de um terço no Nordeste, ainda que na Bahia ultrapassem os 50% em 2003 (Tabela 4);
- d) d) em relação ao percentual de ingressantes em 2003, no país, 79,1% estão nas privadas, 60,5% no Nordeste e 70,2% na Bahia. (Tabela 5);
- e) e) os percentuais de vagas não-preenchidas se concentram nas instituições privadas. A evolução do percentual - 2000/2003 - corresponde a 42,3% no país, 125% no Nordeste e 87,5% na Bahia;
- f) f) no sistema estadual, sublinha-se o decréscimo de concluintes, mas, em contrapartida, há um crescimento quanto ao preenchimento de vagas.

1.4.4 POLÍTICAS E DIRETRIZES

O Século XXI traz, como tarefa primordial para os povos, a contribuição para o desenvolvimento sustentável e o aperfeiçoamento geral da sociedade. Levando-se em conta que se tem fortalecido a idéia de estarmos vivendo na sociedade do conhecimento e da informação, cada vez mais se confirma o entendimento que nenhum país pode se tornar autônomo sem o concurso da educação e, especificamente, sem um expressivo sistema em nível superior. Não se pode portanto, deixar de salientar o destacado papel reservado às instituições de educação superior, em especial, às universidades e aos centros de pesquisa, como propulsores, por excelência, da produção científica, tecnológica e cultural, essenciais ao desenvolvimento do país.

É importante destacar que, no Brasil, o avanço do setor público deveu-se à ampliação do atendimento nas redes estaduais e, no caso da Bahia, há que ser ressaltado o esforço desenvolvido pelo Governo do Estado, no sentido de dotar parte significativa dos recursos da educação a esse nível de ensino. Não obstante, como ocorre em todo o país, o investimento realizado ainda não é suficiente para atender a toda a demanda, como se pode atestar através dos índices constantes do diagnóstico aqui apresentados e analisados.

Segundo a Conferência de Paris, preservar a educação como bem público é uma necessidade prioritária, e os governos e estados não devem abrir mão da prerrogativa de definição das políticas de educação superior, a fim de assegurar a qualidade e o exercício das missões e funções sociais que lhes cabem.

Preocupa a tendência de estabilização do número de instituições públicas ante o aumento das instituições privadas, nas três unidades geopolíticas (Brasil, Nordeste e Bahia), com o agravante que, se restringirmos o estudo à região Nordeste, na Bahia, esse dado é o mais alarmante (em 2003, 93,3% do total de estabelecimentos são privados), respondendo, assim, pela expressiva ampliação do número de ingressantes constatada nessas instituições (70,2%, em 2003). Não se pode desprezar o importante papel que o setor privado tem representado na expansão do ensino superior, considerando que o Brasil é um dos países que apresentam um dos mais baixos índices de acesso a esse nível de educação na América Latina. Importante saber, entretanto, como tem acontecido esse crescimento, verificando-se a abrangência dos cursos ofertados, e as áreas de conhecimento contemplados, os equipamentos e aparatos laboratoriais postos à disposição dos alunos, qualidade do corpo docente (titulação, qualificação), tempo destinado às atividades acadêmicas (ensino, pesquisa, extensão), número de discentes por turma, e questões outras relacionadas a uma formação com qualidade.

Considerando, a necessidade de manutenção dos dois sistemas de ensino, público e privado, não só pela complementaridade como pela ampliação de possibilidades, é indispensável o financiamento de atividades acadêmicas, nas universidades públicas e, seletivamente, nas particulares.

Um outro fator, esse refere-se aos quantitativos, ainda insatisfatórios, apresentados pelo Estado da Bahia nos relatórios dos Índices de Desenvolvimento Humano (IDHs), acrescentando mais um acento negativo, se considerada a restrição imposta a grande parte da população, quanto à disponibilidade de bens culturais, em decorrência dos baixos níveis de condições de vida, o que vem se acentuando nas últimas décadas.

Medidas urgentes estão sendo, portanto, exigidas no sentido de aumentar as oportunidades de acesso e permanência na instituição pública, o que inclui a ampliação da infra-estrutura física e acadêmica (presença de laboratórios, bibliotecas, recursos multimidiáticos, número de docentes qualificados, por aluno, e outros expedientes que assegurem a qualidade da educação), como suporte estratégico para a diminuição das desigualdades social e regional.

As medidas devem apoiar-se na vinculação dos recursos públicos para instituições públicas, sem sofrer discriminação, quanto à esfera administrativa (federal, estadual ou municipal), na participação de chamadas e editais, visar não apenas a oferta na modalidade presencial, mas, utilizando-se, também, dos recursos das novas tecnologias, e valer-se, urgentemente, dos benefícios da educação a distância. Segundo, a Conferência de Paris, os estados devem assumir a responsabilidade de assegurar os recursos necessários para que a Universidade desempenhe suas funções e sua missão na sociedade.

Mediante uma avaliação crítica, fica demonstrado que o fenômeno da privatização do Ensino Superior na Bahia ocorrido nos últimos anos, comporta, de forma ambígua, uma iminente desaceleração, constatada pelo número de vagas não-preenchidas, correspondendo ao arrefecimento, na participação, em termos de ingressantes e baixo percentual na conclusão dos cursos.

Inversamente, diante do testemunho dos índices apresentados, com relação ao aproveitamento máximo - vagas preenchidas e número de concluintes - impõe-se a necessidade de um maciço investimento, em termos de expansão de vagas nas instituições públicas, com a implantação de novas unidades e novos cursos ou, ainda, com a ampliação dos cursos e unidades existentes. Ao mesmo tempo, torna-se imprescindível a avaliação da oferta, reorientando o fluxo, desconcentrando o estrangulamento em alguns cursos, estimulando a demanda em outros menos priorizados, formulando projetos pedagógicos que, sem perder de vista o desenvolvimento científico e tecnológico característico do mundo atual e a conseqüente necessidade de adequação às rápidas transformações que lhe vêm subjacentes, priorizem atividades que estejam voltadas para o desenvolvimento humano.

A articulação com os demais níveis e sistemas de ensino torna-se um fator fundamental nesse processo, contribuindo com a formação inicial e continuada dos profissionais, buscando soluções conjuntas para os problemas que se apresentam, desenvolvendo pesquisas, e estimulando a criação e as inovações necessárias ao objetivo de projetar a sociedade a patamares imprescindíveis para uma vida com dignidade.

A Conferência de Paris concluiu que a formação de professores não é apenas o maior componente e função da educação superior, mas é, também, o principal instrumento com o qual a Universidade pode contribuir para a melhoria de todos os outros níveis de ensino. Ademais, que a promoção da liberdade acadêmica e da autonomia do educador ocupam lugar de destaque na agenda de esforços para que prevaleçam os valores acadêmicos.

Ao mesmo tempo, a conclusão do Ensino Médio ou de suas modalidades é, sem dúvida, uma situação que gera uma forte pressão por mais vagas nas universidades, especialmente nas universidades públicas.

Impõe-se assim, como componente do quadro da educação superior na Bahia, o necessário investimento na ampliação de políticas afirmativas de inclusão social, a exemplo do Programa Faz Universitário e Universidade para Todos, ampliando as possibilidades para os alunos egressos da rede pública, tornando o sistema mais inclusivo, em relação aos estudantes de baixa renda.

Para assegurar a qualidade da educação, será indispensável um consistente sistema de avaliação, pautado em critérios qualitativos e em consonância com os programas internos de avaliação institucional, acompanhado da disponibilização de recursos para incremento desses programas. A criação de um sistema de avaliação foi um dos avanços das universidades brasileiras que precisa ser preservado. O objetivo desse sistema, portanto, deverá ser o de identificar as qualidades e os pontos vulneráveis das universidades a fim de capacitá-las a desempenhar o papel que a sociedade espera.

Evidencia-se também, a ação articulada do Governo Estadual junto às instâncias representativas da União, acionando-as no sentido da co-responsabilidade com a disponibilização de recursos necessários a esse empreendimento, numa visão integrada dos diversos sistemas de ensino, articulando o MEC e o Ministério da Ciência e Tecnologia com as Secretarias da Educação e Cultura (estado e municípios), e envolvendo as Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa, em função de congregar esforços para uma política de compatibilização das ações, incentivando a pós-graduação e a investigação científica e tecnológica, visando a uma expansão que não seja qualificada pela explosão quantitativa, mas, principalmente, esteja balizada por princípios e valores que preservem o essencial no ensino, na pesquisa e na extensão.

Outro ponto a considerar é a constante articulação da Universidade com a sociedade, não só pela universalização do ingresso, mas, pela inserção nos problemas evidenciados, participando dos processos de transformação.

É importante que o sistema universitário estabeleça interação com o sistema de desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da cultura em geral, alicerçando a relação entre a Universidade, o setor produtivo e as instituições governamentais e não governamentais.

Para que esse objetivo seja alcançado, não se pode perder de vista que a ciência passou pela mais radical de suas revoluções, com o surgimento da biotecnologia, da engenharia genética, da informática, da microeletrônica, e de que todas essas conquistas dos novos campos de conhecimento não poderão estar dissociadas da questão do desenvolvimento humano.

1.4.5 OBJETIVOS E METAS

Os princípios e diretrizes estabelecidos para a educação superior, no âmbito do Plano Estadual de Educação, apontam para a criação de incentivos e o fortalecimento do sistema, especificados nos eixos: Compromisso com a qualidade; Oportunidade de acesso; Oportunidade de permanência; Articulação com os demais níveis, modalidades e outros sistemas de ensino; Avaliação do ensino

superior; Relação entre as IES e destas com a sociedade civil; Interdependência e relações interinstitucionais, e financiamento e gestão que devem expressar nos objetivos e metas aqui delineados para as instituições de educação superior públicas estaduais.

EIXO 01 – Compromisso com a qualidade

1 OBJETIVO – Fortalecer o compromisso com a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

1.1 1.1 METAS

Criar as bases científicas e tecnológicas necessárias à inserção das instituições de ensino superior no contexto do mundo contemporâneo.

Reestruturar os currículos com base nos parâmetros de flexibilidade, articulação, autonomia e atualização.

Promover a melhoria do ensino, da pesquisa e da extensão através da criação de bibliotecas virtuais, ampliação de acervos bibliográficos e dos parques laboratoriais das instituições de ensino superior.

Ampliar os acervos bibliográficos e os parques laboratoriais das instituições de educação superior, favorecendo a melhoria da pesquisa, do ensino e da extensão.

Criar biblioteca virtual.

EIXO 02 - Oportunidade de acesso

2 OBJETIVO - Expandir as vagas nas instituições públicas.

2.1 METAS

Implementar políticas públicas de educação superior em consonância com as políticas voltadas para a educação no Estado da Bahia, levando-se em consideração o grande contingente de alunos egressos da educação média realizada na rede pública, aspirando ao acesso ao ensino superior público.

Ampliar e consolidar políticas de caráter afirmativo, já em curso no Estado, através de cotas sociais para alunos carentes da rede pública para as universidades públicas.

Intensificar a expansão da educação superior, de forma a democratizar as oportunidades de acesso.

Diversificar a oferta de cursos considerando as especificidades regionais.

Diversificar as formas de acesso à universidade.

Dar continuidade a programas que visem à preparação do aluno ou egresso do ensino médio da escola pública para ingressar na educação superior.

Fomentar políticas públicas que incentivem as Universidades Estaduais para a implementação de ações de formação na modalidade de educação a distância.

Fomentar a oferta de cursos de nível superior a distância para a formação de profissionais da educação.

Desenvolver cursos de formação superior contemplando especificidades etno-raciais e etno-culturais.

Ampliar políticas públicas que assegurem acesso a portadores de necessidades especiais.

Ampliar a oferta de cursos seqüenciais.

Ampliar as vagas em cursos de licenciatura.

EIXO 03 - Oportunidade de permanência

3 OBJETIVO - Criar alternativas que assegurem a permanência de estudantes nos cursos de graduação.

3.1 3.1 METAS

Ampliar políticas afirmativas de inclusão social.

Ampliar nas instituições públicas o acesso a bolsas de trabalho, de iniciação científica e de monitoria.

Ampliar o programa de apoio ao estudante, através do sistema de bolsas, para alunos comprovadamente de baixa renda que estudem em instituições privadas.

Apoiar programas relativos à moradia de estudantes deslocados de seus domicílios.

Prestar assistência social e de saúde ao estudante.

Incluir ou ampliar habilitação específica em níveis de graduação e pós-graduação, cursos, disciplinas e/ou conteúdos que tratem da educação para pessoas com necessidades especiais.

Desenvolver cursos de formação superior para cidadão índios, contemplando a dimensão etno-cultural na concepção curricular dos cursos oferecidos.

EIXO 04 - Articulação com os demais níveis e modalidades de ensino e outros sistemas de ensino.

4 OBJETIVO – Fortalecer a integração entre a Universidade e os outros níveis, modalidades e sistemas de ensino.

4.1 METAS

Desenvolver programas de formação continuada, em modalidade presencial e/ou a distância, para profissionais de educação.

Desenvolver ações voltadas para a qualificação de pessoas no campo da alfabetização.

Desenvolver programas de incentivo à demanda de licenciaturas correspondentes às necessidades dos currículos da educação básica.

Assegurar recursos para qualificação profissional dos docentes que atuam no ensino superior da rede pública estadual, considerando as exigências legais.

Realizar estudos e propor alternativas para a melhoria da educação básica.

Desenvolver programas de formação continuada para os quadros técnicos da instituição.

Desenvolver estudos e pesquisas que fundamentem os processos iniciais de ensino aprendizagem.

Ampliar programas de bolsa de estudos para os profissionais de educação em pós-graduação, mestrado e doutorado.

EIXO 05 – Avaliação do Ensino Superior

5 OBJETIVO - Implantar e/ou implementar sistema de avaliação da educação superior.

5.1 METAS

Aperfeiçoar o ensino superior tendo como base um sistema de avaliação continuada.

Desenvolver a auto-avaliação institucional nas universidades públicas estaduais.

Promover ações contínuas para democratizar e fortalecer o processo de avaliação.

Fomentar a cultura de avaliação institucional, tornando-a instrumento de gestão.

Divulgar, amplamente as informações relativas a processo de avaliação institucional para que ela tenha um caráter público. Ampliar as formas de participação envolvendo os diversos segmentos da universidade.

Contemplar, nos processos de avaliação, as diversas dimensões da instituição.

EIXO 06 - Relação da Universidade com a sociedade

6 OBJETIVO - Ampliar as ações de inserção da Universidade na sociedade.

6.1 METAS

Desenvolver programas voltados para o atendimento de demandas sociais específicas.

Desenvolver ações que contribuam para o fortalecimento das relações entre os grupos sociais.

Promover ações para que os currículos dos cursos contemplem as especificidades regionais.

Incentivar pesquisas em áreas do conhecimento que subsidiem o desenvolvimento socioeconômico e cultural das regiões.

EIXO 07– Interdependência e relações interinstitucionais

7 OBJETIVO - Ampliar e fortalecer a cooperação científica, tecnológica, artística e cultural entre as instituições.

7 METAS

Fomentar a compreensão das relações internacionais e da realidade do mundo globalizado.

Incentivar a colaboração interinstitucional no desenvolvimento de programas para otimizar recursos financeiros e humanos e promover o intercâmbio cultural.

Fomentar políticas de parcerias para a realização de programas ampliando o desenvolvimento das atividades finalísticas das instituições de educação superior.

EIXO 08 – Financiamento e Gestão das IES

8 OBJETIVO – Garantir a autonomia universitária nas dimensões didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, previstas em lei.

8.1 8.1 METAS

Garantir percentuais de recursos orçamentários compatíveis com as necessidades de manutenção e expansão das universidades públicas estaduais, de forma a assegurar-lhes o papel no desenvolvimento científico, tecnológico e cultural do Estado da Bahia.

Assegurar recursos para ampliação do quadro docente e técnico-administrativo das instituições de educação superior públicas que estimulem o ingresso de pessoas com competência técnico-científica e administrativa.

Instituir formas de gestão de pessoas que assegurem a valorização profissional dos quadros docente e técnico-administrativo.

Implementar programas para titulação e capacitação de docentes, fortalecendo a graduação e a pós-graduação com fomento aos programas de pesquisa e extensão nas instituições de educação superior.

Manter e ampliar programas de incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e cultural, consolidando a Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB.

Instituir programas de modernização, viabilizando o investimento em bibliotecas, acervo bibliográfico e multimidiático.

Instituir programas de qualificação, viabilizando o investimento em parques laboratoriais e hospitais universitários.

Apoiar a expansão das universidades públicas, de forma a assegurar-lhes o papel no desenvolvimento científico, tecnológico e cultural do Estado da Bahia.

Implementar programas de manutenção, recuperação e ampliação da estrutura física das Universidades públicas estaduais.

Prover recursos para incentivo aos projetos de avaliação institucional das universidades.

Assegurar formas para pagamento de pensões e aposentadorias, independente dos recursos orçamentários das universidades estaduais.

Instituir programas de financiamento para projetos voltados à expansão de atividades acadêmicas.

Promover estudos sobre as instituições de educação superior, abrangendo estrutura organizacional, especialidade, funcionamento, modelos e sistemas acadêmico-administrativos, objetivando a otimização dos recursos públicos, numa perspectiva expansionista de acesso.

2. MODALIDADES DE ENSINO

2.1. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

2.1.1 DIAGNÓSTICO

No decorrer da década de 1990, a demanda pela escolarização aumentou consideravelmente, no país, pressionada por várias exigências: uma delas, a do mercado da força-de-trabalho, quanto à certificação de conclusão de escolaridade por nível de ensino; outra, a que associa a maior competência para a disputa no mercado — de poucas ofertas de emprego e de trabalho formal — aos processos de escolarização.

Em termos quantitativos, a oferta educacional para o Ensino Fundamental no país atingiu patamares expressivos. Na Bahia, 98,3% das crianças de 07 a 14 anos se encontram nas escolas, o que garante a quase universalização do ensino para esse público. Em relação à faixa etária, de 15 a 17 anos, a taxa de atendimento é de 92,3%. Destaca-se, ainda, o gradativo avanço da taxa de escolarização no Estado, correspondendo a uma taxa líquida de 94,0% no Ensino Fundamental.

Os primeiros anos da escolarização são vitais para que a criança possa ter uma trajetória de progresso na sua educação. O sistema educacional ainda está longe de alcançar a eficiência almejada quando combina, com muita intensidade, a repetência e a evasão escolar, concorrendo substancialmente para a redução crescente do avanço dos alunos nas séries escolares, ampliando os anos de estudos, para aqueles que sobrevivem e que gastam, em média, quatorze anos para concluírem a educação básica. Ao concluí-la, já serão jovens e adultos.

O dilema que se estabelece para jovens e adultos que têm a escolaridade comprometida, por conta do acesso tardio e da trajetória descontínua no processo escolar, inicia-se com a problemática do analfabetismo e permanece por muitos anos de suas vidas. A quase universalização do Ensino Fundamental oculta a defasagem da idade de grande parte dos estudantes, em relação à série que cursam e à repetência escolar, inviabilizando, para grande parte dessa clientela, a conclusão básica. A média de anos de estudo de alunos de 15 anos e mais, na Bahia, é de 4,4 anos, e os que, eventualmente, completaram o Ensino Fundamental, gastaram mais tempo do que deveriam para concluir a escolaridade básica.

O ensino noturno, no qual mais intensamente se realiza a EJA, apresenta um índice de reprovação de 12,2% e de abandono escolar de 40,7% no Ensino Fundamental e, respectivamente, de 10,2% e 28,3% no Ensino Médio, demonstrando a baixa produtividade do sistema escolar baiano e a sua atual incapacidade em proporcionar a permanência dos alunos na escola.

Em muitos casos, o abandono ocorre como contingência de vida imposta a sujeitos privados de condições satisfatórias para permanecer na escola diante da chance renovada de voltar a estudar, por necessidade de manter a própria subsistência e a da família. O trabalho, então, acaba por interferir decisivamente, afetando sua freqüência, sua pontualidade, levando-o a desistir do esforço. Em alguns casos, os atrasos são tomados como desinteresse, e as regras rígidas da escola o impedem de participar das atividades, sem reconhecer seu esforço para chegar até ali, mesmo sabendo das dificuldades para cumprir o horário estabelecido.

Essa realidade do sistema educacional não professa a inclusão necessária de todos na educação, mercê da atual Lei de Diretrizes e Bases que estabelece o Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito para todos, inclusive para aqueles que não tiveram acesso na idade adequada.

Os baixos resultados da aprendizagem escolar vêm contribuindo para o represamento do fluxo escolar, gerando uma inadequação da idade dos alunos, em relação à série que estão cursando, conforme demonstrado em seguida, com relação ao Ensino Fundamental.

Tabela 8: Distorção Idade-Série no Ensino Fundamental, Bahia - 2004

Em (%)

Todas as Redes

Série	Idade											Total
	Menos de 7 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos	15 a 19 anos	Mais de 19 anos	
1ª	14,1	32,93	22,20	10,22	4,90	2,79	1,67	1,02	0,69	1,97	7,51	100,0
2ª	0,4	6,53	26,55	24,24	13,78	8,41	5,06	3,21	2,08	3,90	5,88	100,0

3ª		0,37	5,15	22,93	22,24	14,68	9,71	6,42	4,33	7,91	6,26	100,0
4ª			0,43	4,99	21,84	21,99	14,66	10,25	7,13	12,61	6,11	100,0
5ª					3,41	16,19	18,42	14,85	12,33	27,35	7,23	100,0
6ª						3,93	18,32	20,18	15,65	33,94	7,65	100,0
7ª							3,04	15,44	18,80	50,64	11,79	100,0
8ª								2,48	15,83	68,12	13,25	100,0
Total	2,6	6,8	8,5	9,1	9,1	9,2	9,1	8,7	8,3	20,9	7,7	100,0

Fonte: SEC,
MEC/INEP

Alunos em idade adequada
Aluno com um ano de defasagem idade-série
Alunos com dois anos e mais de defasagem idade-série

Os dados da tabela 8 identificam 28,6% dos alunos, o que corresponde a 880.894 jovens e adultos realizando a escolaridade de Ensino Fundamental, com mais de 14 anos, acima da idade estabelecida como adequada para esse nível de ensino. Por outro lado, apresentam um contingente muito grande de crianças e jovens, até 14 anos, com um ano ou mais de defasagem idade-série.

Diante dos indicadores educacionais, em relação ao analfabetismo de jovens com mais de 15 anos e da grande inadequação entre a idade e a escolaridade requerida, constata-se a urgente e necessária consolidação da Educação de Jovens e Adultos – EJA na rede estadual pública.

Tabela 9: Taxa de Analfabetismo por Faixa Etária, Bahia 1990-2004 *Em (%)*

Faixa Etária	1990	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
10 anos e mais	32,6	22,6	24,9	23,0	22,4	21,6	20,7	19,9	19,3	18,6
10 a 14 anos	30,8	13,5	14,3	13,3	9,8	12,7	6,8	7,6	5,5	6,3
15 a 24 anos	20,6	11,1	11,3	10,1	8,6	9,9	7,7	5,7	6,0	5,9
25 a 49 anos	29,9	21,4	23,3	23,1	21,8	20,7	20,5	19,7	18,6	17,5
50 anos e mais	57,3	49,5	54,0	49,3	51,5	48,0	47,9	47,4	46,9	44,6

Fonte: PNAD/IBGE para os anos 1990-1999, 2001, 2002, 2003 e 2004.
Censo Demográfico / IBGE para o ano de 2000

De acordo com a PNAD 2004, a população baiana com mais de 15 anos é de 9.696.899 pessoas. Desse total, 1.980.402 (20,4%) não estão entre os alfabetizados.

Entre 1990 e 2004, a taxa de analfabetismo, na Bahia, na faixa etária entre 15 e 24 anos, passou de 20,6% para 5,9%. No entanto, ainda se mantêm altas as taxas na faixa etária de 25 a 49 anos, que passou de 29,9% para 17,5%, e de 50 anos ou mais, que passou de 57,3% para 44,6%.

Na definição de uma política de redução do analfabetismo, com metas preestabelecidas e que garanta a continuidade de estudos, é importante que se assegurem possibilidades orçamentárias e financeiras para o atendimento de seu objetivo. Metas desse porte — considerando o nível da demanda — têm que ter impacto suficiente para modificar a realidade social e cultural de pessoas que, motivadas por esta nova realidade — inserção no mundo letrado — possam vivenciar outras chances no local onde residem e serem estimuladas a continuar a aprender. Esse é o sentido de uma política para a redução do analfabetismo, que somente tem impacto e efetividade com dimensão que reduza, de forma substantiva, a condição de ser analfabeto, o que requer, portanto, a ampliação dos investimentos públicos.

Os dados preliminares da matrícula 2004, no Estado da Bahia, apontam para uma população expressiva de 373.362 jovens e adultos cursando o Ensino Fundamental de EJA e 136.696, o Ensino Médio de EJA.

Tabela 10: Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos por Modalidade e Dependência Administrativa, Bahia – 2004

Dependência Administrativa	Educação de Jovens e Adultos
----------------------------	------------------------------

	1ª a 4ª série	5ª a 8ª série	Médio	Total
Federal	-	-	-	-
Estadual	30.042	153.925	132.448	316.415
Municipal	119.225	68.324	3.120	190.669
Particular	777	1.069	1.128	2.974
Total	150.044	223.318	136.696	510.058

Fonte: SEC, MEC/INEP

O objetivo da EJA é proporcionar uma educação apropriada aos alunos que estão realizando a educação básica com idade acima da considerada adequada, principalmente aqueles que estudam no noturno, por exigências do trabalho. A garantia de prosseguimento dos estudos expressa o sentido da equidade, possibilitando patamares de conhecimentos cada vez mais elevados, ao se assegurar uma educação de qualidade, com identidade própria.

Devem-se ainda pôr em evidência outras condições do próprio sistema escolar, como favorecedoras da evasão. Aos jovens e adultos que voltam, nem sempre são oferecidas propostas condizentes com sua situação de sujeitos que produziram modos de vida e conhecimento em redes não-formais de saber. Os currículos não expressam essa realidade de conhecimentos e traduzem, muitas vezes, concepções destinadas a crianças, deixando de privilegiar o entendimento que jovens e adultos, à custa da experiência de vida, se auto-formam, tornam-se capazes, mais do que na infância, de auto-direcionar sua aprendizagem.

Além disso, muitos professores têm a formação voltada, restritamente, ao público infantil, desenvolvendo práticas pedagógicas inadequadas à realidade de jovens e adultos, desconsiderando a situação de sujeitos pensantes que agem sobre o mundo e o produzem.

Esses fatores, nunca isolados, mas associados num complexo conjunto, muitas vezes potencializam seus efeitos e então produzem a chamada evasão escolar, a que Paulo Freire nomeou, com bastante propriedade, de expulsão, por entender que as condições do sistema contribuem com maior peso para a saída dos alunos que voltam à escola, esperançosos do aprender.

A identidade dos professores nem sempre se forma de acordo com o público com o qual vão trabalhar. Os cursos de formação inicial e formação continuada, de modo geral, costumam enfatizar os modelos organizativos, as realidades e os sujeitos das escolas chamadas “regulares”, não formando os professores para uma compreensão mais abrangente do fenômeno educativo, de seus variados e potenciais sujeitos, das exclusões que o campo do direito, do aprender e do não-aprender, conformam na realidade educacional brasileira.

Especialmente quando se trata dos professores da EJA, a situação tende a ser mais crítica, pelo fato de a sociedade desconhecer e, de certo modo, manter à margem a atividade com jovens e adultos, negando-a desde as políticas públicas, muitas vezes, até o uso das escolas, de seus equipamentos, aparelhos, dispositivos.

Apesar do esforço organizativo dos últimos anos, para cumprir o que está posto como direito constitucional — Ensino Fundamental para todos, independente da idade — muito ainda falta fazer-se para que venha a ser oferecida a todos os possíveis mandatários — jovens de 15 anos ou mais e adultos, inegavelmente excluídos do direito à educação quando crianças, assim como de outros direitos, em vista da multiplicidade de fatores sociais e econômicos que afetam as populações no país, gerando pobreza e miséria e determinando, em larga escala, ausência de cidadania.

2.1.2 DIRETRIZES

O Parecer 11/2000 do Conselho Nacional de Educação propondo Diretrizes Curriculares para a EJA retoma, formalmente, o debate da área, e seu caráter de direito. Por esse caráter, despe-se in totum a EJA da perspectiva de supletivo, antes adotada pela LDB nº. 5692/71 e pareceres seqüentes, põe-se na defesa do direito à aprendizagem em cursos adequados às necessidades do público em questão. O caráter supletivo restará apenas para exames, por se entender ser de direito atestar conhecimento e saberes a qualquer pessoa que não seguiu a escolarização, mas adquiriu conhecimentos nos diversos espaços de vida.

A LDB nº. 9394, de 1996, assumiu, em dois artigos, o 37 e o 38, a perspectiva do direito que marcava a EJA desde a promulgação da Constituição Federal, assegurando, pela Emenda Constitucional 14, o Ensino Fundamental para todos, gratuitamente, como dever do Estado.

A V Conferência Internacional da EJA, realizada em julho de 1997, em Hamburgo, Alemanha, reafirma a EJA como um campo que inclui não apenas a escolarização, mas, também, a educação continuada, necessária às complexas sociedades em que vivemos. Apesar disso, e mesmo sendo o país signatário da Declaração de Hamburgo, a prioridade governamental dos últimos oito anos foi posta na escolarização de ensino fundamental de crianças, entendendo ser essa a melhor resposta do Estado, para deter a continuidade da produção de analfabetos. Essa opção leva à exigência de ser a EJA assumida por outras formas organizativas, na luta política pela educação no país. Apesar de direito constitucional, desde 1988, o Ensino Fundamental para todos, independente da idade, não se fez prática, restringindo o atendimento a crianças, diante de alegada falta de recursos. Ao mesmo tempo, a EJA continuou a ser tratada, nos poucos programas de atendimento oferecidos pelo sistema estadual de ensino, como ação compensatória, desprovida de direito.

O Conselho Estadual de Educação da Bahia, por meio da Resolução CEE 138/2001, de 20 de novembro de 2001, “estabelece diretrizes para a Educação Básica, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos no Sistema de Ensino do Estado da Bahia”.

Os aspectos da Resolução merecedores de destaque referem-se ao dever do Estado de oferta de cursos e exames e à reafirmação da gratuidade dessa oferta; aos direitos iguais que estudos na modalidade da EJA têm no sistema de ensino, possibilitando tanto o aproveitamento de estudos, como a sua circulação e seu prosseguimento em níveis mais avançados; à identidade própria da EJA, garantindo-lhe liberdade para a formulação de projetos e cursos com estruturas presenciais e semi-presenciais.

Como modalidade da educação básica, a EJA não pode ser pensada como oferta menor, nem pior, nem menos importante. Trata-se de um modo próprio de fazer a educação básica, sua oferta é garantida no Art. 4º, inciso VII da LDB.

No Parecer CNE 11/2000, que trata das Diretrizes Curriculares para a EJA, o relator é enfático ao privilegiar a questão do direito como central na definição das Diretrizes. Ao fazê-lo, estabelece as funções que, nessa perspectiva, a EJA deve assumir, a função reparadora entendendo-a como aquela que devolve a escolarização, resgata esse direito não-assegurado na idade adequada; a função equalizadora, como a que cuida de pensar, politicamente, a necessidade de oferta maior para quem é mais desigual do ponto de vista da escolarização, para reparar esse direito negado, deve ofertar mais a quem menos recebeu do direito, de modo a se fazer justiça entre cidadãos que tiveram acesso à escola de Ensino Fundamental e os que não a tiveram, ou por ela passaram e fracassaram, evadindo-se, por fim; a função qualificadora, entendida como o verdadeiro sentido da EJA, por possibilitar o aprender por toda a vida, em processos de educação continuada, por ressignificar os processos de aprendizagem, pelos quais os sujeitos se produzem e se humanizam, ao longo de toda a vida.

Através desse entendimento, reconceitualiza-se a EJA, não mais restrita às questões da escolarização ou da alfabetização, como foi vista por longo tempo — como o próprio sentido da EJA, sua função permanente — por representar o foco da contemporaneidade, que exige o aprender por toda a vida como condição inexorável à construção da humanidade.

O princípio maior e primeiro da EJA é, portanto, o do direito ao Ensino Fundamental para todos, independente da idade, posto como direito público subjetivo.

Outros princípios importantes distinguem-se na EJA: pluralismo e diversidade, continuidade dos estudos, inserção orgânica no sistema, circulação dos estudos, coerência pedagógica e ação coletiva que devem garantir a unidade da concepção da EJA, ao mesmo tempo em que conferem ampla liberdade para se fazer opções, tomar decisões, escolher alternativas metodológicas e garantir o pluralismo e a diversidade de respostas às necessidades dos sujeitos.

Além disso, está prescrita para a EJA a articulação com a educação profissional em seus diversos níveis, em razão de aumentar, para seus mandatários, a inserção e a manutenção nessa área de ensino, garantindo-lhes o direito à educação e ao trabalho.

2.1.3 OBJETIVOS E METAS

Implementar uma política pública voltada para a EJA, articulada com as Políticas de Educação do Estado da Bahia, tendo em vista o grande contingente de jovens e adultos que se encontra fora da escola e/ou sem ter concluído o Ensino Básico.

Reestruturar, criar e fortalecer em secretarias estaduais e municipais, segmentos que implementam políticas voltadas para a EJA, como forma de assegurar a operacionalização das diretrizes educacionais, o apoio e o monitoramento dos processos educativos nas unidades escolares, conforme recomendações dos fóruns dessa modalidade de ensino.

Estruturar a rede de EJA, a partir dos dados levantados no censo escolar, visando estabelecer prioridades para maior otimização e alocação dos recursos financeiros.

Reduzir em, no mínimo, 10% a taxa de repetência escolar, no Ensino Fundamental e em, no mínimo, 7%, no Ensino Médio, até o final do ano de 2010.

Reduzir a taxa de abandono em, no mínimo, 20%, no Ensino Fundamental e em, no mínimo, 15% no Ensino Médio, até o final do ano de 2010.

Assegurar, até o ano de 2008, que todos os jovens e adultos com idade igual ou superior a 15 anos tenham a garantia de matrícula no Ensino Fundamental de EJA.

Assegurar, até o ano de 2008, a oferta de matrícula a todos os jovens e adultos que, estando em atraso escolar e com a idade mínima necessária, desejem cursar o Ensino Médio.

Assegurar ofertas curriculares diversificadas para o atendimento aos interesses, às condições de vida e de trabalho dos alunos e alunas, jovens e adultos incluindo o uso das tecnologias da informação e da comunicação, permitindo o acesso e a permanência na escola e a conseqüente terminalidade de seus estudos.

Implantar programas de alfabetização, visando alfabetizar, até o final de 2009, 90% dos jovens e adultos com 15 anos e mais, que ainda não se encontram no mundo letrado, convocando a sociedade baiana – empresas, organizações governamentais e não-governamentais - para co-participação nos programas de redução do analfabetismo no Estado.

Assegurar recursos orçamentários e financeiros para o programa de combate ao analfabetismo e garantia da continuidade de estudos.

Implantar uma política de material didático específico para os cursos de EJA, condizente com o mundo da tecnologia, da comunicação e o mundo do trabalho, para assegurar conhecimentos contextualizados e significativos para a ação educacional junto à população jovem e à adulta.

Assegurar, aos alunos dos cursos de EJA, o acesso e o uso da tecnologia da informação, como ferramenta pedagógica e indispensável ao processo de aprendizagem.

Fortalecer e ampliar as Comissões Permanentes de Avaliação – CPAs, para o atendimento de grande contingente de jovens e adultos que demanda certificação, por meio dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio.

Buscar novas formas de captação de recursos financeiros para a EJA, articulados com setores da saúde, inclusive aqueles referentes ao Fundo de Amparo ao Trabalhador -FAT.

Implantar e desenvolver programas de acuidade visual entre os estudantes matriculados em classes de alfabetização e cursos de EJA, em articulação com outros segmentos governamentais e não-governamentais.

Implantar, em forma de cooperação, nas unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens infratores, programas de EJA em níveis de alfabetização, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Articular as políticas de Educação de Jovens e Adultos às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda.

Implantar, para jovens e adultos, cursos técnicos e integrados ao Ensino Médio.

2.2 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

2.2.1 DIAGNÓSTICO

O mundo atual, marcado por aceleradas transformações, impõe aos indivíduos novas exigências por qualificação, com demandas pautadas na busca pelo desenvolvimento de habilidades que não se reduzem ao mero acesso à informação. Novas formas de trabalho, novas maneiras de viver e conviver, influenciando a economia, a política e a organização das sociedades, exigem respostas ágeis, flexíveis e mecanismos mais interativos e participativos nas formas de ensinar e de aprender.

No modelo de sociedade emergente, a dificuldade de lidar com as novas tecnologias da comunicação e da informação determina um novo tipo de exclusão, a tecnológica, que vem se revelando agressiva e abrangente na contemporaneidade. O processo de inclusão social tende a se dar, cada vez mais, mediante a obtenção ou o desenvolvimento de habilidades que podem ser sintetizadas na capacidade de aprender a aprender, atuar coletiva e cooperativamente e flexibilizar as ações em função de mudanças que se operem no meio.

As novas tecnologias da comunicação e da informação podem constituir meio privilegiado para o alcance de tais objetivos, desde que utilizadas adequadamente, pois, quando utilizadas como meros veículos de comunicação de massa, sem que possam ser aproveitados adequadamente os recursos que possibilitam a interatividade, o trabalho colaborativo e o desenvolvimento de uma postura autônoma do aprendiz, pouco se diferenciam das tecnologias que as precederam, na medida em que apenas disponibilizam material informativo em quantidade e velocidade superiores a essas últimas.

Os atuais sistemas da educação formal não vêm acompanhando a dinâmica das transformações das últimas décadas para atender às demandas de uma sociedade globalizada. O nosso atual modelo de escola ainda reproduz os padrões de formação típicos das necessidades postas pelo mundo industrial, que submetem o conjunto dos processos educativos escolares ao imediatismo da formação técnico-profissional restrita, predominando ainda, nos dias atuais, princípios filosóficos, epistemológicos e pedagógicos defasados, que dificilmente alcançarão seus objetivos, uma vez que, atualmente, as demandas são por competências desenvolvidas a partir de conceitos ou categorias, como: flexibilidade; cooperação, trabalho em equipe; multi-habilitação; polivalência.

A Educação - e a escola como espaço de sua operacionalização - revela-se um campo privilegiado de produção de novas práticas, tecnologias e valores que possibilitam o enfrentamento das questões de um contexto de mudanças surpreendentes. Deverá, portanto, favorecer o desenvolvimento de novas maneiras de aprender e de explorar a realidade, em vista dos novos padrões éticos e novos desafios humanos e profissionais surgidos a cada instante.

Urge, portanto, o avanço no sentido da construção de modelos educacionais mais flexíveis, adaptados às necessidades contemporâneas e que potencializem as imensas conquistas alcançadas pelos homens no último século, em termos de desenvolvimento científico e tecnológico, sobretudo no campo das tecnologias da comunicação e da informação. Tal avanço, no campo das práticas pedagógicas e educacionais, indica a necessidade da construção de currículos de caráter globalizado, interdisciplinar e continuado, bem como, de modalidades de ensino que incorporem e se adaptem às novas tecnologias. A utilização das tecnologias nas práticas pedagógicas encerra potenciais e limites e confere singularidades se aplicadas ao ensino presencial ou ao ensino a distância, suscitando uma longa discussão, quando analisadas em relação a uma ou a outra modalidade de ensino. No entanto, convergem em seus propósitos e fins. As duas modalidades tendem a ser complementares e indissociáveis, na atualidade, uma vez que as novas tecnologias estão cada vez mais presentes na vida humana e nos atos pedagógicos em particular, ampliando as possibilidades e a abrangência do ensino a distância.

A Educação a Distância – EAD, é compreendida como alternativa de atendimento às necessidades diversificadas da Educação e da Qualificação Profissional, sobretudo do adulto e, enquanto prática educativa, deve considerar essa realidade e comprometer-se com os processos de libertação do homem em direção a uma sociedade mais justa, solidária e igualitária (PRETI, 1996). Pode-se dizer que a Educação a Distância, potencialmente, responde à expectativa do aprender sempre, da formação constante, do refletir na prática, retroalimentando e ampliando aprendizagens, da educação corporativa, do enriquecimento do presencial e da ampliação da oferta.

A Educação a Distância não é um fenômeno recente, sua utilização, como recurso pedagógico, remonta ao período da descoberta da imprensa, que permitiu a intensificação dos processos de reprodução, sistematização e difusão dos registros da experiência humana acumulada, favorecendo os primeiros movimentos, no sentido da ruptura com os limites impostos pelo tempo e pelo espaço nos processos de socialização e universalização do conhecimento.

Mais recentemente, a Educação a Distância vem sendo repensada, reconfigurada e assumindo novo status em função do desenvolvimento das Novas Tecnologias da Comunicação e da Informação (NTCIs), principalmente as telemáticas que, diferentemente das anteriores, possibilitam a realização de níveis crescentes de interatividade. As novas possibilidades de aplicação das tecnologias aos sistemas de ensino favorecem a conformação de inovadores ambientes cognitivos, sobretudo os virtuais, que podem contribuir, de forma efetiva, para o estabelecimento de novas formas de pensar e de aprender.

Reconhecidamente considerada pela comunidade acadêmica internacional como estratégia privilegiada para a difusão, socialização e capilarização do conhecimento e valores em escala global, a EAD, em seu atual estágio de desenvolvimento, apresenta, dentre outras, as seguintes possibilidades/vantagens:

- a) a) Formação simultânea de um número significativo de profissionais que se encontram dispersos espacialmente e que não contam com o oferecimento de cursos e/ou recursos didático-pedagógicos e informacionais em suas respectivas cidades/regiões, ou que não dispõem de tempo regular para a participação em cursos oferecidos na modalidade presencial.
- b) b) Flexibilização dos modelos pedagógicos, permitindo, em graus variados, que o ritmo da aprendizagem se dê de forma compatível com a capacidade, disponibilidade, empenho e interesse individual dos alunos para o acompanhamento e realização das atividades previstas.
- c) c) Oferecimento de um sistema de ensino que possibilite a formação em serviço, favorecendo ao profissional a otimização de suas atividades e a realização dos cursos.

- d) d) Favorecimento para a realização de uma educação de natureza continuada.
- e) e) Familiarização com o uso das tecnologias da comunicação e da informação de maneira a promover a atualização com as tendências da contemporaneidade.
- f) f) Estímulo à realização de práticas pedagógicas renovadas que viabilizem um aprendizado significativo, crítico, vivencial e interativo.
- g) g) Estímulo e intensificação dos processos de comunicação no sentido bi e multi-direcional, favorecendo a construção e a consolidação de políticas de comunicação e estratégias de aprendizagem mais democráticas e participativas.
- h) h) Incentivo a uma postura autônoma do aprendiz e à co-autoria na construção do próprio conhecimento.
- i) i) Disponibilização de acesso à informação de maneira rápida e abundante.
- j) j) Redução de custos operacionais a partir da sua aplicação em uma economia de escala.

É incontestável o potencial da Educação a Distância no mundo atual, e a sua compreensão deve se dar a partir da desconstrução da idéia que essa modalidade de ensino corresponde a um “meio auxiliar” na promoção do processo de universalização das práticas educativas e dos processos educacionais de maneira geral. Tal concepção incorre no risco da consolidação da imagem da EAD como um ensino paralelo e dissociado das práticas da educação presencial, marcado historicamente pelos estigmas de um ensino dirigido, de forma prioritária, a segmentos excluídos do processo formal de educação, um ensino mais fácil, rápido, barato e de menor valor acadêmico.

Por se tratar, na atualidade, de tendência inexorável em qualquer ato pedagógico ou proposta educacional, a Educação a Distância deve também ser alvo da formulação de políticas com abrangência, consistentes e conseqüentes, marcando o início de uma nova era da Educação - mesmo que ainda potencialmente - em que seus princípios filosóficos, pedagógicos e metodológicos poderão ser reformulados no sentido da construção/promoção de uma concepção de educação, inclusiva e universalizante, que contribua, portanto, para a consolidação de valores e práticas mais democráticas.

Importa acrescentar que qualquer planejamento na área de Educação a Distância, para ser considerado de qualidade, deve responder, efetivamente, às demandas atuais em termos educacionais e otimizar / potencializar o uso do que os recursos tecnológicos atuais colocam à disposição. Pressupõe um acompanhamento individualizado, pautado em princípios cooperativos, respaldado por tecnologias atuais e assistido por permanente processo de pesquisa e avaliação.

Os fundamentos legais que respaldam a Educação a Distância no Brasil encontram-se, entre outros dispositivos, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 20/12/96 que, no seu artigo 80, determina que o poder público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de formação continuada; no decreto nº 2.494, de 10/02/98, que regulamenta o art. 80 da LDB, e na Portaria nº 301 de 07/04/98, que estabelece procedimentos de credenciamento de instituições para a oferta de cursos a distância, de graduação e de educação profissional tecnológica.

Esses dispositivos legais e o empenho das instituições educacionais na elaboração de projetos nessa área colocam em evidência a importância conferida à EAD, no Brasil, principalmente na proposição de programas de formação de professores, área estratégica, na qual a existência de uma demanda reprimida revela-se expressiva sobretudo em função das novas exigências legais em termos de formação para o magistério presentes na própria LDB-1996. Segundo dados do INEP, o Brasil terá que capacitar, até o término da década da educação que se encerra em dezembro de 2007, mais de 800 mil docentes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio que já atuam nas redes municipais e estaduais e que não cursaram o nível superior completo^[1].

Os diferenciais de qualidade para a implementação e difusão da Educação a Distância na Bahia devem ser buscados e firmados pela excelência da proposta, em termos pedagógicos, e a garantia de acesso e atualização dos meios tecnológicos necessários à sua execução, demandando a participação de todos os segmentos da sociedade organizada que estejam, de alguma forma, envolvidos com o desenvolvimento científico-tecnológico, social e econômico da Bahia, uma vez que os indicadores sociais apresentados no estado, em relação à questão educacional, ainda são preocupantes.

A Educação a Distância poderá vir a ser uma grande aliada para o enfrentamento das questões da inclusão, envolvendo a formação inicial e continuada, oportunizando a capacitação profissional e, principalmente, a formação de professores, área crítica que ainda apresenta, apenas no Ensino Fundamental, 2,07% dos professores da 1ª à 4ª série e 42,03%, da 5ª à 8ª série sem a

titulação compatível com o que estabelece a legislação (Fonte: SEC, MEC/INEP–Censo Escolar Bahia - 2004, pg.36). A qualidade do ensino, nas questões da distorção idade-série e repetência, provavelmente, será beneficiada pela EAD.

Urge a integração das ações no sentido da construção de uma proposta para o Estado, que contemple a especificidade dos agentes envolvidos, mas que possibilite e assegure a consolidação de uma cultura em EAD que se firme pela qualidade e que resulte da cooperação das diversas instâncias implicadas de maneira a potencializar os recursos existentes e universalizar/garantir o acesso da população em geral.

Para tanto, o poder público estadual vem construindo o processo de implementação de Educação a Distância, inicialmente, buscando contemplar questões básicas, tais como: a preparação dos quadros docentes das universidades estaduais para trabalhar com a modalidade a distância nas diversas ofertas de educação; a formação inicial e continuada de professores em efetivo exercício na rede pública, não-portadores de graduação plena; a implementação de uma rede tecnológica, incluindo a implantação de um núcleo de produção de multimeios e ambientes virtuais de aprendizagem.

Objetivando operacionalizar suas propostas, em 2000, a Secretaria da Educação do Estado da Bahia firmou convênio com a Universidade Federal de Santa Catarina para a oferta do Mestrado em Engenharia de Produção com área de concentração em Mídia e Conhecimento e ênfase em Educação a Distância, para trinta professores das universidades estaduais baianas, com o objetivo de viabilizar a transferência de tecnologia de educação a distância desenvolvida por aquela Universidade.

A partir daí, foi instituído o Programa de Formação Continuada para Professores – modalidade a distância – com o objetivo de assegurar, aos professores não-licenciados e em efetivo exercício na rede pública de ensino, a escolaridade exigida pela Lei de Diretrizes e Bases.

Além da Secretaria da Educação do Estado, que vem desenvolvendo uma ação coordenadora, fazem parte do Programa o Instituto de Radiodifusão da Bahia – IRDEB e as 07 universidades baianas que, chamadas a participar, aderiram prontamente. Nessa primeira versão, foram propostas 08 Licenciaturas nas diversas áreas.

O Programa de Formação de Professores, na modalidade a distância, é composto por um comitê gestor com integrantes das instituições envolvidas, escolhidos entre os seus pares com o referendo dos seus dirigentes, e abrange todo o Estado da Bahia.

No momento, os projetos estão em andamento no MEC para os procedimentos legais, os processos de autorização já foram iniciados em caráter experimental.

O Quadro 1 demonstra as propostas de funcionamento de licenciaturas.

Quadro 1 – Instituições e cursos propostos

Instituição	Curso a ser ofertado
Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS	Licenciatura em Física
Universidade do Estado da Bahia – UNEB	Licenciatura em Química e Letras
Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC	Licenciatura em Biologia
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB	Licenciatura em Geografia
Universidade Federal da Bahia – UFBA	Licenciatura em Matemática
Universidade Católica do Salvador – UCSAL	Licenciatura em História
Universidade do Salvador – UNIFACS	Licenciatura em Letras – Português/Inglês

Além das licenciaturas, a parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina proporcionou a complementação da escolaridade em Licenciatura Plena nas áreas de Matemática, Química, Física e Biologia para bacharéis em efetivo exercício docente na rede pública, com a primeira turma concluída em 2002, num total de 600 participantes e a segunda turma, na área de Matemática, num total de 400 cursistas, concluída em dezembro de 2003.

A infra-estrutura relativa à oferta de cursos em EAD na Bahia apresenta, hoje, um investimento significativo: uma rede de 40 salas de videoconferência que estão sendo instaladas em locais de sede de diretorias regionais de educação, num total de 31 pólos nas universidades e no Instituto Anísio Teixeira que terão, também, 06 estúdios de produção de imagem e som.

Além das salas de videoconferência e dos laboratórios de informática nas escolas, será utilizada a infra-estrutura existente nos 17 Núcleos de Tecnologia Educacional, distribuídos em diversas regiões do estado.

A Secretaria da Educação do Estado da Bahia, em seu plano de ação 2003-2006, prevê a instalação, no Instituto Anísio Teixeira, de um núcleo de produção de multimeios para apoio ao Programa, além da infra-estrutura de que cada universidade dispõe.

Mediante tal plano, a Secretaria pretende contemplar toda a área geográfica do Estado da Bahia e apresenta, como parâmetros norteadores para a Educação a Distância, diretrizes que possam subsidiar uma educação de qualidade para toda a população baiana.

2.2.2 DIRETRIZES

Em um estado como a Bahia, dotado de extensa dimensão territorial, a Educação a Distância se configura como uma alternativa pedagógica importante para ampliar o acesso à educação nos diversos níveis e modalidades de ensino. No entanto, não deve se configurar como uma concorrente e nem como uma modalidade inferior ao ensino presencial. Trata-se de métodos diferentes para públicos distintos que, de acordo com a realidade pessoal e profissional que os particulariza, irão decidir pelo mais adequado a suas necessidades.

O Estado da Bahia, ciente de seu dever e de sua responsabilidade com as expectativas da sociedade, incentivará o desenvolvimento de programas de Educação a Distância em todos os níveis de ensino, entendendo que a democratização do conhecimento e o acesso às novas tecnologias são instrumentos libertadores para a formação de cidadãos mais qualificados, com novas habilidades, competências e aprendizado contínuo.

Na perspectiva de uma educação permanente e aberta, a Educação a Distância tem que ser entendida como uma estratégia para uma educação de qualidade que possa atender a qualquer pessoa, independente de tempo e espaço, e que cada aluno venha a ser um protagonista da sua própria aprendizagem, com o recurso de materiais educativos e dos diferentes meios e formas de comunicação.

A Secretaria da Educação do Estado formulará diretrizes, políticas e planos pertinentes às iniciativas para a Educação a Distância envolvendo o sistema público de telecomunicações, supervisionando a qualidade dos conteúdos e dos materiais para uso em cursos a distância.

O Estado desenvolverá mecanismos de cooperação com todos os segmentos da sociedade civil e organizada visando a realização de programas e projetos de Educação a Distância, bem como haverá de fazer e de incentivar, financeira e institucionalmente, a pesquisa e o desenvolvimento, seja sob o aspecto pedagógico ou de infra-estrutura tecnológica, na busca da excelência em programas de Educação a Distância.

A valorização dos profissionais da educação será um dos itens prioritários deste Plano, oportunizando a todos atualização e qualificação contínua em serviço para que possam acompanhar as mudanças da sociedade contemporânea, possibilitando, por meio da Educação a Distância, o atendimento às demandas na área de formação inicial e continuada de professores.

A introdução de tecnologias educacionais deverá enriquecer o instrumental pedagógico em todos os níveis educacionais, considerando que o elemento fundamental continua sendo o elemento humano: aluno, professor e demais envolvidos no processo ensino-aprendizagem.

A oferta de cursos para jovens e adultos, na área de qualificação profissional ou nos demais níveis de ensino, deve ser ampliada por meio de iniciativas da sociedade em geral, com o recurso de metodologias de ensino que promovam a construção do conhecimento voltado para a formação do cidadão.

A Educação a Distância deverá constituir um meio de ampliação da oferta de vagas no Ensino Superior, nos níveis de graduação e pós-graduação, promover a universalização do saber científico e tecnológico.

O financiamento/aquisição de softwares deverá incentivar uma política de softwares livres, de código aberto e gratuito, para composição da base tecnológica da Educação a Distância no estado, corroborando para a universalização do acesso às redes de informação e demandas computacionais.

O Estado deverá estabelecer padrões de qualidade para cursos de EAD no âmbito da sua jurisdição, desde a infra-estrutura tecnológica à política pedagógica. Esses padrões devem garantir que propostas em EAD sejam planejadas e executadas em função de contextos educacionais específicos, com resultados significativos e eficazes.

A infra-estrutura tecnológica instalada, e a ser adquirida, deverá possuir garantias de manutenção e atualização permanente, possibilitando seu pleno funcionamento e o atendimento do objetivo a que se propõe.

2.2.3 OBJETIVOS E METAS

Incentivar o desenvolvimento de programas na modalidade a distância nos diversos níveis de ensino, no sentido de ampliar o acesso à educação.

Compatibilizar padrões e indicadores de qualidade e critérios de avaliação a serem recomendados para cursos de EAD no estado, em um prazo de 18 meses.

Promover a integração e a cooperação entre União, estados, municípios, agências de fomento, organizações nacionais e internacionais e instituições públicas e privadas de Ensino Superior, para o desenvolvimento de projetos e programas de EAD. Capacitar 100% dos profissionais de educação para o desenvolvimento de ações em EAD, utilizando as novas tecnologias de informação e comunicação, abrangendo as diversas mídias.

Oportunizar, aos profissionais da educação, qualificação e atualização contínua em serviço através da EAD, dando-lhes assim condições para acompanhar as mudanças da sociedade contemporânea.

Estimular a criação de centros para produção de multimeios e autoria em EAD.

Estimular o desenvolvimento de ambientes virtuais de aprendizagem sob a política de software livre.

Criar meios de acesso gratuito à internet banda larga, para escolas de toda a rede pública de ensino.

Potencializar a utilização do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (IRDEB), para a implementação de cursos de formação permanente, educação média e demais demandas educacionais.

Fomentar a inserção da modalidade de Educação a Distância na estrutura curricular dos cursos de graduação e pós-graduação.

Definir proposta para aproveitamento e otimização da infra-estrutura tecnológica existente, viabilizando projeto pedagógico eficaz dentro do contexto atual.

Assegurar a manutenção, modernização e expansão da infra-estrutura tecnológica nas instituições públicas de ensino, interligando-as em rede, para a participação de profissionais de educação, alunos e comunidade em cursos a distância.

Ampliar o investimento em acervo bibliográfico específico da área de EAD, bem como estimular o desenvolvimento e implantação de bibliotecas virtuais e estruturas físicas descentralizadas – pólos.

Desenvolver campanhas publicitárias que visem a promoção da Educação a Distância e a disseminação da cultura de utilização dos meios multimidiáticos como recursos pedagógicos, dando visibilidade aos resultados, quebrando resistências e paradigmas, promovendo a incorporação de uma nova cultura didático-pedagógica.

Assegurar a continuidade de programas e projetos de Educação a Distância e uso das novas tecnologias educacionais que estão em andamento, integrando-os a uma política educacional que privilegie a qualidade e a equidade na educação pública baiana.

Gerar mecanismos de avaliação para os programas implementados.

Fomentar parcerias das diversas secretarias de Estado para o compartilhamento e investimento em infra-estrutura tecnológica para EAD.

Aprimorar a integração das DIRECs, NTEs e secretarias municipais com as instituições de Ensino Superior no desenvolvimento da EAD.

Manter um banco de dados atualizado na Secretaria da Educação do Estado com informações institucionais sobre atividades formais de EAD.

Implementar nas escolas indígenas de infra-estrutura tecnológica para o acesso a cursos de Educação a Distância.

Criar metodologias específicas para a educação indígena na modalidade a distância.

Incentivar a oferta de cursos na modalidade a distância para atendimento às demandas dos ensinos Médio e profissionalizante.

Incentivar a oferta de cursos preparatórios de acesso à educação superior, na modalidade a distância.

Promover o desenvolvimento das ações de gestão, comunicação e capacitação corporativa em EAD, ampliando a capilaridade das ações da SEC, possibilitando uma maior aproximação com as comunidades escolares.

Articular ações que promovam mecanismos de cooperação e parcerias com instituições, com a finalidade de incrementar e fortalecer a utilização da Rede Educação.

Promover ação conjunta com as instituições parceiras no sentido de garantir o cumprimento das ações previstas nos diversos programas.

2.3 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

A presente proposta busca assumir pressupostos coerentes com diretrizes de ação vinculadas a um projeto de educação profissional articulado ao projeto de desenvolvimento nacional, à educação integral, à cidadania do jovem e do adulto trabalhador, sinalizando as necessidades que deverão ser contempladas em novos instrumentos jurídicos para a educação profissional no Estado da Bahia. Em relação a esse item, apresentar-se-á, adiante, um breve diagnóstico da educação profissional no Brasil, no período de 1996 - 2000, seguido da sugestão de novas diretrizes, objetivos e metas referentes ao Estado da Bahia. Toma-se, como referência, o Documento Base encaminhado ao “Seminário Nacional de Educação Profissional – concepções, experiências e propostas”. (MEC/SEMTEC/PROEP, jun/2003).

2.3.1 DIAGNÓSTICO

Atualmente, a educação profissional e tecnológica organiza-se numa vasta rede diferenciada, constituída basicamente pelas: redes federal, estadual, municipal e privada; Sistema S (SENAI/SESI, SENAC/SESC, SENAR, SENAT/SEST, SEBRAE e SESCOOP); escolas e centros mantidos por sindicatos de trabalhadores; escolas e fundações mantidas por grupos empresariais, organizações não-governamentais de cunho religioso, comunitário e educacional, outros.

Os dados do Censo de Educação Profissional (MEC 1999) revelam que a rede é composta de 3.948 instituições de ensino, 67,3% mantidas pelo setor privado e 32,7%, pelo setor público.

Esse Censo abrangeu o universo dos cursos de qualificação, técnicos e tecnológicos. A partir de 2001, o INEP, juntamente com a SEMTEC/PROEP, optou por coletar no Censo Escolar as informações sobre o desempenho das instituições que desenvolvem cursos técnicos.

A diferença de metodologia utilizada no Censo de Educação Profissional de 1999 e no Censo Escolar, a partir de 2002, não impede que se conclua que os resultados, relativos a 2003, revelem uma progressiva melhoria na qualidade das informações a respeito dos cursos técnicos e apresentam como principais resultados:

- O Brasil possui 2.789 estabelecimentos que oferecem cursos técnicos. Desses estabelecimentos, 1.983 privados (71,1%) e 806 (28,9%) públicos. Os estabelecimentos estaduais participam com 19,8%, os federais, com 5% e os municipais, com 4,1%.
- A região Sudeste concentra o maior número de estabelecimentos que oferecem cursos técnicos, representando 67,6%. Em seguida, a região Sul, com 18,5%, a região Nordeste, com 7,9% e as regiões Centro-Oeste e Norte, com 3,8% e 2,2%, respectivamente.
- A distribuição da matrícula por área profissional revela que 1.758 cursos estão na área de Saúde, representando 27,3% do universo de 6.446 cursos técnicos e 600 mil alunos. As áreas de Gestão e Indústria representam 18,6% e 14,8% do total das matrículas. Os demais 39,3% estão distribuídos em outras áreas. O Censo de 1999 revelou as áreas de Gestão, Indústria e Informática como as áreas de maior concentração de alunos. Em 2003, a alteração em prol da área da Saúde pode revelar os efeitos dos investimentos realizados através do PROFABE.

Essas informações, acrescidas de outras, atestam que, se considerada a relação entre a população de 15 a 19 anos (população não economicamente ativa) que ainda não tinha ingressado no mundo do trabalho, ou seja, clientela em potencial para a educação profissional de nível técnico, e o número de matrículas desse mesmo nível, representando uma taxa de atendimento de 9% da população juvenil, fica patente um grande déficit nesse atendimento, apontando a necessidade do desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a educação profissional.

Acrescida de inúmeras questões, envolvendo outras faixas etárias, a exemplo da qualificação para o trabalho, a situação da educação profissional e tecnológica, pós LDB 9394/96, vem sendo caracterizada por um conjunto de problemas e dificuldades, construído no contexto da reestruturação produtiva e das políticas neoliberais do País, propondo-se, portanto, a qualificação desta educação visando principalmente:

- a) atendimento às demandas do setor produtivo;

- b) b) constituição de uma “nova institucionalidade para a relação trabalho-educação”, mediante os Planos Estaduais de Qualificação Profissional (PEQs);
- c) c) condições de “empregabilidade” através do desenvolvimento de cursos de qualificação eficientes;
- d) d) expansão e descentralização das ações de educação profissional, de forma a articular as políticas públicas de emprego e educação.

Além das Secretarias Estaduais e Municipais do Trabalho e das redes federais e estaduais de escolas técnicas, o Ministério do Trabalho implantou programas, a exemplo do PLANFOR, além de cursos particulares de curta duração, inclusive de Educação a Distância, de treinamentos em serviço e de cursos técnicos oferecidos pelas empresas para seus funcionários.

Funcionando, muitas vezes, em escolas onde há carências e improvisações generalizadas (excetuando-se a rede do Sistema S, os CEFETs e umas poucas escolas estaduais), a educação profissional tem reafirmado a dualidade propedêutico-profissional, funcionando como um mecanismo de exclusão fortemente associado à origem social do aluno.

Toda essa situação tem sido conseqüência, dentre outros motivos, da desarticulação entre níveis educacionais e esferas governamentais, provocando a sobreposição de ações federais, estaduais e municipais, entre políticas de Ciência e Tecnologia, de Educação e Trabalho, bem como de outras esferas, além de problemas de articulação conceitual para certificações educacionais e profissionais.

Na Bahia, o quadro não tem sido diferente. Verifica-se uma demanda cada vez maior por educação profissional, motivada por pressão da sociedade por essa modalidade, cuja ampliação ainda, não atende a esta demanda.

A rede de educação profissional na Bahia, segundo dados do Censo Escolar 2004, em relação aos censos técnicos, apresenta um atendimento de 11.767 alunos, conforme esta tabela.

Tabela 11: Educação Profissional - 2004

Matrícula Inicial na Educação Profissional por Dependência Administrativa, Bahia - 2004

Federal	Estadual	Municipal	Particular	Total
4.841	2.448	766	3.712	11.767

Fonte: SÉC, MEC/INEP

Esse total, 11.767, pode ser acrescido, considerando a falta de levantamento e/ ou de sistematização de informações, principalmente do setor privado. Além do mais, os cursos “básicos” não se constituem dados censitários, o que dificulta a divulgação da real oferta da educação profissional.

No segmento estadual, houve um incremento de 26% nas matrículas em 2004 (SEC/SUDEB/DIREM), com a implementação do Centro de Educação Tecnológica da Bahia – CETEB – Camaçari, a abertura de novas matrículas no CETEB de Feira de Santana, em Mucugê, em Livramento de Brumado e a implantação da Escola Agrotécnica de Jeremoabo, que desenvolve o curso técnico, articulado ao Ensino Médio, em regime de alternância.

2.3.2 DIRETRIZES

Considera-se que um Plano Estadual de Educação Profissional deve, inicialmente, entender “Qualificação”, como um conjunto de políticas que se situam na interface do Trabalho e da Educação, sob o ponto de vista que essa educação deve ser:

- • integrada ao projeto de Desenvolvimento Social, promovendo articulação com políticas de emprego, econômicas e sociais, atendendo às demandas regionais e setoriais e em sintonia com as variações e potencialidades produtivas locais;
- • entendida como processo de construção de políticas afirmativas de gênero, etnia e geração, promovendo a inclusão e a redução das desigualdades sociais e regionais;
- • articulada à Educação Básica, em todos os níveis e modalidades, possibilitando o aumento da escolaridade, da força de trabalho, alcançando o nível mínimo educacional aceito internacionalmente como referencial de desenvolvimento cultural, inserção social e de inclusão no mercado de trabalho.

Enfim, ao admitir a educação profissional como política pública, assinala-se o empenho de efetivar ações que garantam, ao cidadão, uma educação de qualidade, agente construtor e beneficiário de uma sociedade igualitária e ambientalmente sustentável.

2.3.3 OBJETIVOS

➤ ➤ OBJETIVO GERAL

Garantir Educação Profissional, nos níveis técnico, tecnológico e de formação inicial e continuada de trabalhadores, técnica de nível médio e tecnológica, pública e gratuita, democratizando o curso de jovens em processo de profissionalização e de adultos trabalhadores, reduzindo as desigualdades sociais no Estado e integrando as políticas públicas estaduais às políticas nacionais de geração de trabalho e renda.

➤ ➤ OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Garantir Educação Profissional de nível técnico, integrada, concomitante ou sequencial à educação básica, pública e gratuita, democratizando o acesso de jovens em processo de profissionalização e de adultos trabalhadores.

Garantir uma escola pública de qualidade que tenha como princípio a gestão democrática e que promova a formação e valorização docente.

Promover a educação profissional com características politécnicas visando à formação integral do ser humano.

Integrar as políticas públicas estaduais às políticas públicas nacionais de geração de trabalho, renda e de educação de jovens e adultos.

Reestruturar o sistema público de educação básica e de educação profissional articulada com o mundo do trabalho, com a participação de professores e dirigentes escolares.

Promover a Educação Profissional como parte da efetivação de políticas afirmativas de gênero, etnia e geração.

Promover a articulação da Educação Profissional com os Sistemas Produtivos.

2.3.4 METAS

Realizar um diagnóstico da educação profissional no sistema estadual de educação com a participação de todos os atores envolvidos.

Definir novas políticas de educação profissional, em regime de colaboração com a União e os municípios baianos, até 2007.

Assegurar que 60% dos professores de educação profissional apresentem formação técnico-pedagógica adequada até 2008, atingindo 100% até 2010, por meio de programas de formação continuada.

Integrar em rede todo o sistema estadual de educação profissional, criando um portal na internet até 2007.

Recuperar 50% da estrutura física das escolas profissionais da rede estadual até 2008 e mais 50% até 2010, totalizando toda a rede.

Avaliar os projetos político-pedagógicos existentes na rede pública estadual, até 2006, no sentido de adequá-los às normas vigentes.

Instituir um fórum estadual de educação profissional até 2006, com participação de representantes do governo, dos trabalhadores, dos empresários, dos educadores, dos estudantes e dos egressos da Educação Profissional.

Assegurar recursos para que os centros de educação tecnológica possam instituir programas de extensão e de pesquisa científica e tecnológica, até 2008.

Realizar o planejamento da rede física do estado, criando novas unidades de educação profissional, em regiões onde se fizerem necessárias, dando ênfase à criação de escolas agrotécnicas com base no diagnóstico realizado pela SEC/BA, até 2008.

Firmar convênios com instituições públicas e privadas que assegurem campos de estágio para alunos da rede de educação profissional, além de promover programas de inserção dos egressos durante a vigência do Plano.

Assegurar a formação inicial e continuada, como também, a formação técnica às comunidades rurais, indígenas e quilombolas e às comunidades socialmente excluídas das zonas periféricas dos municípios e das grandes cidades, até 2009.

Manter e ampliar convênios com programas federais de financiamento para a educação profissional durante a vigência do Plano, garantindo a manutenção e a melhoria desse nível de educação.

Implementar a implantação do Cadastro Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, no Estado da Bahia, durante a vigência do Plano.

Garantir, a partir de 2006, uma progressiva ampliação de vagas públicas e gratuitas para Educação Profissional em todos os níveis.

Garantir vagas, cursos e/ou atividades de formação profissional pública e gratuita específicas para estudantes com necessidades educacionais especiais.

2.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL

2.4.1 DIAGNÓSTICO

O Plano Nacional de Educação (2001) traz, como um dos eixos norteadores, a inclusão social. O direito dos portadores de necessidades educacionais especiais terem direitos está explícito na Constituição Brasileira (1988) e em outros textos legais.

A Constituição Brasileira, em seu art. 208, estabelece que as pessoas com Necessidades Educacionais Especiais devem receber educação, preferencialmente, na rede regular de ensino.

A Declaração de Salamanca salienta a necessidade da construção da escola inclusiva como “o meio mais eficaz de conhecer atitudes discriminatórias, de criar comunidades acolhedoras, construir uma sociedade para todos”. (UNESCO, 1994).

Assim, a proposta atual de educação é oferecer escola de qualidade para todos e superar a exclusão daqueles que ainda não freqüentam escola, ou que, na escola, não têm as suas necessidades educacionais atendidas.

A educação inclusiva congrega mudança de paradigma, de mentalidade e, por conseguinte, de concepção da própria escola. “A escola deixa de ser para alguns para ser para todas as crianças independente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, lingüísticas ou outras”. (Declaração de Salamanca, 1994).

Embora, em termos de acesso, ingresso e permanência nas escolas, o Estado tenha avançado bastante nas últimas décadas, dados do Censo Escolar de 2004 (MEC), registram que, 65,42% do total de alunos com necessidades educacionais matriculados concentram-se em escolas especiais. A expectativa é mudar radicalmente esse quadro, dentro de dez anos, com a inserção de 80% desses estudantes no sistema de ensino regular. Ficarão em escolas especiais, apenas os alunos mais comprometidos.

No que se refere à distribuição da matrícula por dependência administrativa, na Bahia, 20,8% dos alunos encontram-se em escolas da rede estadual, 23,1%, na rede municipal e 56,1%, na rede particular, incluindo-se nesta última as organizações não-governamentais.

Os obstáculos que enfrentam as escolas públicas da Bahia, em relação à oferta educacional às pessoas com necessidades educacionais especiais, são múltiplas e, na sua essência, não se diferenciam muito da realidade enfrentada por outros estados brasileiros. Dos 417 municípios, apenas 46,8% oferecem atendimento educacional às pessoas com necessidades especiais. Dentre os obstáculos enfrentados para a expansão do atendimento, pode-se destacar:

- • falta de formação e especialização do corpo docente;
- • falta de recursos educativos específicos e material didático adaptado;
- • elevado número de alunos em sala de aula;
- • estrutura física das escolas inadequada.

Trabalhar em todas as frentes simultaneamente é muito difícil, mas esse é o desafio de maior urgência: melhorar as respostas educativas da escola, para todos os alunos, reconhecendo e eliminando barreiras para a aprendizagem.

2.4.2 DIRETRIZES

A educação especial tem sido vista como educação para pessoas com deficiência mental, auditiva, visual, motora, física, múltiplas ou decorrentes de distúrbios invasivos do desenvolvimento, além das pessoas com habilidades/superdotadas.

Observando a legislação vigente, deve ser garantida a educação escolar dos alunos com necessidades especiais nas instituições escolares, aliada ao atendimento especializado que pode ser oferecido na escola comum da rede regular, com a implantação de salas de apoio pedagógico ou em instituições especializadas para complementar ou suplementar a educação escolar desses alunos.

A Educação Especial como modalidade de ensino perpassa todos os níveis de ensino, por isso não pode ser vista como um tipo de educação à parte. A organização do atendimento educacional escolar, inspirado no paradigma da inclusão, implica a remoção das barreiras atitudinais frente à diferença e, também:

- • no currículo e nas adaptações curriculares;
- • na avaliação contínua do trabalho;
- • na intervenção pedagógica;
- • na qualificação da equipe de educadores;
- • em recursos materiais;
- • numa nova concepção do especial em educação.

A educação inclusiva centraliza sua preocupação no contexto educacional e na melhoria das condições de ensino e aprendizagem, para que todos os alunos participem e se beneficiem de uma educação de qualidade. Para atingir esse propósito, necessário se faz o envolvimento de todos que lidam com educação.

2.4.3 OBJETIVOS E METAS

Implementar Políticas Públicas que garantam o acesso e a permanência de todas as crianças, jovens e adultos na escola, em todos os níveis e modalidades de ensino.

Garantir a reestruturação progressiva do sistema educacional voltado para o equacionamento de políticas de educação inclusiva, assegurando, a todas as pessoas com necessidades educacionais especiais, escola regular que lhes reconheça a singularidade, favorecendo seu desenvolvimento integral e a construção de sua autonomia.

Implantar nas microrregiões, no prazo de 05(cinco) anos, núcleos de pesquisa e desenvolvimento de estratégias em educação, em parceria com instituições governamentais e não-governamentais, a fim de desenvolver novas teorias, metodologias e tecnologias que assegurem a aprendizagem no campo da Educação Especial.

Desenvolver, em parceria com as áreas de educação, saúde e assistência social, atendimentos destinados à estimulação precoce.

Garantir, em até dez anos, a todos os alunos, a disponibilização de equipamentos e materiais indispensáveis ao seu desenvolvimento, bem como uma assessoria composta de profissionais de várias áreas: psicólogo, fonoaudiólogo, assistente social, pedagogo, psicopedagogo, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, musicoterapeuta, psicomotricista, nutricionista, dentre outros.

Garantir, em cinco anos, a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil e do ensino fundamental, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado a quem necessitar.

Tornar disponíveis, em cinco anos, aos educandos cegos e de baixa visão, livros didáticos falados, em Braille, em caracteres ampliados e/ou meios eletrônicos, no nível da educação infantil à educação superior. Deve-se, para tanto, contar com a parceria das áreas de assistência social e da cultura, de organizações governamentais e não-governamentais, redes municipais e intermunicipais.

Garantir a presença de especialista em Braille com recursos e equipamentos (computador, impressora em Braille e software de impressão) para a preparação de todo material escolar, necessário nas unidades escolares onde houver educando cego.

Disponibilizar, em cinco anos, máquinas de datilografia Braille e/ou computador adequado para uso do aluno nas salas de aula das unidades onde se ateste a presença de educando cego.

Implantar e implementar, nas unidades escolares, em cinco anos, o ensino de Braille para educandos cegos, e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais para educandos surdos; em dez anos para a comunidade escolar e ampliar gradativamente esses serviços para seus familiares e para toda a sociedade, em parceria com organizações governamentais e não-governamentais.

Estabelecer programas para equipar, em cinco anos, as escolas de educação básica que atendam educandos com perda auditiva, com aparelhos de ampliação sonora e outros equipamentos e materiais que facilitem a aprendizagem.

Garantir, em cinco anos, a atuação de professor intérprete na sala de aula em toda unidade escolar em que se verifique a presença de aluno surdo.

Garantir, ao educando surdo e surdo-cego, uma escola que reconheça a sua singularidade lingüística, através de um currículo fundamentado nessa singularidade, favorecendo o desenvolvimento integral e a construção da condição bilingüe desse educando, ou seja, a aquisição da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e da Língua Portuguesa escrita.

Articular com as Secretarias de Transporte para que elas assegurem, no prazo de 03 (três) anos, transporte escolar com as adaptações necessárias aos educandos que apresentem dificuldade de locomoção.

Estabelecer cooperação com as áreas de saúde, previdência e assistência social para, no prazo de cinco anos, tornar disponíveis órteses e próteses para todos os educandos que necessitarem, assim como atendimento especializado de saúde, quando for o caso.

Generalizar, em dois anos, o fornecimento e uso de equipamentos e programas de informática como apoio à aprendizagem, inclusive através de parceria com organizações da sociedade civil voltadas para esse tipo de atendimento.

Estabelecer, no primeiro ano de vigência deste Plano, os padrões mínimos de infra-estrutura das escolas para atender a diversidade humana, adaptando os prédios escolares existentes e somente autorizar a construção e reformas de prédios escolares, públicos ou privados, em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

Assegurar a continuidade do apoio técnico às instituições privadas sem fins lucrativos que realizam atendimento complementar e ou suplementar educacional e de qualidade para que elas possam continuar prestando serviços à sociedade.

Promover ações de educação e estabelecer mecanismos de cooperação, em parceria com a Saúde, Assistência Social, Trabalho e ONGs para orientação, encaminhamento e acompanhamento de jovens na escola e desenvolvimento de programas de qualificação profissional para colocação dos educandos com deficiência no mercado do trabalho.

2.5 EDUCAÇÃO INDÍGENA

2.5.1 DIAGNÓSTICO

O direito dos povos de serem reconhecidos como diversos está presente no âmbito do direito internacional, as referências mais conhecidas sobre a questão são a Convenção 169, da OIT e a Declaração dos Povos Indígenas, da ONU. No Brasil, a pluralidade cultural é reconhecida na lei maior, a Constituição Federal de 1988. Em relação aos índios, essa lei e outros documentos legais evidenciam o direito a uma educação diferenciada, principalmente a Lei de Diretrizes e Bases do Sistema Nacional de Educação e Resoluções 02 e 03 da CEB/CNE.

Sob esse aspecto, o Plano Nacional de Educação (PNE, publicado no DOU de 10.01.2001), salienta que a escola indígena diferenciada deve se incorporar ao sistema oficial de ensino, guardando suas particularidades.

Recentemente, o governo estadual, respondendo às reivindicações indígenas, publicou o Decreto 8.471, de 12 de março de 2003, que cria a Categoria de Escola Indígena no âmbito do sistema estadual de ensino do Estado da Bahia, e o Conselho Estadual de Educação publicou a Resolução N° 106/04, de 22 e 23 de janeiro de 2005, que define as diretrizes para a autorização dos cursos da Educação Básica.

Apesar do respaldo legal, a educação indígena na Bahia apresenta inúmeros problemas: não existe um atendimento que corresponda à real demanda escolar; faltam condições de funcionamento para muitas das escolas existentes; a necessidade de formação inicial e continuada para o professorado é grande, embora, em 2003, 64 professores tenham concluído o Curso de Formação de Magistério Indígena; a carreira do professor não está regulamentada; é débil, ainda, o apoio institucional para a pesquisa e o desenvolvimento de experiências que fortaleçam o processo de constituição da escola indígena diferenciada. Por outro lado, é impossível elaborar uma proposta de educação indígena sem levar em conta a questão da territorialidade. Os povos indígenas, expulsos dos seus territórios originários, passam por um processo de reconquista, retomando seus territórios tradicionais, reafirmando sua identidade étnica e construindo sua educação com as devidas especificidades.

2.5.2 DIRETRIZES

As diretrizes para a Política Nacional de Educação Escolar Indígena constituíam, até 1994, a mais detalhada referência produzida sobre a questão, destacando, entre outros aspectos, que “a educação escolar indígena deve ser intercultural e bilingüe, específica e diferenciada”. A partir daí, tiveram lugar discussões oficiais sobre a necessidade de se constituir e elaborar um “currículo” específico nas escolas indígenas e de se levar em conta que a formação inicial e continuada dos próprios índios, enquanto professores de suas comunidades, deve ocorrer em serviço e concomitantemente à sua própria escolarização.

Em relação à Bahia, é importante ressaltar que as diretrizes para a Política Estadual de Educação devem considerar questões específicas relacionadas à história do contato mais antigo e sistemático dos povos indígenas com o não-índio, como o fato de os

mesmos sofrerem uma grande discriminação por parte da sociedade em virtude das perdas e recriações culturais, e da miscigenação ocorrida.

Em discussões entre professores indígenas, suas comunidades e entidades envolvidas, foram apontadas as seguintes determinações:

- Respeito e promoção dos direitos humanos, do pluralismo étnico e cultural, de idéias e concepções pedagógicas.
- Reconhecimento da diversidade de recursos e necessidades de cada comunidade, que determinem projetos educativos e culturais próprios, específicos e adaptados à realidade e à história de cada povo.
- Participação, na elaboração desses projetos, de representantes e organizações indígenas e de entidades indigenistas, de universidades e órgãos governamentais e não-governamentais.
- Garantia da continuidade do fortalecimento das experiências existentes em educação escolar indígena na Bahia.
- Implantação, funcionamento e gestão das escolas indígenas a partir de demandas que venham das aldeias.
- Reconhecimento do calendário escolar a ser definido por cada escola indígena, de acordo com as normas legais vigentes, as necessidades e as especificidades de cada povo.
- Prioridade a professores indígenas, principalmente da mesma etnia, para exercer as atividades docentes nas escolas indígenas.
- Institucionalização e regulamentação da profissionalização e do reconhecimento público do magistério indígena, através de concurso com os mesmos direitos atribuídos às demais categorias de professor.
- Garantia do desenvolvimento de pesquisas pelos professores indígenas, voltadas para a produção de materiais didáticos específicos e diferenciados, para uso nas escolas indígenas, considerando as variações linguísticas próprias de cada comunidade.
- Promoção e intercâmbio de informações sobre a especificidade dos povos e das culturas indígenas no Nordeste, junto às escolas indígenas e demais escolas estaduais e municipais na Bahia.
- Incluir, no currículo escolar, o estudo da temática indígena, mundial, brasileira e baiana em todos os níveis e modalidades de ensino da educação básica, levando em consideração a impropriedade da inclusão dessa temática no dia do folclore.

2.5.3 OBJETIVOS E METAS

Universalizar a educação básica observando as Diretrizes Nacionais de Educação Escolar Indígena no âmbito do Estado, estabelecendo as diretrizes para o desenvolvimento de uma política específica, conforme o Decreto Federal nº 8.471 e a Resolução CNE nº 106/04, e nesse sentido:

- a) a) ampliar a educação infantil e o Ensino Fundamental, no prazo de três anos;
- b) b) ampliar, gradativamente, a oferta do Ensino Médio;
- c) c) garantir a educação para jovens e adultos nas escolas indígenas.

Desenvolver programas de ensino e pesquisa para oferta de educação escolar indígena específica, diferenciada, intercultural, bilingüe e de qualidade, a todos os povos indígenas que habitam o território da Bahia visando o/a:

- a) a) recuperação e fortalecimento das memórias históricas, reafirmação das identidades étnicas, valorização das línguas, artes, ciências e tecnologias;
- b) b) acesso a informações e conhecimentos técnico-científicos dos demais povos, indígenas e não-indígenas.

Fortalecer e garantir a consolidação, o aperfeiçoamento e o reconhecimento de experiências em Educação Escolar Indígena que venham respeitando os modos de vida, visões de mundo e as situações sociolinguísticas específicas.

Garantir acesso à educação diferenciada pelas etnias em processo de reconhecimento e de retomada de seus territórios.

Garantir autonomia às escolas indígenas, no que se refere:

- a) a) ao desenvolvimento de suas atividades, em conformidade com as proposições dos seus respectivos projetos político- pedagógicos e regimentos escolares;
- b) b) ao uso de recursos financeiros públicos para a manutenção do cotidiano escolar;
- c) c) à participação e decisão de cada comunidade na definição do modelo de organização, gestão e funcionamento da escola.

Adequar a legislação estadual à legislação federal garantindo que o processo de gestão escolar possa ser efetivado pelos próprios professores indígenas.

Implantar, em até quatro anos, cursos de educação profissional que visem à auto-sustentação e ao uso da terra de forma equilibrada, considerando a Agenda 21 e os projetos socioculturais e econômicos de cada povo indígena.

Implantar, no prazo de dois anos, programas específicos para a formação de professores indígenas de nível médio e superior, em parceria com universidades e outras instituições.

Promover a formação (inicial, continuada e superior), assim como o acompanhamento político e técnico-pedagógico do processo de ensino-aprendizagem nas escolas indígenas através de uma rede articulada entre representação indígena, Secretaria da Educação, DIRECs, FUNAI, universidades e ONGs.

Instituir e regulamentar a profissionalização e o reconhecimento público do magistério indígena, em dois anos, com concurso diferenciado e criação da categoria de professor indígena, com os mesmos direitos atribuídos às demais.

Garantir, em até três anos, os meios para o bom funcionamento das escolas indígenas fornecendo materiais didático-pedagógicos básicos incluindo biblioteca, brinquedoteca, sistema de som completo, câmaras de vídeo, computadores com scanner, impressoras, internet, retroprojetor, vídeo, tv e outros.

Proceder, no prazo de cinco anos, às necessárias ampliações do espaço físico das escolas indígenas equipando-as com área de esporte, laboratórios de informática, cozinhas, refeitórios, banheiros e salas para professores.

Garantir a construção de escolas obedecendo o padrão arquitetônico de cada etnia.

Criar e possibilitar, no prazo de um ano, em órgãos públicos, a articulação de setores responsáveis pela questão indígena.

Promover, junto à sociedade brasileira, a divulgação de informações sobre povos indígenas.

Estabelecer, em dois anos, padrões mínimos e flexíveis de infra-estrutura com condições sanitárias e higiênicas.

Criar, em um ano, programas estaduais de educação voltados para a produção e publicação de materiais didático-pedagógicos específicos, incluindo livros, vídeos, dicionários e outros, elaborados por professores e alunos indígenas.

Possibilitar, no prazo de cinco anos, a capacitação de professores indígenas, promovendo especialização em educação especial, com vistas ao atendimento a alunos portadores de deficiências física e mental.

Garantir recursos para os projetos de ensino, pesquisa e ação desenvolvidos nas escolas, por exemplo: pesquisa e cultivo de ervas medicinais, horticultura, cultura material e imaterial, reflorestamento, recursos hídricos, etc.

Estabelecer parceria com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, atendendo a realidade de cada povo indígena.

Garantir transporte escolar para os educandos que estudam fora ou dentro da terra indígena.

Criar mecanismos para promover articulação interinstitucional visando otimizar projetos desenvolvidos com os Povos Indígenas da Bahia, no prazo de 1 (um) ano.

2.6 EDUCAÇÃO DO CAMPO

2.6.1 DIAGNÓSTICO

O ensino regular em áreas rurais no Brasil surgiu no fim do segundo império e implantou-se amplamente na primeira metade do século passado. O seu desenvolvimento através da história reflete, de certo modo, as necessidades decorrentes da própria evolução das estruturas socioagrárias do país.

Somente no final dos anos 40 e década de 50, a educação no meio rural passa a apresentar, sem dúvida, uma “tomada de consciência educacional”, expressa no Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova. Surgem então alguns programas e projetos através de agências governamentais, voltados, em especial, para o desenvolvimento de comunidades e a educação de adultos, esta como um processo contínuo e integrado ao desenvolvimento.

A educação rural no Brasil, por motivos socioculturais, sempre foi relegada a planos inferiores, e teve por retaguarda ideológica o elitismo acentuado do processo educacional aqui instalado pelos jesuítas e a interpretação político-ideológica da oligarquia agrária, patente na expressão que se tornou popular: “Gente da roça não carece de estudos. Isso é coisa de gente da cidade” (anônimo).

A falta de oportunidades de educação, em quantidade e de qualidade, no meio rural, vem sendo responsável por duas situações indesejáveis: os jovens e adultos mais “capacitados” saem do meio rural embora desejassem ficar; os que ficam não estudam o suficiente para desenvolverem capacidades empreendedoras que lhes dêem renda.

Nos últimos anos, o campo apresenta os mais baixos índices de escolaridade de toda a sociedade brasileira. Os índices de analfabetismo do Brasil, já bastante elevados, são ainda mais preocupantes no campo. Segundo dados do censo 2001, 29% da população do campo, na faixa etária acima de 15 anos, é analfabeta.

Outra questão crucial a ser considerada é o fraco desempenho escolar na educação básica, contribuindo para o aumento do abandono e da evasão, o que demonstra a histórica negação - à população do campo - do direito de acesso e permanência na escola.

Grande parte dessa população, no nosso estado, é caracterizada nas estatísticas como pertencente ao meio rural. O censo escolar de 2003 revela que 1.375.890 alunos foram matriculados na área rural, e, desse total, mais de 1,3 milhão estão concentrados na rede municipal de ensino, em 16.865 escolas que atendem da Educação Infantil ao Ensino Médio.

Rede	Nº de alunos
Estadual	38.773
Federal	1.911
Municipal	1.267.474
Particular	7.187
Total	1.315.345

Fonte : SEC, INEP/MEC

Rede	Nº de Escolas
Estadual	114
Federal	04
Municipal	16.250
Particular	64
Total	16.432

Fonte : SEC, INEP/MEC

Os dados ainda apontam a existência de professores que cursaram parte ou todo Ensino Fundamental ou Médio, atuando em sala de aula, atendendo alunos de série inferior e/ou superior à sua formação, fator que evidencia certo descompasso entre o que o professor sabe e o que ele necessita saber para garantir uma prática docente de qualidade e, parece ser, também, indicativo do baixo desempenho dos educandos.

Tabela 14: Quantidade de docentes por formação que atuam no Ensino Fundamental e Médio

Rede	Fundamental		Médio		Superior	
	Incompleto	Completo	Magistério	Outra	Licenciatura	Sem Licenciatura
Estadual	0	0	854	62	582	115
Federal	0	0	0	03	38	05
Municipal	330	1.431	41.083	1.613	2.966	626
Particular	0	07	184	53	117	35
Total	330	1.438	42.121	1.731	3.703	781

Fonte: SEC,
INEP/MEC,
CENSO

Essa situação exige a definição de uma política de educação que possa intervir nas questões que vêm ao longo do tempo contribuindo para a má qualidade do ensino oferecido nas escolas da área rural.

A aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394 de dezembro de 1996) desencadeou um conjunto de diretrizes e planos para regulamentar o funcionamento e a organização administrativa e curricular da escola no Brasil, estabelecendo, em seu artigo 28, medidas de adequação da escola à vida do campo, questão não contemplada anteriormente em sua especificidade. A partir daí, vários esforços têm sido feitos, no sentido de construir uma política pública para a Educação do Campo, que vise a garantia ao acesso, a permanência e o sucesso de crianças, adolescentes, jovens e adultos nas escolas rurais. Dentre esses esforços, está a mobilização de órgãos não-governamentais e dos movimentos sociais, dividindo a responsabilidade com o poder público, o que vem, hoje, contribuindo para novas reflexões sobre uma educação que contemple toda a sua diversidade.

Nos últimos anos, algumas iniciativas e ricas experiências, tanto fora do sistema oficial de ensino, quanto em parceria com este, vêm marcando o estudo e discussões para a definição de políticas públicas para a Educação do Campo com qualidade. Podem-se citar alguns exemplos em nível nacional:

- **O Conselho Nacional de Educação**, através de sua Câmara de Educação Básica, organizou audiências públicas sobre a questão da educação do campo, visando à elaboração de normas, com a participação de movimentos sociais, organizações não-governamentais, secretarias de educação, especialistas e outros.
- **Publicação das Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo** (Resolução CNE/CEB nº 1, de 03 de abril de 2003) que apresentam normas e critérios políticos, pedagógicos, administrativos e financeiros que têm fundamentos legais e servem para orientar a organização das escolas do campo cujas regras devem ser regulamentadas pelos sistemas de ensino federal, estadual e municipal, na oferta da educação básica. Uma reivindicação histórica dos povos do campo, significando um importante passo no sentido de resgatar uma dívida com os sujeitos que ali vivem e trabalham.
- **Criação do Grupo Permanente de Trabalho**, instituído pelo Ministério da Educação (Portaria nº. 1374 de 03 de junho 2003), com a tarefa de articular a efetiva participação de representantes de outros órgãos de governo, de organizações e instituições da sociedade civil que atuam na área de educação do campo na discussão e elaboração de subsídios para a construção de uma política de educação do campo respeitando e valorizando a diversidade cultural e as diferentes experiências em desenvolvimento.
- **Criação da Coordenação Geral de Educação do Campo**, no âmbito nacional, mantendo o Grupo Permanente de Trabalho e ampliando-o com a participação da UNDIME e CONSED.
- **Seminários Estaduais - Educação e Diversidade no Campo** - realizados em todo o país, coordenados pela Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD -, que atua no desenvolvimento de políticas educacionais para o acesso e a permanência das populações do campo, em todos os níveis de educação.
- **I e II Conferência Nacional por uma Educação do Campo** - com uma ampla participação dos movimentos sociais e do poder público, tiveram como marcas principais o protagonismo das organizações sociais de trabalhadores e trabalhadoras do Campo e da Educação e o caráter propositivo na construção de uma política nacional de educação do campo.

Tais iniciativas representam um passo significativo para:

- a) a) elaborar, de forma co-participativa, políticas públicas específicas para a educação do campo, contribuindo para o desenvolvimento das comunidades rurais e a resolução dos problemas da educação e da sustentabilidade do homem do campo;
- b) b) estabelecer os contornos das políticas de educação com base nas Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo e estimular ações articuladas entre os setores público e privado, os movimentos sociais e as organizações não-governamentais;
- c) c) construir as bases para uma Política Nacional de Educação do Campo em todos os seus níveis e modalidades de ensino na perspectiva da educação continuada;
- d) d) fortalecer e ampliar as parcerias do MEC com os segmentos sociais que atuam na educação do campo, visando à sustentabilidade e o sucesso das políticas implementadas.

No âmbito estadual, algumas iniciativas merecem destaque:

- • **Fórum Estadual de Educação do Campo- FEEC** - formalizado em 1999, com o objetivo maior de ser o articulador e aglutinador de idéias e experiências relacionadas à educação do campo, como referência para definição de políticas públicas.
- • **Criação da Coordenação Estadual de Educação Indígena e do Campo** - unidade implementadora da política de educação escolar indígena e do campo no Estado da Bahia. Tem como principais atribuições o desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das ações para essas modalidades de ensino em articulação com os diversos setores da SEC e outras instituições/entidades, assegurando condições necessárias ao pleno desenvolvimento das ações e metas que visem à melhoria da qualidade da educação para essas populações.
- • **Seminário Estadual – Educação e Diversidade do Campo** – realizado em parceria com o MEC, UNDIME, FEEC, objetivando a Implementação das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.
- • **Criação do Grupo Executivo** que tem como tarefa a implementação das ações decorrentes das proposições levantadas no Seminário Estadual e expressas na “Carta de Salvador”.

É importante salientar que a implementação de iniciativas e experiências bem-sucedidas, promovidas tanto pelo poder público quanto pela sociedade civil organizada, ou em parceria, vem demonstrando em nosso estado a existência de um acúmulo e uma diversidade de experiências pedagógicas que estão auxiliando na discussão e definição de políticas que possam superar os problemas relativos à educação do campo.

Apesar do esforço, a escola pública oferecida à população do campo ainda hoje apresenta questões graves, que demandam intervenções imediatas:

- • currículo e material didático alheio à realidade do campo;
- • falta de escolas para atender a todas as crianças, jovens e adultos;
- • falta de infra-estrutura nas escolas existentes;
- • número significativo de crianças, adolescentes e jovens fora da escola;
- • concentração dos mais altos índices de analfabetismo;
- • professoras e professores com visão de mundo urbano e tradicional;
- • profissionais sem formação mínima e específica para a atividade de docência;
- • práticas distantes das necessidades e das questões da agricultura familiar, alheias a um projeto de desenvolvimento e estimuladoras do abandono do campo por apresentar o urbano como superior, moderno, atraente.

2.6.2 POLÍTICAS E DIRETRIZES

A educação, enquanto organizadora e produtora da cultura de um povo, especificamente a cultura do campo, não pode permanecer seguindo a lógica da exclusão do direito à qualidade para todos e todas. Assim, ao se reconhecer uma territorialidade própria para o campo, pensa-se numa educação com características e necessidades próprias, sem abrir mão de sua pluralidade como fonte de conhecimento em diversas áreas. É um direito e uma oportunidade que o Estado brasileiro deve assegurar a todas as pessoas que vivem e trabalham no espaço rural.

As diretrizes para a Educação do Campo estão pautadas no artigo 28 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB-9394/96; nas Diretrizes Operacionais para Educação Básica para as Escolas do Campo. Nessas diretrizes está explícita, inclusive, a identidade do campo (art. 2º § único), não circunscrita a um espaço geográfico, mas, vinculada aos povos do campo, seja os que vivem no meio rural, seja os que vivem nas sedes dos municípios do nosso país.

A identidade da escola do campo é definida a partir dos sujeitos sociais a quem se destina: agricultores/as, familiares, assalariados/as, assentados/as, ribeirinhos, caiçaras, extrativistas, pescadores, indígenas, remanescentes de quilombos, enfim todos os povos do campo brasileiro^{(1)}...*

As políticas educacionais devem, portanto, garantir o acesso e a permanência das populações do campo em todos os níveis da educação, em consonância com o projeto histórico, social, político, econômico e cultural das populações, baseadas no respeito e na valorização dos milhares de baianos que tiram seu sustento da terra.

A escola do campo deve estar fundamentada em princípios pedagógicos tais como:

- a) a) visão da escola enquanto formadora de sujeitos articulada a um projeto de emancipação humana;
- b) b) valorização dos diferentes saberes no processo educativo;
- c) c) formação dos sujeitos da aprendizagem em diferentes espaços e tempos;
- d) d) vinculação da escola à realidade dos sujeitos;
- e) e) reconhecimento da educação como recurso para o desenvolvimento sustentável;
- f) f) autonomia e colaboração entre os sujeitos do campo e o sistema nacional de ensino.

Esses princípios irão fundamentar as políticas e diretrizes para a Educação do Campo do Estado da Bahia, a saber:

- a) a) universalização do acesso da população baiana que trabalha e vive no e do campo à Educação Básica de qualidade social por meio de uma política pública permanente;
- b) b) criação de um currículo flexível interdisciplinar, respeitando a especificidade da educação do campo e a diversidade dos sujeitos a que se destina;
- c) c) valorização e formação específica de educadoras e educadores do campo;
- d) d) organização dos tempos e espaços escolares adaptados às condições de cada região, adequando o calendário escolar ao ciclo agrícola e às condições climáticas;
- e) e) implantação e /ou implementação de proposta metodológica específica e diferenciada, para Educação Infantil e classes multisseriadas (1ª a 4ª), garantindo um ensino de qualidade e compatível com a realidade;
- f) f) adoção dos princípios da Pedagogia da Alternância no Ensino Fundamental, Médio e Profissional, possibilitando ao jovem comprometer-se, experimentar, avançar tecnicamente, responsabilizar-se, dialogar e inserir-se no campo junto aos adultos na busca de soluções de problemas e de melhorias de qualidade de vida;
- g) g) constituição de equipe técnico-pedagógica com qualificação, nas secretarias de educação do estado e dos municípios para atender a diversidade e a especificidade da clientela do campo;
- h) h) articulação da política de educação do campo com as diferentes políticas públicas, visando a erradicação do trabalho infantil e a promoção do desenvolvimento sustentável do campo.

2.6.3 OBJETIVOS E METAS

Universalização do acesso e permanência

Objetivo

Assegurar a universalização do acesso, e permanência, da população baiana que vive e trabalha no campo e do campo à Educação Básica de qualidade social mediante uma política pública permanente.

Metas

- • Garantir, em quatro anos, condições mínimas de funcionamento a todas as escolas do campo, dotando-as de mobiliário, equipamentos e materiais didáticos.
- • Ampliar, em dois anos, o número de escolas no campo para atender a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.
- • Adotar, em dois anos, o programa de nucleação das escolas de Ensino Fundamental (5ª à 8ª) e Médio, no próprio espaço do campo, garantindo aos educandos a permanência nos seus espaços socioculturais.

Formação dos Professores

Objetivo

Formular e implementar a política de formação dos professores que atuam nas escolas do campo.

Metas

- • Garantir, em três anos, a formação mínima em magistério a todos os professores que já atuam nas escolas do campo.
- • Assegurar a formação continuada aos professores que atuam no meio rural, contemplando as questões específicas e relevantes da educação do campo.

- Formular e implementar, em parceria com universidades públicas, programas específicos para a formação inicial em nível médio e superior para professores que atuam no campo no prazo de três anos.

Organização escolar e currículo

Objetivo

Assegurar a autonomia das escolas do campo no processo de construção do Projeto Político Pedagógico, considerando as diversas experiências já desenvolvidas.

Metas

- Definir, no prazo de dois anos, em conjunto com as comunidades, diretrizes para elaboração de calendários escolares flexíveis, adequando-se a realidade econômica e geográfica de cada localidade.
 - Implementação de proposta político-pedagógica para a educação do campo, no prazo de dois anos, enfatizando a participação efetiva da família no processo de ensino e aprendizagem dos alunos.
 - Implantar em parceria com os municípios, no prazo de três anos, uma proposta metodológica diferenciada e específica em todas as classes de Educação Infantil e multisseriadas.
 - Construir e/ou adequar à realidade do campo a proposta pedagógica da Educação Infantil, da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e da Educação Profissional, no prazo de três anos.
 - Elaborar, no prazo de três anos, as Diretrizes Curriculares para a Educação do Campo, incluindo toda Educação Básica e Superior.
 - Definir e implementar uma política de acompanhamento e assessoramento técnico pedagógico para as escolas do campo, no prazo de três anos.
- Garantir o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação para o monitoramento e otimização dos recursos destinados à educação do campo.

3. MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1 FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

A elaboração deste Plano foi fruto de um diagnóstico da realidade da situação educacional, tendo como parâmetro o levantamento do número de docentes por grau de formação e níveis escolares de atuação nas dependências administrativas, nas esferas federal, estadual, municipal e particular.

3.1.1 DIAGNÓSTICO

A melhoria da qualidade do ensino, um dos objetivos centrais do Plano Estadual de Educação, somente poderá ser alcançada se promovida a valorização do magistério. Essa valorização depende de uma política global de magistério que implique:

- a) formação profissional inicial;
- b) condições de trabalho, salário e carreira;
- c) formação continuada.

A simultaneidade dessas prioridades, mais do que uma conclusão lógica, é uma lição extraída da prática. Esforços dos sistemas de ensino e, especificamente, das instituições destinadas a qualificar e a formar professores, não têm sido suficientes, ainda, para a superação dos desafios que a melhoria da qualidade de ensino vem requerendo. Constata-se que a evasão de um número significativo de professores vem ocorrendo devido aos baixos salários e às precárias condições de trabalho nas escolas, dentre outros fatores. Por isso se depreende que formar mais profissionais do magistério e melhor qualificá-los não é apenas uma das políticas de valorização do magistério. É preciso formular outras políticas que mantenham o compromisso político e a competência técnica dos professores, motivando o seu entusiasmo inicial, a dedicação e a confiança nos resultados do trabalho pedagógico e nos bons resultados do sucesso escolar dos alunos e do seu próprio desempenho em sala de aula.

É preciso que os professores possam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação. Se, de um lado, há que se repensar a formação, em vista dos desafios presentes e das novas exigências no campo da educação, que demandam profissionais cada vez mais qualificados e permanentemente atualizados, desde a educação infantil até a educação superior (e isso não é uma questão meramente técnica de oferta de maior número de cursos de formação inicial e de cursos de qualificação em serviço), por outro lado, é fundamental manter na rede de ensino, e com perspectivas de aperfeiçoamento constante, os bons profissionais do magistério. Salário digno e carreira de magistério, assim como a avaliação de desempenho dos professores, se constituem em componentes essenciais neste processo.

Em coerência com esse diagnóstico, o Plano Nacional de Educação estabelece diretrizes e metas relativas à melhoria das escolas, quer no tocante aos espaços físicos, à infra-estrutura, aos instrumentos e materiais pedagógicos e de apoio, aos meios tecnológicos, etc., quer no que diz respeito à formulação das propostas pedagógicas, à participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e nos conselhos escolares, quer, ainda, quanto à formulação dos planos de carreira e de remuneração do magistério e do pessoal administrativo e de apoio.

Mediante a análise da distribuição das funções dos docentes, por grau de formação e níveis escolares em que atuam, feita com os dados de 2004, publicados pelo SEC,MEC/INEP, chegou-se a esta síntese:

Tabela 15 -Número de Docentes por Escolaridade e Etapa/Modalidade de Atuação,Bahia – 2004

Escolaridade	Etapa/Modalidade de Atuação							
	EF - 1ª à 4ª série	EF - 5ª à 8ª série	Ensino Médio	EJA 1ª a 4ª	EJA 5ª a 8ª	EJA Médio	Ed. Especial	Ed. Profissional
Ensino Fundamental Incompleto	271	17	-	13	-	-	7	-
Ensino Fundamental Completo	1.098	139	-	185	4	-	6	-
Ensino Médio Completo com Magistério	56.548	31.798	7.392	4.993	3.920	857	1.219	18
Ensino Médio Completo sem Magistério	1.882	3.672	1.779	238	488	183	62	146
Ensino Superior Completo com Licenciatura	4.766	22.473	19.122	318	4.200	3.211	335	268
Ensino Superior Completo sem Licenciatura	1.378	4.218	4.218	54	572	447	83	448
Total	65.943	62.317	32.511	5.801	9.184	4.698	1.712	880

Fonte: SEC,MEC/INEP

Distribuição dos Docentes por Escolaridade e Etapa/Modalidade de Atuação, Bahia - 2004
Todas as Redes

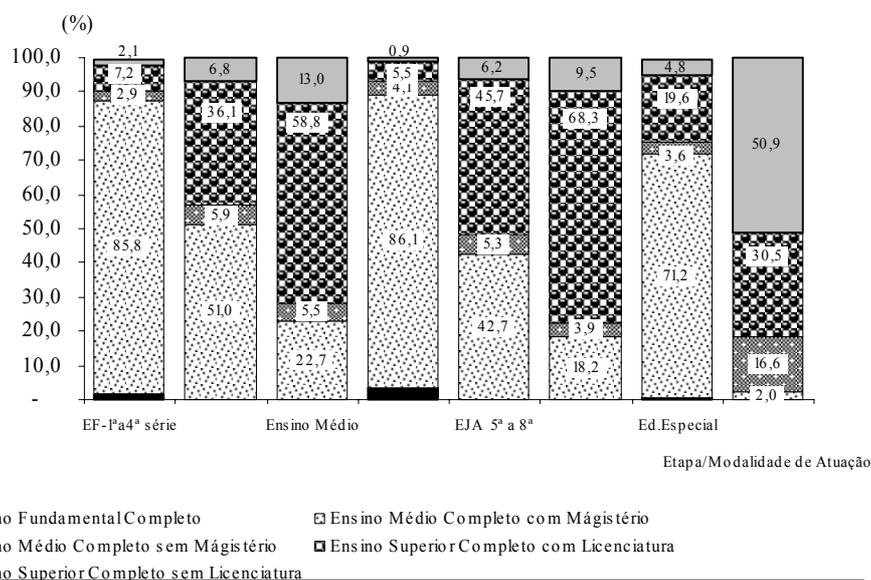


Gráfico 1

Fonte: SEC, MEC/INEP

Para as quatro primeiras séries do Ensino Fundamental: 1.882 docentes precisam obter diploma de nível médio, modalidade normal.

Para as quatro últimas séries do Ensino Fundamental: 35.470 docentes carecem de formação de nível superior, com licenciatura plena.

Para o Ensino Médio: 9.171 docentes necessitam de formação superior.

É fundamental que os dados sobre as necessidades de qualificação sejam desagregados por municípios, o que deverá ser feito nos planos municipais, a fim de dimensionar o esforço que em cada um deles deverá ser feito para se alcançar o patamar mínimo de formação exigido.

Os dados expostos apontam somente para a necessidade atual, isto é, para que o magistério baiano que está atuando nos sistemas de ensino possua o nível de formação mínimo estabelecido pela lei. Considerando que este Plano fixa metas de expansão e de melhoria da qualidade do ensino, a necessidade de formação crescerá na mesma proporção dessas metas.

No campo da remuneração, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério está procedendo uma extraordinária mudança naqueles estados e municípios onde o professor recebia salários muito baixos, inferiores ao salário mínimo. Devem ser aplicados, obrigatoriamente, pelo menos 60% dos recursos do FUNDEF na remuneração do pessoal de magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público (Lei 9424/96 art.7º). No momento, faz-se necessário avançar no processo de implantação e implementação do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Em cumprimento à Lei 9.424/96, foram elaborados o estatuto e o plano de carreira do magistério. Este Plano reforça o propósito através de metas específicas, na expectativa de que essa medida constitua um importante passo e instrumento em favor da valorização da referida carreira.

3.1.2 DIRETRIZES

A qualificação do pessoal docente se apresenta, hoje, como um dos maiores desafios para o Plano Nacional de Educação, e o Poder Público precisa se dedicar, prioritariamente, à solução desse problema. A implementação de políticas públicas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação é uma condição e um meio para o avanço científico e

tecnológico em nossa sociedade e, portanto, para o desenvolvimento do país, uma vez que a produção do conhecimento e a criação de novas tecnologias contribuem para a melhoria da qualidade da formação das pessoas.

Em decorrência, torna-se indispensável para assegurar à população brasileira, o acesso pleno à cidadania e a inserção nas atividades produtivas que permitam a elevação constante do nível de vida, constituindo-se em compromisso da Nação. Esse compromisso, entretanto, não poderá ser cumprido sem a valorização do magistério, uma vez que os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional.

A valorização do magistério implica, então, nos seguintes requisitos:

- uma formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos objeto de trabalho com os alunos e de métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;
- um sistema de educação continuada que permita, ao professor, um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;
- jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, concentrada num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula;
- compromisso social e político do magistério;
- • incentivo às produções e experiências exitosas dos profissionais do magistério.

A formação continuada assume particular importância, em decorrência do avanço científico e tecnológico e de exigência de um nível de conhecimentos sempre mais amplos e mais profundos na sociedade moderna. Este Plano, portanto, deverá dar especial atenção à formação permanente (em serviço) dos profissionais da educação. Quanto à remuneração, é indispensável que níveis mais elevados correspondam a exigências maiores de qualificação profissional e de desempenho.

Este Plano estabelece diretrizes para a formação dos profissionais da educação e sua valorização.

Para formação dos profissionais de educação e sua valorização, diretrizes políticas são definidas, devendo ser regidas, em quaisquer de seus níveis e modalidades, aos seguintes princípios:

- a) sólida formação teórica nos conteúdos específicos a serem ensinados na educação básica, bem como nos conteúdos especificamente pedagógicos;
- b) ampla formação cultural;
- c) prática docente como foco formativo;
- d) contato com a realidade escolar desde o início até o final do curso, integrando a teoria à prática pedagógica;
- e) pesquisa como princípio formativo;
- f) domínio das novas tecnologias de comunicação e da informação e acesso às mesmas, visando a integração à prática do magistério;
- g) análise dos temas atuais sócio-cultural-político-econômicos de forma contextualizada;
- h) inclusão das questões relativas à educação dos alunos com necessidades especiais e das questões de gênero e de etnia nos programas de formação;
- i) trabalho coletivo interdisciplinar;
- j) vivência, durante o curso, de formas de gestão democrática do ensino;
- k) desenvolvimento do compromisso social e político do magistério;

l) conhecimento e aplicação das diretrizes curriculares nacionais e estaduais dos níveis e modalidades da educação básica.

A formação inicial dos profissionais da educação básica deve ser responsabilidade, principalmente, das instituições de ensino superior, públicas ou privadas, nos termos do art. 62 da LDB, nas quais as funções de pesquisa, ensino e extensão e a relação entre teoria e prática podem garantir o patamar de qualidade social, política e pedagógica que se considera ideal. As instituições de formação em nível médio (modalidade Normal), que oferecem a formação admitida para atuação na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, preparam os profissionais.

A formação continuada do magistério é parte essencial da estratégia de melhoria permanente da qualidade da educação e visará à abertura de novos horizontes na atuação profissional. Quando feita na modalidade de Educação a Distância, sua realização incluirá sempre uma parte presencial, constituída, entre outras formas, de encontros coletivos, organizados a partir das necessidades expressas pelos professores. Essa formação terá como finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento técnico, ético e político do profissional da educação.

A formação continuada dos profissionais da educação pública deverá ser garantida pelas secretarias estaduais e municipais de educação, cuja atuação incluirá a coordenação, o financiamento e a manutenção dos programas como ação permanente e a busca de parceria com universidades e instituições de ensino superior. A formação dos professores da esfera particular será de responsabilidade das respectivas instituições em que eles atuam.

A educação escolar não se reduz à sala de aula, através dela processa-se uma ação articulada entre todos os agentes educativos - docentes, técnicos, funcionários administrativos e de apoio que atuam na escola. Por essa razão, a formação dos profissionais para as áreas técnicas e administrativas deve esmerar-se em oferecer a mesma qualidade apresentada pelos cursos destinados ao magistério.

O ensino fundamental nas comunidades indígenas, segundo o preceito constitucional, deverá ser oferecido, também, nas respectivas línguas maternas e mediante processos próprios de aprendizagem, para o que será necessário formar professores dessas mesmas comunidades.

3.1.3 OBJETIVOS E METAS

Garantir a implantação, partir do primeiro ano de vigência deste Plano, dos planos de carreira para o magistério, elaborados e aprovados de acordo com as determinações da Lei nº 9.424/96 e a criação de novos planos, no caso de os antigos ainda não terem sido reformulados, segundo aquela Lei.

Garantir remuneração aos docentes contemplando os níveis de titulação, assegurando a promoção por mérito.

Valorizar o profissional de educação com política salarial fundamentada em titulação, experiência, qualificação e desempenho expresso no compromisso pedagógico.

Implementar, gradualmente, uma jornada de trabalho de tempo integral, quando conveniente, cumprida em um único estabelecimento escolar

Garantir, para todos os profissionais de educação, definição de horário reservado para estudos, bem como, licenciamento remunerado para cursos de graduação e pós-graduação.

Identificar e mapear, a partir do primeiro ano deste Plano, o quantitativo de professores em exercício em todo o Estado, que não possuem, no mínimo, a habilitação de nível médio para o magistério, de modo a elaborar-se o diagnóstico da demanda de habilitação de professores leigos e organizar-se todos os sistemas de ensino, programas de formação de professores, possibilitando-lhes a qualificação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seus artigos 62, 63 e 87.

Definir diretrizes e estabelecer padrões, orientar os professores acerca da certificação e do desenvolvimento de competências profissionais em vista da avaliação da formação inicial e continuada dos professores.

Onde ainda não existam condições para formação em nível superior de todos os profissionais necessários para o atendimento das necessidades do ensino, oferecer /implantar cursos de nível médio na modalidade normal, em instituições específicas, que observem os princípios definidos neste Plano, na diretriz nº 1, e preparem pessoal qualificado para a educação infantil, para a educação de jovens e adultos e para as séries iniciais do ensino fundamental, prevendo a continuidade dos estudos desses profissionais em nível superior, no prazo de vigência deste PEE.

Nos concursos de provas e títulos para provimento de cargos de professor para a educação indígena, incluir requisitos referentes às particularidades culturais, especialmente lingüísticas, dos grupos indígenas.

Ampliar, com a colaboração da União, dos estados e dos municípios, os programas de formação em serviço que assegurem, a todos os professores, a possibilidade de adquirir a qualificação mínima exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, observando as diretrizes e os parâmetros curriculares.

Desenvolver programas de Educação a Distância que possam ser utilizados também em cursos semi-presenciais modulares, contribuindo para o cumprimento da meta anterior.

Generalizar, nas instituições de ensino superior públicas, cursos regulares noturnos e cursos modulares de licenciatura plena que facilitem, aos docentes em exercício, a formação nesse nível de ensino.

Incentivar as universidades e demais instituições formadoras a oferecer, no interior dos estados, cursos de formação para professores, no mesmo padrão dos cursos oferecidos na sede, de modo a atender à demanda local e regional por profissionais do magistério graduados em nível superior.

Promover, nas instituições públicas de nível superior, a oferta, na sede ou fora dela, de cursos de especialização voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a educação especial, a gestão escolar, a formação de jovens e adultos e a educação infantil.

Garantir a formação continuada aos profissionais de educação, oferecendo-lhes cursos de aperfeiçoamento, inclusive de novas tecnologias da informação e da comunicação, voltados para a prática educacional por eles exercida.

Criar centros de formação permanente e qualificação contínua dos profissionais de educação por região, articulados às universidades, laboratórios de tecnologias inteligentes, bibliotecas em todas as escolas, com rico acervo na área de psicopedagogia e demais campos do conhecimento, como subsídio à prática pedagógica.

Garantir, por meio de um programa conjunto da União, dos estados e dos municípios, que, no prazo de oito anos, 70% dos professores de educação infantil e de ensino fundamental (em todas as modalidades) possuam formação específica de nível superior, de licenciatura plena em instituições qualificadas.

Garantir que, no prazo de oito anos, todos os professores de ensino médio possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena nas áreas de conhecimento em que atuam.

Incluir, nos currículos de formação profissional de nível médio e superior, conhecimentos sobre educação das pessoas com necessidades especiais, na perspectiva da integração social.

Incluir, nos currículos e programas dos cursos de formação de profissionais da educação, temas específicos da educação ambiental na perspectiva do desenvolvimento sustentável.

Incluir, nos currículos e programas dos cursos de formação de profissionais da educação, temas específicos da história, da cultura, dos conhecimentos, das manifestações artísticas e religiosas do segmento afro-brasileiro, em conformidade com a Lei 10.639/2003.

Garantir, no primeiro ano de vigência deste Plano, que os sistemas estaduais e municipais de ensino mantenham programas de formação continuada para professores, contando com a parceria das instituições de ensino superior sediadas nas respectivas áreas geográficas.

Implantar programas de educação preventiva para a saúde vocal dos professores em efetiva regência de classe, através de projetos educativos, em parceria com a Secretaria da Saúde do Estado.

Fomentar projetos em parceria com as universidades públicas do Estado visando ampliar a oferta de curso de especialização, mestrado e doutorado na área educacional, e desenvolver a pesquisa nesse campo, assegurando-se a sua gratuidade.

Desenvolver programas de pós-graduação e pesquisa em educação, como centro irradiador da formação profissional em educação, para todos os níveis e modalidades de ensino.

Identificar e mapear, nos sistemas de ensino, as necessidades de formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, elaborando e dando início à implementação, no prazo de dois anos, a partir da vigência deste Plano, de programas de formação.

Criar, a partir da vigência deste Plano, cursos profissionalizantes de nível médio destinados à formação de pessoal de apoio para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção de infra-estruturas escolares, inclusive para alimentação escolar e, a médio prazo, para outras áreas que a realidade demonstrar ser necessário.

Desenvolver programas de formação continuada para os docentes e funcionários das áreas técnicas e administrativas que atuam na Educação Profissional da rede pública, privilegiando as áreas de atuação e incluindo temas sobre etnia e gênero.

Garantir que a avaliação do desempenho profissional esteja vinculada às políticas públicas de formação, de aperfeiçoamento e atualização pedagógica para a melhoria contínua do sistema educacional e valorização profissional.

Promover a avaliação periódica da qualidade de atuação dos professores, como subsídio à definição de necessidades e características dos cursos de formação continuada.

Garantir, a partir da vigência deste Plano, que a admissão de professores e demais profissionais de educação se dê através de concurso público, de provas e títulos respeitando-se as qualificações mínimas exigidas pela LDBEN.

Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos deste Plano, referentes à formação de professores e valorização do magistério.

4. FINANCIAMENTO E GESTÃO

4.1 FINANCIAMENTO

4.1.1 DIAGNÓSTICO

a) FUNDEF

As mudanças ocorridas na década de 90 no Plano Educacional trouxeram um novo eixo norteador para as políticas de gestão e financiamento da educação.

A LDB 9394/96 aponta, em seu art. 3º, a necessidade de se estabelecer uma “gestão democrática” do ensino público. A criação do FUNDEF regulamentou um fundo contábil com função distributiva entre os estados e os municípios, para fins de manutenção do ensino fundamental e valorização do magistério.

Em 2001, o Plano Nacional de Educação estabelece que as políticas públicas educacionais devem dar a devida atenção aos modelos de gestão empreendidos e à forma de financiamento para a manutenção de seus sistemas. O mesmo documento mostra que, para tanto, “... a educação e seu financiamento, não serão tratados neste PNE como um problema econômico, mas como uma questão de cidadania”. O PNE reconhece a educação “... como um valor em si, requisito para o exercício pleno da cidadania, para o desenvolvimento humano e para a melhoria da qualidade de vida da população”.

Na Bahia, duas iniciativas são notáveis para o fortalecimento do que está disposto nos textos legais: A definição e implantação do Projeto de Educação do Estado da Bahia e do Projeto da Autonomia Financeira das Unidades Educacionais no que se refere a rede pública. O primeiro, visando promover a melhoria do ensino através do fortalecimento das escolas e das instituições responsáveis por elas, em consonância com uma nova realidade e tendências decorrentes da implantação do FUNDEF, do processo de municipalização das escolas fundamentais estaduais e da prioridade ao fortalecimento da gestão educacional nos níveis: estadual, regional e da própria escola.

O Projeto de Educação da rede pública estabelece os objetivos de:

- melhorar a qualidade do ensino fundamental e médio;
- ampliar o acesso ao ensino médio;
- fortalecer a gestão educacional.

O Projeto da Autonomia Financeira das Unidades Educacionais visa proporcionar, à Unidade Escolar, a gestão plena dos recursos, destinados, a priori, ao atendimento das despesas fixas, possibilitando um olhar gerencial sobre os custos somados ao término de cada mês. O recurso é estrategicamente planejado e seu saldo, programado para atender as reais necessidades da Unidade Escolar.

Atualmente, os recursos disponíveis para a manutenção e o investimento na Educação são insuficientes, devido à vinculação de Recursos para o Ensino Fundamental (15%) e à grande necessidade do Ensino Médio e Superior. Nos últimos anos, verificou-se que há uma grande necessidade de criação de novas fontes de recursos para investimentos nos demais níveis da educação, que não são contemplados com a vinculação dos recursos anteriormente mencionados. No orçamento de 2005, ficam claramente demonstrados os gastos com educação por natureza da despesa, como se observa nesta tabela:

Tabela 16 a – Gastos com educação

DENOMINAÇÃO	GASTO EM 2005	%
Administração Direta	2.468.477	87,32%
Transferência aos municípios	801.266	28,34%
Pessoal	1.164.360	41,19%
Custeio	224.193	7,93%
Projeto / atividade finalística	278.658	9,86%
Administração Indireta	358.539	12,68%
UNEB	141.151	39,37%
UEFS	89.357	24,92%
UESB	72.070	20,10%
UESC	55.961	15,61%
Total	2.827.016	100,00%

OBS.: TODAS AS FONTES (00, 07, 08, 14, 22, 25, 28 E 31)

FONTES: ICF / SECRETARIA DA FAZENDA

Tabela 16 b – Gastos em educação nos últimos anos

Erro! Fonte de referência não encontrada.

Fonte : ICF/ SEFAZ

Desde a aprovação da Emenda Constitucional nº 14, verifica-se que os Estados vêm acumulando perda de recursos com o FUNDEF, devido aos valores estabelecidos pelo governo estarem em desacordo com o estabelecido no art. 6º da Lei 9424/96, como se pode comprovar por esta tabela:

Tabela 17 - FUNDEF

Ano	Valor Fixado pela União - 1ª a 4ª série	Valor Fixado pela União - 5ª a 8ª série	Valor calculado conforme a Lei - 1ª a 4ª série	Valor calculado conforme a Lei - 5ª a 8ª série
1998	315,00	315,00	418,78	418,78

1999	315,00	315,00	453,10	453,10
2000	333,00	349,65	511,35	536,92
2001	363,00	381,15	585,38	614,65
2002	418,00	438,90	685,66	719,95
2003	462,00	485,10	759,77	797,75
2004	564,63	592,86	888,13	932,54
2005	620,00	651,59	990,39	1.039,91

Fonte: SEFAZ – BA

Fica clara a necessidade de um ajuste, conforme está previsto na própria legislação que rege a matéria.

Destacam-se as questões de como garantir o financiamento da Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, Ensino Médio e Ensino Superior. Qualquer política de financiamento deverá partir do FUNDEF, inclusive com eventual criação de um Fundo único para todo o Ensino Básico.

Dada a natureza federativa do estado brasileiro, a Constituição definiu uma divisão de responsabilidades entre a União, os estados e os municípios, estabelecendo ainda a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração.

Tabela 18 - Gastos Diretos das Administrações Públicas com Educação – 1997

Natureza da despesa	Esfera de governo			Todas as esferas-consolidado
	União	Estados	Municípios	
Pessoal e encargos sociais	4.027.842.317	12.275.243.303	7.214.711.927	23.517.797.547
Transferência de Assistência e Previdência	2.413.067.152	2.983.201.731	913.985.248	6.310.254.129
Outras despesas correntes	2.430.273.641	3.067.446.542	3.119.763.513	8.617.483.696
Investimentos	603.634.891	917.226.164	717.058.074	2.237.919.129
Inversões financeiras	152.685.812	12.132.874	2.955.326	167.774.012
Total	9.627.503.813	19.255.250.614	11.968.474.088	40.851.228.513

Fonte : FECAMP – em valores históricos

Tabela 19- Gastos com Educação – Esferas Federativas – 1997

Ente federativo	%
UNIÃO	23,6
ESTADOS	47,1
MUNICÍPIOS	29,3

Fonte: Fecamp

Em 1995, antes da aprovação da Emenda Constitucional nº 14, verificavam-se graves distorções. Por exemplo, no Maranhão, na reduzida rede estadual, o gasto médio por aluno era de 343 reais, ao passo que, nas redes municipais, responsáveis pela maioria das matrículas, o valor aplicado não passava de 88 reais. No extremo oposto, em São Paulo, onde o Estado arcava com a maior parte das matrículas do ensino fundamental, o gasto correspondia a 336 reais, enquanto nas redes municipais equivalia a 1.165 reais. O conjunto dos municípios do Maranhão e de Alagoas era responsável por dois terços das matrículas e recebia apenas um terço dos recursos. Assim, dois cidadãos do mesmo estado e do mesmo nível de ensino eram tratados de forma absolutamente distinta.

Para corrigir essa situação, foi concebido o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, que passou a ser conhecido como FUNDEF. Esse é constituído por uma cesta de recursos equivalentes a 15% de alguns impostos do estado (FPE, ICMS, cota do IPI-Exp.) e dos municípios (FPM, cota do ICMS, cota do IPI-Exp), além da compensação referente às perdas com a desoneração das exportações, decorrentes da Lei Complementar nº 87/96.

Os núcleos da proposta do FUNDEF são: o estabelecimento de um valor mínimo, por aluno, a ser despendido anualmente (fixado em 315 reais para os anos de 1998 e 1999); a redistribuição dos recursos do Fundo, segundo o número de matrículas e a

subvinculação de 60% de seu valor para o pagamento de profissionais do magistério em efetivo exercício. Se o Fundo, no âmbito de determinado estado não atingir o valor mínimo, a União efetua a complementação.

Tabela 20 - Origem das Receitas do FUNDEF- 1998 R\$ Mil

Receita	Valor distribuído	%
FPM	1.838.315	13,9
FPE	1.638.058	12,4
ICMS	8.759.096	66,3
IPI-Exp.	237.989	1,8
LC 87/96	314.003	2,4
Subtotal	12.787.461	96,8
Complementação da União	434.819	3,2
Total	13.222.280	100,0

Fonte : SIAFI/Tribunal de Contas da União

Além de promover a equidade, o FUNDEF foi o instrumento de uma política que induziu várias outras transformações:

- com a criação de contas únicas e específicas e dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEF, deu-se mais transparência à gestão. A maior visibilidade dos recursos possibilitou, inclusive, a identificação de desvios;
- com a obrigatoriedade da apresentação de planos de carreira diante da exigência de habilitação, deflagrou-se um processo de profissionalização da carreira;
- com a subvinculação ao pagamento dos professores, melhoraram os salários e foram novamente atraídos para a carreira professores que ocupavam outras posições no mercado de trabalho;
- a fixação de um critério objetivo do número de matrículas e a natureza contábil do Fundo permitiram colocar os recursos onde estão os alunos e eliminar práticas clientelistas;
- diminuiu consideravelmente o número de classes de alfabetização e de alunos maiores de 7 anos na pré-escola, que foram destinados para ao ensino fundamental;
- em 21 dos 26 estados, verificou-se uma transferência líquida de recursos das redes estaduais para as municipais. É inegável o efeito redistributivo do FUNDEF, sobretudo no Nordeste – onde as redes municipais são responsáveis por cerca de 50% das matrículas.

Tabela 21 - Efeitos financeiros do FUNDEF, nos municípios com gasto abaixo do valor mínimo (R\$ 315,00) – 1998

Valor por aluno/ano (R\$1,00)	Municípios		Alunos/97		Valor por aluno/ano		Receita Adicional Bruta (R\$ Milhões)	Variação	
	Número	%	Número	%	Antes do FUNDEF (A)	Com o FUNDEF (B)		Do valor por aluno	% (B/A)
Até 100	308	5,6	1.740.209	14,0	77,8	324,9	429,9	247,0	317
De 100 a 150	613	11,1	2.192.551	17,6	124,2	335,4	463,1	211,2	170
De 150 a 200	474	8,6	2.006.045	16,1	178,4	437,0	518,8	258,6	145
De 200 a 250	370	6,7	1.193.002	9,7	225,7	389,3	195,1	163,5	72
De 250 a 315	394	7,1	1.125.758	9,0	281,3	405,7	140,0	124,3	44
Subtotal	2.159	39,2	8.257.565	66,4	163,7	375,2	1.746,9	211,5	129
Outros municípios	3.347	60,8	4.178.963	33,6					
Total	5.506	100,0	12.436.528	100,0					

Fonte : MEC/SEADE – Balanço do primeiro ano do FUNDEF

A partir dessa redistribuição, o FUNDEF constituiu em instrumento fundamental para alcançar a meta prioritária da universalização. De 1997 para 1998, houve um aumento expressivo de 6% nas matrículas, que cresceram de 30.535.072, em 1997, para 32.380.024, em 1998.

É certo que alguns ajustes e aperfeiçoamentos são necessários, como está previsto na própria legislação. Destacam-se as questões de como garantir o financiamento da educação de jovens e adultos, educação infantil e ensino médio. De toda sorte, qualquer política de financiamento há de partir do FUNDEF, inclusive a eventual criação, no futuro, de um fundo único para toda a educação básica – que não pode ser feito no âmbito deste Plano, uma vez que requer alteração na Emenda Constitucional nº 14.

Como apontou Barjas Negri (Financiamento da Educação no Brasil -MEC/INEP,1997), "há uma grande controvérsia sobre o quanto se gasta com educação no Brasil. A partir de 1986 iniciou-se a disseminação de informações que continham grave erro metodológico, ou seja, incluindo-se uma dupla contagem de gastos, sem a devida dedução das transferências intra-governamentais destinadas à educação, do governo federal para os governos estaduais e municipais e dos governos estaduais para os municipais. Isso pode ter elevado indevidamente a estimativa do percentual do PIB, inflacionando os dados da UNESCO" (de 1989, mas que constavam ainda do Anuário Estatístico de 1995).

Para superar essa dificuldade, Negri procurou, em criterioso estudo, estimar os recursos potencialmente disponíveis, a partir das vinculações. O problema desse método é que capta muito bem o que se deve gastar, mas não, o quanto se gasta - dado que só pode ser aferido após a consolidação dos balanços de todos os estados, municípios e da União. Recentemente, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA calculou em 4,2% os gastos públicos com educação para o ano de 1995. Negri havia chegado, para aquele exercício, ao número de 4,53% de recursos disponíveis.

Observe-se que, embora trabalhe com a execução, o IPEA considera os gastos da função educação e cultura, superestimando, portanto, os gastos apenas com educação. Dado recente da OCDE indica um gasto público em educação no Brasil, equivalente a 5% do PIB:

Tabela 22 - Despesas Públicas em Educação, em relação ao PIB – 1995.

PAÍS	% do PIB
AMÉRICA DO NORTE	
Canadá	5,8
Estados Unidos	5,0
México	4,6
AMÉRICA DO SUL	
Argentina	3,4
BRASIL	5,0
Chile	3,0
Paraguai	3,1
Uruguai	2,7
ÁSIA	
Coréia	3,6
Malásia	4,9
Tailândia	3,6
EUROPA	
Áustria	5,3
Dinamarca	6,5
França	5,8
Noruega	6,8
Portugal	5,4
Espanha	4,8
Suécia	6,6
Reino Unido	4,6

Fonte: OCDE

Esses dados, fornecidos à OCDE pelo governo brasileiro, não devem ser interpretados de maneira estática. Vale ressaltar que os países desenvolvidos

que fizeram um amplo esforço no período pós-guerra já estabilizaram seus gastos. Outra é a situação do Brasil, que tem enormes desafios discutidos no Plano Nacional de Educação. Partindo de dados oficiais, a meta estabelecida pelo PL nº 4.173/98, de atingir 6,5% do PIB, incluindo os gastos do setor privado (que Negri estima em 1% do PIB), afigura-se muito modesta. Por outro lado, a meta contida no PL nº 4.155/98, de atingir, apenas no setor público, o equivalente a 10% do PIB, é muito elevada. Em valores atuais, cada ponto percentual significa cerca de 10 bilhões de reais. Este Plano propõe que, num prazo de dez anos, atinjamos um gasto público equivalente a 7% do PIB, através de aumento contínuo e progressivo de todas as esferas federativas. Esse esforço inicial é indispensável. Para tanto, é necessário o compromisso do Congresso Nacional, e dos legislativos subnacionais, que elaborarão os planos plurianuais e orçamentos que vigorarão no período. Com o tempo, deverá ocorrer uma estabilização num patamar menor, na medida em que for sendo erradicado o analfabetismo, corrigida a distorção idade-série e aperfeiçoada a gestão.

b) FUNDEB

Diferente do FUNDEF, que financia apenas o ensino fundamental, a criação do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, investirá na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e na Educação de Jovens e Adultos. O novo fundo atenderá, em suas necessidades específicas, diversas realidades dos alunos por série, idade e locais onde estudam.

O atual FUNDEF trabalha com quatro faixas de valores por aluno/ano. O FUNDEB terá 11 faixas: educação infantil, 1ª a 4ª série urbana, 1ª a 4ª série rural, 5ª a 8ª série urbana, 5ª a 8ª série rural, ensino médio urbano, ensino médio rural, ensino médio profissionalizante, educação de jovens e adultos, educação especial, educação indígena e de quilombolas.

Com a criação do FUNDEB o montante de recursos aplicados pela União, estados e municípios na educação básica pública será aumentado. Pelo menos 60% dos recursos do FUNDEB, inclusive da complementação da União, são destinados ao pagamento dos salários dos profissionais do magistério, em exercício. Além de garantir mais recursos para a remuneração dos professores, o FUNDEB abrirá mais vagas nas escolas, especialmente na pré-escola, no ensino médio e na educação jovens e adultos; possibilitará a melhoria da infra-estrutura das escolas; e a formação continuada dos professores de toda a educação básica, não apenas do ensino fundamental, como ocorria com o FUNDEF.

Com duração de 14 anos (2006-2019), o FUNDEB será implantado de forma gradativa.

4.1.2 DIRETRIZES

Sabe-se que a boa qualidade da educação é requisito essencial para o desenvolvimento humano e para a melhoria da qualidade de vida da população. Assim, é pertinente considerar-se que a questão educacional não deve ser tratada como um problema econômico, mas, como uma questão de cidadania. Dentro dessa visão, o FUNDEF foi uma importante diretriz no financiamento do Ensino Fundamental, com a aplicação na remuneração de profissionais em educação e na manutenção e investimento na rede.

Em relação à distribuição e gestão dos recursos financeiros, a transparência constitui diretriz de maior importância, assim sendo, deverão ser fortalecidos os órgãos de controle interno e externo, os conselhos de acompanhamento nas unidades escolares ou do FUNDEF, cuja competência deverá ser ampliada de modo a abranger toda a educação básica.

Outra importante ação é a implantação de sistemas de informação, como forma de acompanhar e planejar em função de dados estatísticos sobre a educação. Assim sendo, torna-se possível consolidar-se um sistema de avaliação, que poderá verificar a eficácia das políticas educacionais adotadas.

Deve-se, ainda, ampliar a descentralização da gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, como forma de dar, às unidades escolares, autonomia na gestão escolar.

4.1.3 TENDÊNCIAS DO FINANCIAMENTO

Fortalecimento das unidades educacionais (secretarias e escolas) pelo repasse direto de recursos financeiros (maior descentralização).

Formação de Fundo Único para todos os recursos da educação.

Criação de uma Estrutura de Custo Padrão para uso entre as secretarias da educação e unidades escolares.

4.1.4 OBJETIVOS E METAS

Garantir, através dos instrumentos de planejamento e orçamento, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste Plano, em cumprimento ao artigo 212 da Constituição Federal (CF/88).

Garantir recursos do Tesouro Estadual para o pagamento de servidores e professores do ensino público na esfera estadual, respeitando as determinações postas nos Planos de Carreira do Magistério, que devem contemplar as prerrogativas dispostas através da legislação.

Integrar e otimizar ações e recursos técnicos administrativos e financeiros da Secretaria da Educação e de outras secretarias nas áreas de atuação comum entre as esferas de governo, visando o alcance pleno dos objetivos e das finalidades educacionais.

Ampliar o campo de captação de recursos das seguintes fontes:

- a) receitas de loterias e qualquer concurso de prognósticos;
- a) b) receita de incentivos fiscais;
- b) c) receita decorrente de royalties pagos para o Estado e os municípios;
- c) d) operações de créditos internos e externos;
- d) e) demais receitas previstas em lei.

Reestruturar e fortalecer a arquitetura organizacional e administrativa de assessoramento, acompanhamento e avaliação do Sistema Educacional Público.

Definir o valor do investimento, por aluno, para a educação básica nos percentuais equivalentes a 25% e 30% da renda per capita.

Fortalecer os mecanismos de transparência na aplicação e prestação pública de contas dos recursos de 100% das unidades gestoras, na forma da lei, assegurados os princípios da gestão democrática e participativa.

Assegurar recursos para a oferta de atendimento alimentar ao Ensino Médio a partir da implantação do Plano Nacional de Alimentação.

Criar mecanismos que garantam suporte técnico e financeiro específicos para atenção às comunidades indígenas.

Dotar 100% das unidades escolares estaduais com recursos financeiros compatíveis com a demanda, mediante repasse direto que torne viável a implementação da proposta pedagógica que defendam, conforme art. 208 CF/88, além do pagamento de despesas correntes necessárias ao pleno funcionamento das unidades educacionais.

Estabelecer programas de cooperação entre os setores que atuam na Educação Profissional e com instituições governamentais e não-governamentais para articulação de programas de formação em serviço dos profissionais.

Desenvolver amplos programas sociais visando envolver e integrar a comunidade na gestão das unidades que prestam atendimento às crianças portadoras de necessidades especiais.

Garantir provimento orçamentário para o atendimento às especificidades referentes a manutenção e desenvolvimento das classes com alunos portadores de necessidades especiais.

Promover amplas parcerias, visando à formação e aperfeiçoamento dos profissionais envolvidos no trabalho pertinente à Educação Especial.

Orientar aos municípios para que atendam à Educação Infantil como prioridade na aplicação dos 40% dos recursos de que trata o Art. 212 da Constituição Federal.

Garantir ampla autonomia universitária nas dimensões financeiras e gerenciais, conforme previstas em lei.

Garantir provimento necessário para promover a formação de professores exigida pela Lei, e assegurado o disposto no Art. 54 da Lei Estadual N°. 8.261 de 29 de maio de 2002.

Promover formação continuada a 100% da demanda existente dos profissionais de educação, através de programas compartilhados entre as esferas de governo e órgãos de direito público e privado, a fim de atender a modalidades de ensino, gestão e acompanhamento escolar.

Criar mecanismos que garantam a complementação dos recursos destinados à recuperação de 100% da rede física das escolas estaduais de educação profissional.

Implementar o FUNDEB como uma iniciativa de financiamento, que investirá na educação infantil, no ensino fundamental, no ensino médio e na educação de jovens e adultos.

4.2 GESTÃO

4.2.1 DIAGNÓSTICO

A gestão, apesar de não ser a finalidade direta da educação, é compreendida como um dos principais componentes para o sucesso do sistema educacional. Os profissionais da educação brasileira começaram, nos últimos anos, a compreender que, como em qualquer outro empreendimento humano, se não houver uma boa gestão, a qual garanta o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, são poucas as chances de se obter sucesso na educação.

O significado da palavra gestão vai além dos limites da administração. A administração, segundo Peter Drucker, refere-se ao ato de tomar conta, cuidar e manter uma condição existente. A gestão, além de administrar, provoca a transformação. O gestor não apenas cuida das condições e tanto as mantém como incentiva as mudanças e a evolução. Assim sendo, a gestão pode ser entendida como uma condição de administrar e realizar mudanças na ordem estabelecida.

No início da revolução industrial, era comum que as organizações aceitassem qualquer profissional mais desenvolvido para os cargos de gestão e de liderança. À época, não havia tecnologia e nem consciência de quais eram as competências e habilidades de um gestor profissional, e a necessidade de se ter um gestor era ofuscada pela baixa concorrência e pouca exigência do mercado consumidor. No decurso do século passado e, no Brasil, nos últimos cinquenta anos, esse quadro mudou radicalmente. Além de ser necessário um gestor profissional nos cargos de liderança, com uma série de competências básicas, esse gestor tem de ter competências diferenciais para fazer com que a organização em que ele trabalha alcance o nível de maior competitividade.

Dentre as competências atualmente necessárias para a gestão, temos: o conhecimento científico da administração, o conhecimento do negócio, o pensamento holístico, a visão estratégica e a capacidade de relacionamento interpessoal, como as competências básicas, e a capacidade de liderança, o poder de transformação e a resistência à frustração, como competências estratégicas ou diferenciais.

É comum, dentro do universo da educação, subdividir a gestão em três grandes áreas: a Gestão Pedagógica, a Gestão Financeira e a Gestão Administrativa. O entendimento dessas áreas possibilita a área-meio (Gestão) condicionar melhor a área-fim (ensino e aprendizagem). A Gestão Pedagógica está mais relacionada com a finalidade da educação, com a liderança dos professores, com a evolução das práticas pedagógicas dentro e fora de sala de aula. A Gestão Financeira está associada às possibilidades de realização da organização e da equidade do sistema. A Gestão Administrativa busca o desenvolvimento da organização como um todo.

Apesar de ainda hoje ser bastante identificada na pessoa do gestor, a gestão pressupõe o entendimento da organização numa visão sistêmica (Morgan, 1996). Em um sistema, todos os órgãos se relacionam entre si e com o meio. Em uma organização, acontece o mesmo. A gestão deve se preocupar com os fornecedores, com as pessoas e com os processos de transformação dos produtos e serviços, com os clientes, com os concorrentes, com o governo e com os parceiros. Isso é o que Michael Porter chama de Ambiente Competitivo, válido para qualquer negócio.

O diagnóstico da gestão na educação baiana passa pela compreensão de todos os conceitos abordados e do ambiente competitivo do negócio educação.

4.2.2 TENDÊNCIAS E DIRETRIZES

Autonomia. A autonomia foi desenhada como condição administrativa, financeira e pedagógica necessária para que as unidades educacionais melhorem a qualidade do ensino. Mundialmente, o aumento da autonomia é reflexo do processo de descentralização política e do liberalismo econômico.

Em alguns países, as unidades de ensino têm o poder de decisão em mais de 90% de todos os recursos destinados à educação. No Brasil e na Bahia, os sistemas de ensino estão buscando maior autonomia, mas ainda enfrentam dificuldades inerentes a um processo recente e que vem se aperfeiçoando em muitas escolas. Desse modo, apesar de todos os esforços empreendidos no país e no Estado da Bahia, algumas unidades educacionais ainda não alcançaram condições ideais de funcionamento que permitam o desenvolvimento pleno da sua autonomia, pois carecem de pessoal qualificado e de estrutura física adequada.

Na Bahia, apesar de funcionar centralizadamente, a gestão de pessoas (seleção, contratação, desenvolvimento, valorização e demissão) vem obtendo avanços consideráveis através da implantação de programas que visam avaliar o desempenho e certificar os dirigentes escolares e o corpo docente das unidades escolares estaduais.

No que diz respeito à gestão financeira, recursos do Estado têm sido investidos para atualizar e aperfeiçoar o pessoal da área de educação acerca da necessidade de aplicar bem e melhor os recursos financeiros públicos, sempre tendo como fundamento o conhecimento da legislação vigente a fim de que o educando possa usufruir, de forma transparente, desses investimentos. Assim, processos formativos têm sido empreendidos também, objetivando uma melhor qualificação do gestor escolar, a exemplo do PROGESTÃO – Programa de Capacitação de Gestores Escolares e da Escola de Gestores.

O Estado também está providenciando o preenchimento dos cargos de Coordenação Pedagógica nas escolas da rede, através da realização de concurso público objetivando ampliar o número de profissionais especializados nessa área.

O Sistema Estadual de Ensino, como um todo, vem alcançando, pouco a pouco, avanço no que concerne à descentralização de ações para as escolas. Essa descentralização não significa apenas desconcentração de atribuições, ela compreende a prerrogativa de tomar decisões em busca de uma educação de qualidade que oportunize o sucesso escolar dos educandos.

Gestão democrática e participativa. Pesquisas demonstram que unidades escolares com forte participação na gestão têm probabilidade maior de sucesso.

Assegurada pela Constituição Federal, a gestão participativa é uma construção social, promove a democracia e fortalece as inter-relações dos segmentos interessados, haja vista a observação de todos os encaminhamentos legais e administrativos, em que, cada vez mais, a participação social fortalece, consolida e legitima as ações das unidades educacionais. O sistema de ensino brasileiro apresenta várias ações que promovem a gestão participativa, tais como: criação da associação de pais e mestres, conselhos escolares, grêmios estudantis, fórum de dirigentes, comitês diversos e sindicatos. A principal dificuldade da gestão democrática vem do modelo de gestão centralizada, pouco participativo e não-transparente, que os sistemas ainda apresentam. Outra grande dificuldade é a condição do público em participar da gestão: dado ao nosso recente processo de abertura política e democratização, nosso tecido social tem uma baixa cultura de participação e dificuldades em compreender a linguagem por vezes inacessível desses instrumentos; nas unidades particulares, o modelo de gestão, na maioria das vezes, é ainda menos participativo.

Na Bahia, o processo de construção da gestão democrática e participativa tem se dado de forma dinâmica e constante. A SEC/BA tem incentivado e apoiado a criação e o fortalecimento dos colegiados escolares e grêmios estudantis como órgãos representativos em cada unidade escolar. O Colegiado Escolar, conforme previsto na Lei Estadual nº 6.981/96 e no Decreto Estadual nº 6.267/97,

é órgão de funcionamento obrigatório em todas as escolas da rede estadual, inclusive, o processo eleitoral para escolha dos membros que o integrarão é realizado simultaneamente, de dois em dois anos, no mesmo dia, em todo o Estado. Esses esforços vêm garantindo a participação gradual da comunidade escolar e das comunidades externas nas decisões tomadas por cada unidade estadual de ensino.

Responsabilização. Hoje, a partir dos fundamentos legais emanados pela Constituição Federal de 1988, pela LDB nº 9394/1996, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069/1990, pelo Plano Nacional de Educação – Lei nº 10.172/2001, pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo Código de Defesa do Consumidor, a responsabilização é entendida como o grau de responsabilidade que os dirigentes dos sistemas e unidades educacionais têm sobre os resultados acadêmicos e financeiros do sistema.

Na Bahia, respeitando-se essas bases legais, as equipes escolares e todos os envolvidos com a educação estão despertando para o fato que o fracasso escolar é de responsabilidade do processo educacional como um todo.

Escolha de dirigentes. Existem várias maneiras de se escolher dirigente escolar: indicação política; indicação não-política; concurso; eleição; certificação; promoção. Não se pode dizer que uma é melhor que outra, apenas se tem clareza que, para assumir o principal posto da unidade escolar, o dirigente deve ter algumas habilidades e competências. Ao se colocar dirigentes inexperientes e sem competências e habilidades, há uma forte probabilidade de fracasso na gestão escolar. No Brasil, o único estado que mantém uma agência certificadora é a Bahia. A experiência da Bahia, por meio da Câmara de Certificação, em mapear as competências e habilidades do dirigente escolar e, a partir delas, promover a certificação, está sendo disseminada pelos demais estados da União.

Parceria público-privada. O Estado da Bahia vem incentivando pessoas jurídicas de direito privado a contribuir para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública estadual. A participação dessas empresas se dá sob a forma de doação de recursos materiais, de realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação de prédios escolares ou de outras ações que visem beneficiar o ensino nas escolas estaduais. O Estado, como contrapartida, permite que as pessoas jurídicas cooperantes divulguem, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola adotada.

Regime de Colaboração Estado–Município. A gestão dos sistemas (estadual, federal, municipal e particular) tende a ser mais cooperada. A dicotomia dos sistemas, a competição pelo aluno e a duplicidade de esforços, tende a diminuir uma vez que ações como a municipalização do ensino fundamental se tornam realidade, abrindo espaço para a cooperação e a integração. Com base no regime de colaboração, os sistemas federal e estadual devem assumir o papel de apoio e orientação relativamente aos sistemas municipais.

4.2.3 OBJETIVOS E METAS

Estabelecer estratégias para a criação de mecanismos no sentido de garantir que as políticas educacionais sejam discutidas e definidas junto à sociedade.

Garantir que o processo de municipalização do ensino fundamental assegure a qualidade da educação e o cumprimento dos termos do convênio.

Assegurar a implementação de ações de gestão participativa nas escolas, através da atuação eficaz dos colegiados/conselhos escolares, fóruns, associações de pais e mestres, unidades executoras, grêmios e outras organizações estudantis.

Assegurar a utilização dos mecanismos de divulgação e transparência na aplicação dos recursos financeiros destinados à unidade educacional.

Assegurar, junto à sociedade, a utilização dos mecanismos de divulgação dos indicadores acadêmicos da escola.

Garantir a efetiva participação da comunidade escolar e local no processo de elaboração e implementação do Regimento Escolar, Plano de Desenvolvimento da Escola, Projeto Pedagógico e demais instrumentos de gestão.

Consolidar os mecanismos que garantam a implementação de conselhos municipal e estadual de educação, com membros escolhidos entre pares e eleitos por eles, de forma democrática, com caráter normativo, deliberativo, propositivo, mobilizador, consultivo e fiscalizador do Sistema.

Implementar a expansão de formação continuada com a intenção que ela alcance todos os servidores que atuem no âmbito educacional.

Implantar o sistema de gestão participativa, dando autonomia financeira, pedagógica e administrativa que assegure o atendimento das necessidades das unidades escolares.

Fortalecer a autonomia das unidades educacionais garantindo condições de gerenciamento, com foco na qualidade dos serviços educacionais.

Atender, rigorosamente, ao padrão mínimo de condições de funcionamento da Rede Pública de Ensino, em conformidade com a legislação vigente.

Estabelecer e implementar políticas de desenvolvimento dos recursos humanos que compõem os conselhos ou colegiados escolares, associação de pais e mestres e unidades executoras.

Avaliar o processo de gestão através da implantação de mecanismos de acompanhamento no âmbito do sistema educacional.

Fortalecer as unidades educacionais descentralizadas, através da autonomia na gestão dos recursos financeiros e humanos indispensáveis ao seu funcionamento e pela elaboração e implementação do seu planejamento estratégico.

Criar e proceder a adoção de uma estrutura de custo padrão, para uso referencial entre as secretarias da educação e as unidades escolares.

Ampliar, para 100%, a percentagem das escolas estaduais com dirigentes certificados ocupacionalmente, no prazo de cinco anos, a partir da data de homologação deste Plano.

Disponibilizar mecanismos transparentes de controle social sobre os recursos da educação.

Expandir as ações de cooperação técnica entre o Estado e os municípios baianos.

Assegurar a obtenção de meios democráticos para seleção de dirigentes, respeitando os critérios básicos e fundamentais para o pleito da ocupação da função.

Implementar a municipalização, em 100% dos municípios baianos.

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O Plano Estadual de Educação (PEE) reflete a interação entre Estado e sociedade civil no entendimento da necessidade de qualidade nos serviços educacionais que, em última análise, propiciarão o combate às desigualdades e a garantia de inclusão social. Esse Plano abrange uma série de componentes essenciais, cada um com prioridades e estratégias de implementação específicas que, articuladas, assegurarão a consecução dos objetivos maiores que dão sentido ao projeto. Para que a sociedade possa acompanhar-lhe a execução e, ao mesmo tempo, seus executores possam aperfeiçoá-lo à medida que for sendo implementado, um componente de Acompanhamento e Avaliação precisa ser observado.

Avaliação, nesse caso, é vista como uma etapa em um ciclo virtuoso: planejar – implementar – avaliar. O acompanhamento de ações só se justifica quando propicia o levantamento de indicadores que retroalimentarão o processo, assegurando que as prioridades sejam respeitadas e atingidos os objetivos, dentro do decênio estabelecido no planejamento. Além disso, esse monitoramento necessita observar a coerência do Plano Estadual de Educação (PEE) com o Plano Nacional de Educação (PNE) e sua articulação com os planos desenvolvidos em esfera municipal.

Por essas razões, o Plano Estadual de Educação prevê a criação de uma Coordenação Estadual de Avaliação e Acompanhamento (CEAA), que trabalhará articulada com as esferas federal e municipal. Para tanto, o Estado contará com a cooperação técnica e financeira do Ministério da Educação, conforme disposto no PNE, e deverá mobilizar os municípios para a elaboração dos seus planos. A União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação (UNDIME) e o Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (CONSED) têm papel fundamental nesse acompanhamento.

Em outra instância, na CEAA, deverá ser garantida a presença de representantes de cada grupo temático, bem como, de especialistas em avaliação, como forma de assegurar a qualidade, a unidade e a especificidade no acompanhamento do PEE. Com vistas à operacionalização da CEAA, deverão ser definidas suas competências, responsabilidades e atribuições.

Em qualquer das abordagens da Coordenação Estadual de Acompanhamento e Avaliação, serão utilizados os índices e indicadores já produzidos, tanto em nível federal (pelo SAEB, ENEM, Avaliação do Ensino Superior, pelo Censo Escolar, pela CAPES, entre outros) quanto estadual (pelo Sistema de Avaliação do Estado da Bahia), bem como dados do IBGE e de estudos realizados por órgãos competentes, como a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais - SEI ou as universidades. Vale ressaltar que a CEAA aprofundará, se necessário, as avaliações referidas, construindo outros níveis de acompanhamento.

Visando atender a qualidade das ações que serão desencadeadas, a CEAA buscará, junto às instâncias competentes, valorizar o Magistério - professor em regência e profissionais de educação que atuam em ações pedagógicas no Órgão Central (Secretaria da

Educação), DIREC e Unidades Escolares Estaduais (UEE) -, tentando conjugar esforços no sentido de redefinir uma política que o beneficie através de ações que atendam aos níveis: competência técnica e um plano de cargo e salário condizente com a realidade em que está sendo exercido.

A sociedade terá respeitado o direito de que dispõe, isto é, de participação no Acompanhamento e Avaliação do PEE, através de suas organizações representativas, e contará com o apoio do Conselho Estadual de Educação (CEE), conselhos municipais da educação, fóruns de dirigentes, sindicatos dos profissionais envolvidos com educação, entidades representantes de pais, entre outros. Instituições que tratam dos direitos da criança e do adolescente deverão integrar esse acompanhamento, como determinado no PNE.

A fim de garantir a transparência e o acompanhamento dos trabalhos de execução do PEE, em todas as suas fases, criar-se-á:

- uma rede de comunicações *on-line*, como suporte ao trabalho desenvolvido pelo CEAA, que deverá também ser aberta à sociedade civil;

- um plano amplo de divulgação e conscientização da comunidade a fim de torná-la membro consciente e ativo, reconhecendo a importância de sua participação no processo.

5.1 DIAGNÓSTICO

A Comissão Estadual de Acompanhamento e Avaliação consolidará o diagnóstico de cada grupo temático posto no Plano Estadual de Educação, em um único levantamento integrado, construindo uma matriz analítica dos diagnósticos dos diferentes grupos temáticos, a qual norteará o elenco de prioridades evidenciadas, em seguida, efetivará o estabelecimento das linhas mestras de acompanhamento e avaliação do PEE. Para tanto, considerará não só os dados apresentados e as análises feitas, como também, a base legal oferecida e a possibilidade de, a partir desse primeiro estudo, definir indicadores para cada uma das metas propostas.

A sistematização dos diversos diagnósticos, conforme o previsto, será de forma a permitir o acompanhamento e a evolução dos resultados desejados pelo Plano Estadual de Educação em geral, e por cada um dos componentes de ensino e modalidades educacionais.

5.2 OBJETIVOS

A Comissão Estadual de Acompanhamento e Avaliação tratará do monitoramento do Plano em duas abordagens: a avaliação do processo e a avaliação dos objetivos. A avaliação do processo é realizada de maneira contínua. A avaliação dos objetivos é feita em dois momentos distintos: no quarto ano de implementação do Plano, para ajustes e ações corretivas, e no último ano, para fechamento dos resultados que irão servir de indicadores para o próximo plano.

Os indicadores deverão informar sobre a implementação de cada um dos componentes do PEE e sua articulação com os demais. Serão respeitados, também, a fiscalização e o controle do Tribunal de Contas do Estado e da União. Essas informações deverão ser sistematizadas de maneira integrada, permitindo um retrato completo da realidade educacional em estudo.

Os objetivos do componente de Acompanhamento e Avaliação podem ser assim resumidos:

Garantir ferramentas de acompanhamento e monitoramento do PEE para assegurar a consecução dos objetivos específicos que pretende alcançar e, em especial, do seu objetivo maior: educação de qualidade para todos.

Garantir transparência na implementação do PEE, permitindo que a sociedade civil acompanhe e contribua para essa implementação.

Assegurar que as prioridades dispostas no PEE estejam sendo observadas e que a implementação possa ser aperfeiçoada à medida que aconteça.

Assegurar a coerência entre os planos elaborados nas esferas federal, estadual e municipal.

Monitorar a aplicação dos recursos financeiros estabelecidos por cada grupo temático no PEE.

Criar um Fórum Permanente de Acompanhamento e Avaliação das metas estabelecidas no PNE.

O Estado e a Sociedade Civil estão juntos na busca pela qualidade da Educação na Bahia. O trabalho da Comissão Estadual de Acompanhamento e Avaliação deverá garantir transparência ao processo de reforma educacional, permitindo que ambos – Estado e Sociedade – possam acompanhar a implementação do PEE e interagir para assegurar que os objetivos maiores sejam efetivamente atingidos.

* ⁽¹⁾ Referências para uma política nacional de educação de campo – Caderno de Subsídios, fev.2004, pp 35

REFERÊNCIAS

ALVES, N. ; GARCIA, R. L. (Orgs.). **O sentido da escola**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA EDUCAÇÃO 1993. Salvador: Secretaria da Educação/SEI, 2003, v.5.